



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6453



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Social dos Ministérios Independentes do Tocantins - IDEST, de Palmas - TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Social dos Ministérios Independentes do Tocantins - IDEST, de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	23
SECRETARIA DA CULTURA	40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	48
SECRETARIA DA FAZENDA	53
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	54
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DA SAÚDE	54
SECRETARIA DO TURISMO	61
ADAPEC	62
AGETO	63
AEM	63
ATR	64
DETRAN	64
IGEPREV	68
NATURATINS	69
RURALTINS	71
JUCETINS	71
UNITINS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

### LEI Nº 4.244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival Júnior.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.246, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chapada dos Negros - ACCN, de Arraias - TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chapada dos Negros - ACCN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.585/0001-09, situada em Arraias - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO, com sede no Município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.248, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a AVB Associação Vitória dos Bichos, de Gurupi - TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a AVB - Associação Vitória dos Bichos, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, do município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****ATO Nº 2.228 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 952427-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-2, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.230 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2023:

1. GEISE SOARES DE JESUS, matrícula 1281151-1, FCA-1;
2. MELQUISEDEQUE TAVARES OLIVEIRA, matrícula 1271903-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.231 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2023:

1. BROTHER CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1, FC-Técnico I;
2. DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, FC-Técnico III;
3. ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 356508-2, FC-Técnico II;
4. EVA BARROS RODRIGUES, matrícula 839568-3, FC-Técnico I;
5. FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula 1073478-1, FC-Técnico I;
6. JAIME RIBEIRO DASILVANETO, matrícula 11169192-1, FC-Técnico III;
7. JOÃO CARVALHO DI PIETRO, matrícula 907094-2, FC-Técnico II;
8. MARIAANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE, matrícula 590967-2, FC-Técnico II;
9. MILENA ROSA FERNANDES, matrícula 918330-3, FC-Técnico III;
10. PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, matrícula 11232552-1, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.232 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

EUDS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 11222603-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.233 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

**DESIGNAR**

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, JARBAS LUÍS MEURER, na função de Suplente, em substituição a Rérison Antônio Castro Leite, designado no Ato nº 1.355 - DSG, de 19 de junho de 2023, publicado na edição 6.355 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.235 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.236 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MAYSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.237 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de novembro de 2023:

1. RODRIGO TAVARES DE CASTRO MIRANDA, Gerente de Gestão do Arquivo Público - DAI-1;
2. SAMUELL ANTHONY CARREIRO LIMA, Gerente de Gestão de Serviços Corporativos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.238 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

NÍVIA MORAIS MARINHO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.239 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2023:

1. CLEUSSON JOSÉ SILVA CARVALHO, Coordenador Regional de Fiscalização - DAI-3;
2. MANOEL ALVES GOMES, Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3;
3. RONALD MELO DE SOUSA, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.978 - DSG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º Designar, a partir de 16 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato que especifica:

Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente	Contratada	Objeto do Contrato
001/2021 Processo: 2021/09020/000009	Rosivaldo Freitas de Souza Filho, matrícula 1276522-1.	Antonio Carlos Silva de Sousa Lopes, matrícula 11901853-1.	Empresa Telefônica Brasil S.A.	Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Casa Civil do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informando, por escrito, à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, com vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento do Contrato, com antecedência de 90 dias para o final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, nos limites dos respectivos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria CCI nº 878, de 28 de junho de 2021, publicada na edição 5.879 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.001 - RVG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 20 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar RENATO BARROS DA COSTA, matrícula 11150530-3, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**CONCEDER**

a IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642-1, de 22 a 26 de novembro de 2023, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela Portaria CCI nº 387, de 2 de março de 2022, publicada na edição 6.039 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.003 - DISP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2023:

1. BROTHER CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1, FCA-1;
2. EVA BARROS RODRIGUES, matrícula 839568-3, FCA-2;
3. MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE, matrícula 590967-2, FCA-1;
4. PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, matrícula 11232552-1, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.004 - DISP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.005 - EX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES BRAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.006 - EX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SAMUELL ANTHONY CARREIRO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.007 - EX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2023:

1. DENISE SILVA SANTA CRUZ, Coordenador Regional de Arrecadação - DAI-3;
2. FRANKLIN BRINGEL COELHO, Coordenador Regional de Fiscalização - DAI-3;
3. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1;

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.008 - DISP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal o servidor CLEUSSON JOSÉ SILVA CARVALHO, matrícula 559195-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 23/2023 - GABCOM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Disciplina sobre a atividade, organização, as atribuições e o funcionamento da Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar junto à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional (AP/CBMTO), e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e;

Considerando que o Comandante-Geral é o responsável pelo comando, administração e emprego da Corporação;

Considerando a necessidade a regulamentação da Assessoria Parlamentar, Unidade Administrativa de Apoio prevista art. 21, inciso IV da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar a atividade, a organização, as atribuições e o funcionamento da Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar junto à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional (AP/CBMTO).

**CAPÍTULO I****DA ATIVIDADE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR INSTITUCIONAL DO CBMTO**

Art. 2º A atividade da Assessoria Parlamentar junto à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional (AP/CBMTO) se destina ao acompanhamento dos assuntos de interesse institucional junto ao Poder Legislativo, a fim de subsidiar a análise e processamento das informações obtidas.

Art. 3º A Assessoria Parlamentar tem como missão assessorar diretamente o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, com o propósito de manter os níveis decisórios da Corporação informados acerca dos temas tratados nas respectivas Casas Legislativas, bem como desenvolver ações protetivas e garantidoras dos interesses institucionais.

Art. 4º A AP/CBMTO tem a visão de firmar-se como um órgão técnico, representativo e reconhecido no âmbito do Poder Legislativo Federal e Estadual, criando vínculos permanentes com atores envolvidos em assuntos legislativos, visando à colaboração direta no desdobramento do planejamento estratégico da Corporação.

Art. 5º São princípios básicos que regem a atividade da AP/CBMTO a legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, dentre outros aplicáveis à administração pública em geral.

**Seção I****Da conduta dos integrantes da Assessoria Parlamentar**

Art. 6º Os integrantes da AP/CBMTO, seja junto à Assembleia Legislativa do Tocantins ou ao Congresso Nacional deverão conhecer e respeitar as normas vigentes de organização e funcionamento das respectivas Casas de Leis quando do desempenho de suas funções.

Art. 7º São valores basilares que norteiam a conduta dos integrantes da AP/CBMTO o comprometimento, a lealdade institucional, o aprimoramento técnico-profissional, a transparência e a probidade.

Art. 8º São características a serem observadas no perfil de seus integrantes para que sejam designados para o desempenho das atividades na AP/CBMTO junto à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional:

- I - Comprometimento com os objetivos institucionais;
- II - Facilidade de relacionamento interpessoal;
- III - Transmissão de confiança nos relacionamentos;
- IV - Serenidade em situações adversas;
- V - Discrição e sigilo;
- VI - Conhecimento técnico-jurídico;
- VII - Capacidade para assessoramento político-legislativo.

#### Seção II Da ética

Art. 9º As atividades da AP/CBMTO serão pautadas pelo respeito às instituições e autoridades legalmente constituídas, buscando-se transparência nas ações desenvolvidas no decorrer do processo legislativo, de forma que os interesses do CBMTO sejam buscados em ambientes de relações institucionais alicerçadas em padrões éticos.

Art. 10. Nas temáticas acompanhadas que tenham alcance nacional, abrangendo as instituições militares dos Estados, a atuação da AP/CBMTO se dará em conformidade com as deliberações colegiadas e consoante diretrizes específicas estabelecidas pelo Comandante-Geral do CBMTO.

Art. 11. Os integrantes da AP/CBMTO pautarão suas condutas profissionais visando resguardar a imagem do CBMTO, bem como atender aos preceitos da ética e da moralidade pública.

Parágrafo único. O exercício da atividade de assessoria parlamentar institucional exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto dos militares estaduais e do Código de Conduta Profissional para o bombeiro militar ou normas equivalentes em vigor na Corporação.

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições da AP/CBMTO junto à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional, desde que previamente autorizado pelo Comandante-Geral do CBMTO:

I - atuar na supra Assessoria e acompanhar o processo legislativo, visando à defesa dos interesses institucionais, em consonância com as determinações do Comando-Geral do CBMTO;

II - informar diretamente o Comando-Geral das atividades desenvolvidas na Assembleia Legislativa do Tocantins e no Congresso Nacional que sejam de interesse do CBMTO;

III - representar o Comando-Geral da Corporação, quando necessário, junto aos Parlamentares, Diretores, Secretários e demais assessores que atuem em área de interesse legislativo;

IV - acompanhar o Comandante-Geral, seus representantes ou integrantes do CBMTO quando em visita à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional, ou em eventos relacionados às suas atividades que sejam de interesse institucional;

V - intermediar, quando solicitado, contatos do Comandante-Geral ou seus representantes, com os Parlamentares ou com autoridades das Casas Legislativas;

VI - prestar, quando possível, informações de caráter institucional às Corporações coirmãs, ao Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM) e ao Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCG), às entidades representativas de militares e ao público interno;

VII - assessorar os parlamentares, quando conveniente aos interesses institucionais, nos assuntos relativos à segurança pública e a legislação de interesse do CBMTO;

VIII - acompanhar os parlamentares, quando necessário, nas audiências concedidas por autoridades bombeiro militares ou nas visitas realizadas nas Unidades da Corporação;

IX - interagir com as demais Assessorias Parlamentares que atuem interna ou externamente à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional, objetivando o compartilhamento de informações e prestando apoio quando possível e solicitado em especial com as estruturas das Corporações coirmãs;

X - manter contato com lideranças de entidades representativas dos bombeiros militares do Tocantins, que exerçam influência sobre o cenário político das Casas Legislativas acompanhadas;

XI - dar suporte, quando determinado pelo Comandante-Geral, a outras negociações políticas de interesse da instituição, mesmo fora do âmbito do Poder Legislativo;

XII - desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos institucionais;

XIII - promover a manutenção de dados e informações relativas às suas atividades;

XIV - propor palestras, conferências, seminários, cursos ou outros eventos relacionados a assuntos institucionais;

XV - executar outras atribuições de assessoramento institucional determinadas pelo Comando-Geral da Corporação.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. AAP/CBMTO é composta por ofícios e praças do CBMTO denominados assessores parlamentares, que integrarão as seguintes estruturas:

I - Chefia da AP/CBMTO;

I - Núcleo de Acompanhamento e Apoio na Assembleia Legislativa do Tocantins;

II - Núcleo de Acompanhamento e Apoio no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal).

Parágrafo único. A aludida Assessoria contará com apoio de secretariado e transporte nos termos estabelecidos pelo Comandante-Geral e nas Normas Gerais de Organização e Funcionamento aplicadas ao CBMTO.

#### Seção I Da Chefia da Assessoria Parlamentar

Art. 14. A Chefia da Assessoria junto à Assembleia Legislativa do Tocantins e Congresso Nacional (AP/CBMTO) será exercida por Oficial Superior do CBMTO, designado pelo Comandante-Geral, na função de Assessor Parlamentar Militar, a quem cabe:

I - dirigir, coordenar e controlar todos os trabalhos desenvolvidos pela referida Assessoria, em âmbito Federal e Estadual;

II - coordenar os Núcleos de Acompanhamento e Apoio;

III - definir as estratégias de atuação da Assessoria, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Comandante-Geral e pelo Plano Estratégico da Corporação;

IV - coordenar as atividades internas da AP/CBMTO;

V - coordenar o trabalho do efetivo da AP/CBMTO;

VI - supervisionar as atividades de assessoramento parlamentar, análise e formulação de proposições na Assembleia Legislativa do Tocantins e no Congresso Nacional;

VII - orientar sobre a documentação interna, atividades relativas ao expediente e procedimentos administrativos;

VIII - atuar na tramitação das proposições nas diversas Comissões na Assembleia Legislativa do Tocantins e no Congresso Nacional;

IX - informar ao Comandante-Geral de todos os assuntos pertinentes às Casas Legislativas.

#### Seção II

##### Dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio

Art. 15. O Núcleo de Acompanhamento e Apoio na Assembleia Legislativa do Tocantins e o Núcleo de Acompanhamento e Apoio no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) serão integrados por bombeiros militares e, excepcionalmente, servidores civis, designados pelo Comandante-Geral, cabendo-lhes, segundo o respectivo âmbito de atuação:

I - acompanhar as pautas de trabalho nas Comissões e Plenários das Casas Legislativas;

II - relatar as proposições apresentadas na Assembleia Legislativa do Tocantins ou no Congresso Nacional;

III - organizar, coordenar e atualizar o sistema de acompanhamento legislativo;

IV - acompanhar as pautas de trabalho nas Comissões e Plenários das Casas Legislativas;

V - auxiliar no acompanhamento do Comandante-Geral, seus representantes ou integrantes do CBMTO quando em visita à Assembleia Legislativa do Tocantins e ao Congresso Nacional, ou em eventos relacionados às suas atividades que sejam de interesse institucional;

VI - interagir com os órgãos técnicos da Corporação e com os de outras instituições para subsidiar suas atividades;

VII - informar à chefia da Assessoria Parlamentar sobre todos os assuntos pertinentes à respectiva Casa Legislativa;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Comandante-Geral da Corporação.

§1º Ficará a critério do Comandante-Geral da Corporação a estruturação de cada Núcleo a que se refere o *caput* deste artigo.

§2º Na falta de designação da chefia da Assessoria Parlamentar, o militar mais antigo de cada Núcleo, deverá se reportar diretamente ao Comandante-Geral.

§3º Eventualmente, servidores civis poderão integrar o efetivo dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. A AP/CBMTO desenvolverá suas atividades em local determinado pelo Comandante-Geral da Corporação.

§1º Preferencialmente serão ocupados espaços físicos nas Casas Legislativas, cedidos mediante acordo, para maior efetividade das atividades de assessoramento.

§2º A AP/CBMTO poderá contar, também, com espaço físico no Quartel do Comando-Geral (QCG) ou outro local designado pelo Comando, para fins de preparo e despacho de documentação, bem como na recepção de pessoas relacionadas às suas atividades.

#### Seção I

##### Do desenvolvimento das atividades

Art. 17. Os integrantes da AP/CBMTO no desempenho de suas atividades e nas representações utilizarão trajes militares ou civis compatíveis.

Art. 18. Os veículos oficiais utilizados pelos integrantes da AP/CBMTO, em seus deslocamentos funcionais serão preferencialmente descaracterizados.

Art. 19. O credenciamento nas respectivas Casas Legislativas, solicitado em expediente próprio do Comandante-Geral ou Chefe da AP/CBMTO, uma vez deferido, deverá ser mantido atualizado e se restringir ao pessoal em exercício efetivo na atividade da Assessoria Parlamentar.

Art. 20. Os horários para o desenvolvimento das atividades serão estabelecidos pela Chefia, mediante a observância da necessidade funcional e o funcionamento das Casas de Leis.

#### Seção II

##### Da produção de documentos

Art. 21. Os documentos ordinários produzidos pela AP/CBMTO, em conformidade com as normas estabelecidas pela Corporação, terão numeração própria e sequencial, iniciada a cada ano, ressalvados os destinados para assinatura de outras autoridades.

Art. 22. São documentos específicos da AP/CBMTO de caráter informativo e relacionados à atividade-fim, que serão encaminhados, ordinariamente, ao Comandante-Geral, por meio da chefia da AP/CBMTO:

I - Relatório Semanal de Atividades: elaborado durante o período de atividade legislativa, contendo as proposições apresentadas e o andamento das de interesse institucional, além de outros eventos relevantes, conforme Anexo I;

II - Relatório Semestral de Atividades: elaborado ao término de cada semestre legislativo, contendo os eventos mais relevantes ocorridos no período, bem como os principais assuntos e proposições em acompanhamento;

III - Relatório Anual de Atividades: elaborado na última semana da sessão legislativa ordinária, informando o balanço estatístico de proposições e a relação de matérias em acompanhamento, além de outras informações de relevante interesse;

IV - Relatório de Evento: elaborado em decorrência de assunto que requeira maior aprofundamento de informações, que extrapolem a finalidade do exposto no Relatório Semanal de Atividades, ou em eventos ocorridos fora do período legislativo regular;

V - Parecer: elaborado para fins de análise preliminar de proposições ou assuntos de interesse institucional, objetivando subsidiar os órgãos técnicos da Corporação e o processo decisório do Comando-Geral.

§1º Cada Núcleo de Acompanhamento e Apoio, por meio do militar mais antigo, deverá produzir seu respectivo relatório ou parecer, a fim de subsidiar os documentos da Chefia da Assessoria Parlamentar.

§2º Na falta de designação da Chefia da Assessoria Parlamentar, o militar mais antigo de cada Núcleo, deverá encaminhar ao Comandante-Geral os relatórios ou pareceres de que tratam este artigo, segundo o respectivo âmbito de atuação.

#### Seção III

##### Do acompanhamento de assuntos e proposições

Art. 23. Os assuntos de interesse institucional, em tramitação nos Parlamentos ou que, potencialmente, possam ser tratados no Poder Legislativo, serão catalogados em arquivo físico e digital, de modo a facilitar a pesquisa e a produção de Pareceres e Relatórios específicos.

Art. 24. As proposições apresentadas nas Casas de Leis que alterem ou inovem a legislação serão classificadas, para fins de acompanhamento, nos seguintes Grupos:

I - Grupo 1: as específicas aplicadas ao Corpo de Bombeiros Militar;

II - Grupo 2: as que afetem as instituições militares estaduais;

III - Grupo 3: as na área de segurança pública, que trazem reflexos para a atividade-fim do Corpo de Bombeiros Militar, além de outras avaliadas como de relevante interesse institucional, não enquadradas nos incisos anteriores.

Art. 25. A inclusão de assuntos e proposições para acompanhamento, bem como a respectiva classificação e determinação do nível de prioridade é de responsabilidade do Chefe da AP/CBMTO.

#### Seção III Dos trabalhos de apoio

Art. 26. São considerados trabalhos de apoio à atividade da AP/CBMTO a busca, o fornecimento e o arquivo de informações que auxiliem o funcionamento da Assessoria nas Casas Legislativas, realizados por seus integrantes em sistema de plantão e descritos nas Normas Internas de Funcionamento da Assessoria em referência.

Art. 27. Os plantões serão definidos pela Chefia mediante a observância da necessidade funcional e o funcionamento das Casas Legislativas.

Art. 28. As tarefas diárias a serem executadas pelos plantões constarão em planilha própria, visando facilitar seu cumprimento.

Art. 29. Os meios de comunicação impresso e eletrônicos que contenham assuntos de interesse da AP/CBMTO constarão em planilha própria.

Art. 30. Com o objetivo de subsidiar os trabalhos de assessoramento a cada legislatura, a AP/CBMTO poderá manter atualização e análise do histórico dos parlamentares, bem como os respectivos posicionamentos acerca das matérias de interesse da Corporação, possibilitando assim, a priorização de contatos e estabelecimento de vínculos institucionais.

#### Seção IV Da classificação das atividades de assessoramento

Art. 31. As atividades da AP/CBMTO serão desenvolvidas por meio de ações de natureza informativa e interativa.

§1º As ações informativas visam o acompanhamento do desenvolvimento dos assuntos de interesse institucional junto ao Poder Legislativo, bem como as inovações no ordenamento jurídico com reflexos diretos para a Corporação e seus integrantes, fornecendo subsídios para o processo decisório do Comandante-Geral.

§2º As ações interativas visam à atuação no processo legislativo na defesa dos interesses institucionais e na formulação de propostas de inovação no ordenamento jurídico favoráveis à Corporação e seus integrantes, conforme posicionamento institucional determinado pelo Comandante-Geral.

#### Seção V Das atividades complementares

Art. 32. Com a finalidade de difundir informações, compartilhar conhecimentos técnicos e aprimorar suas funções, a AP/CBMTO poderá realizar atividades complementares relacionadas às suas atribuições, dentre as quais se destacam:

I - palestra: módulo de apresentação com tema definido, destinado ao público interno e externo;

II - conferência: evento com o objetivo de conhecer assuntos específicos, com sugestões e busca de solução para problemas comuns;

III - seminário: evento científico que objetiva fornecer e somar informações de assuntos já pesquisados;

IV - encontro técnico: reunião de profissionais de determinadas áreas técnicas, para exposição, informação e possíveis resoluções de conduta a serem tomadas para determinado tipo de problema.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A estrutura de pessoal e material da AP/CBMTO, suas atividades e rotina será administrada pelo Assessor Chefe, podendo, este, delegar a função a seu Subchefe.

Art. 34. As situações omissas ou que extrapolem as previsões desta norma serão solucionadas pelo Comandante-Geral do CBMTO.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 de novembro de 2023.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### Anexo I Modelo de Relatório Semanal de Atividades

#### ASSESSORIA PARLAMENTAR

Quadra xxxxxx  
CEP: xxxx/(63) xxxxx  
xxxxxxxxxl@bombeiros.to.gov.br

RELATÓRIO Nº 00/2023 - AP/CBMTO.

Palmas, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.  
Assunto: Relatório Semanal de Atividades  
Período: 00 a 00 de .....de 2023.

#### I - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

a) Proposições apresentadas:

- PL 0000/2023, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;
- REQ 0000/2012, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;

b) Proposições em tramitação:

- PL 0000/2023, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;
- REQ 0000/2012, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;

c) Assuntos diversos:

Citar brevemente o assunto. Podem ser citados discursos, matérias, seminários, notícias e outras informações relevantes. Caso necessário remeter informações adicionais e textos complementares para o anexo do Relatório.

#### II - CÂMARA DOS DEPUTADOS

a) Proposições apresentadas:

- PEC 00/2012, Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;
- PL 0000/2023, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;
- REQ 0000/2012, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;

b) Proposições em tramitação:

- PEC 00/2012, Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;
- PL 0000/2023, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;
- REQ 0000/2012, do Dep. Nome (Partido/Estado) - Ementa Comentário breve se for o caso;

## c) Assuntos diversos:

Citar brevemente o assunto. Podem ser citados discursos, matérias, seminários, notícias e outras informações relevantes. Caso necessário remeter informações adicionais e textos complementares para o anexo do Relatório.

## III - SENADO FEDERAL

- a) Proposições apresentadas: Segue conforme o anterior  
b) Proposições em tramitação: Segue conforme o anterior  
c) Assuntos diversos: Segue conforme o anterior

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 033/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de Cortinas Persianas para o novo Quartel do Comando-Geral do CBMTO, inaugurado em abril de 2023;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI (CNPJ: 07.708.861/0001-78) no valor de R\$ 44.989,92 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Processo nº 2023 10070 000061.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 364/2023/DGP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao 1º SGT QPBM RG 00.355-07 FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS - matr. 41960-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, que estavam previstas para setembro de 2023, suspensas através do BG 1630, de 25 de outubro de 2023 e Diário Oficial nº 6417, de 21 de setembro de 2023, para usufruto a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 366/2023/DGP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o MAJ QOBM RG 00.393-09 MARCELO MARINHO DE MELLO - matr. 145455/1, a partir de 30 de outubro de 2023, em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar), ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## COMANDO DO 1º BBM

**PORTARIA Nº 42/2023 - 1º BBM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BBM no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II e §3º da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

## Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 09 (nove) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.112-93 JACKSON DE SOUZA RODRIGUES - Matr. 744892-1, referentes ao período aquisitivo de 25/05/2021 a 24/05/2022, publicadas no suplemento do BG 1615, de 01 de setembro de 2023, previstas para 02/10/2023 a 31/10/2023, para serem usufruídas entre os dias 11/10/2023 a 31/10/2023. Assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM  
Comandante do 1º BBM

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 939/2023/DGP/SAMP.**

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 419ª datada de 27 de setembro de 2023, publicada no Boletim Geral nº 208/2023, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	PI/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM¹
1.	VINICIUS ANTUNES VICENAL	944959-1	1º SGT QPPM	27/09/2023	4º BPM
2.	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	791031-1	1º SGT QPPM	27/09/2023	QCG/IATJ
3.	FÁBIO BEZERRA DE ARAÚJO	11207043-1	3º SGT QPPM	27/09/2023	QCG/IATJ
4.	LUCAS SPAFFORD ALMEIDA MACHADO	11207345-1	3º SGT QPPM	27/09/2023	QCG/IATJ

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 206/2023/GABSEC, DE 14/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §2º, inciso I e art. 9º, ambos do Decreto Estadual nº 6.105/2020, de 03 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização, sob o número 2023/09041/000065 para apuração de eventual responsabilidade administrativa em face da pessoa jurídica JSL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 46.182.909/0001-09, em razão dos elementos que carregam a denúncia nº 2023/09049/001496, que indicam a possível prática do ato lesivo disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, constituída pela Portaria-CGE nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, publicada no D.O.E. nº 6156, de 23 de agosto de 2022, para atuarem no processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação e conclusão dos trabalhos no prazo legal, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 209/2023/GABSEC, DE 16/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que é indispensável manter o ambiente limpo e organizado para o atendimento ao público e aos servidores desta Controladoria-Geral do Estado - CGE. Nesse sentido, a aquisição dos tapetes capachos, se mostra indispensável à organização e limpeza, vez que proporcionam aos servidores e usuários desta CGE;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 34/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/012518, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa, BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.691.122/0001-35, para aquisição de capachos, no valor total de R\$ 1.499,98 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/000121.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA SECAD/NATURATINS Nº 10/2023/GASEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, em observância à Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º A PORTARIA CONJUNTA SECAD/NATURATINS Nº 6/2023/GASEC, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6437, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Parágrafo único .....

Art. 2º .....

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Tais de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Gino Machado de Oliveira	808328-2	NATURATINS
Renato Pires da Silva	1227416-5	NATURATINS
Jusley Caetano da Silva	807350-2	NATURATINS
Pablo Borges Leitão	11182300-1	NATURATINS

Parágrafo Único. Fica designada a senhora Tais de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da Comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 2º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

### PORTARIA Nº 2053/2023/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, *c/c* o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, que concedeu evolução funcional a servidora TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, Número Funcional 1121740/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.541-32 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023,

Para onde se lê:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2204	1121740	1	TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM	01/06/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C

Leia-se:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2204	1121740	1	TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM	01/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2054/2023/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS, Número Funcional 898007/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.721-49, a Portaria Conjunta nº 086, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS, Número Funcional 898007/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.721-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/04/2015

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2055/2023/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública AGNA SILVA ARAUJO SOUZA, Número Funcional 70637/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.136-66, integrante do Quadro da Saúde, a:

Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública AGNA SILVA ARAUJO SOUZA, Número Funcional 70637/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.136-66, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-H	-	VI-I	01/04/2014	01/05/2015
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/04/2020	01/05/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2084/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FABIANA PACHECO ARAÚJO, número funcional 1120956/1, CPF nº XXX.XXX.375-08, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, a partir de 29 de setembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/27000/022489.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2085/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DAYAN JERFF MARTINS VIANA, número funcional 11594080/1, CPF nº XXX.XXX.241-73, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/31000/002172.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2095/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA TEREZA FERREIRA MARMORE, número funcional 61624/1, CPF nº XXX.XXX.291-33, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/30550/008367.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2144/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010628-69.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA, Número Funcional 819302/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.944-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	19/10/2021	01/11/2021
VERTICAL	PADRÃO II	09/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2145/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010504-86.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RICARDO ROCHA GOMES, Número Funcional 970454/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.811-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2146/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010746-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ROBERTA LOPES ALENCAR, Número Funcional 1072838/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.151-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2147/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010732-61.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/08/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, Número Funcional 950340/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.331-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	13/08/2012	01/09/2012
VERTICAL	3ª CLASSE	13/08/2013	01/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2148/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011024-46.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/08/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 31/03/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
456	808456	1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	01/03/2019	01/04/2019	HORIZONTAL	D	E

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 31/03/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
767	808456	1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	01/10/2020	01/11/2020	VERTICAL	3A	CE

Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
673	808456	1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-E	02-CE-F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WELB DOS SANTOS ANDRADE, Número Funcional 808456/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.101-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	27/02/2018	01/03/2018
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	27/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	F	27/02/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	G	27/02/2022	01/03/2022
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2022	01/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2149/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010230-25.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/08/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 31/03/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
383	970867	1	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	26/02/2019	01/03/2019	HORIZONTAL	E	F

Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
544	970867	1	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	26/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, Número Funcional 970867/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.475-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	26/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	G	26/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	H	26/02/2023	01/03/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2150/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010907-55.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública DANIELE REGIS DOS REIS, Número Funcional 11590327/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.287-01, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2151/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0009582-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/07/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, Número Funcional 11619945/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.037-32, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	06/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2152/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010140-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FLAVIO GABINO DIAS, Número Funcional 992164/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2153/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010852-07.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública LETICIA DE MORAIS RODRIGUES, Número Funcional 1146076/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.321-99, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	16/12/2022	01/01/2023
HORIZONTAL	G	16/12/2022	01/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2154/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010794-04.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/08/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARCIA ARAUJO LELIS, Número Funcional 466818/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.151-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	PADRÃO III	10/09/2022	01/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2155/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010223-33.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/08/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público PAULO FARIA BARBOSA, Número Funcional 554586/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.546-68, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	16/10/2021	01/11/2021
HORIZONTAL	L	16/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2156/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0010900-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/08/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público TULIO PEREIRA MOTTA, Número Funcional 112401/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.101-96, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2157/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002824-84.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/03/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 31/03/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
105	1003925	1	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	05/03/2019	01/04/2019	HORIZONTAL	E	F

Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
175	1003925	1	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	05/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
176	1003925	1	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	05/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-4-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, Número Funcional 1003925/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.773-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	05/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	G	05/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO I	05/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2158/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010976-87.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR, Número Funcional 633978/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2159/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

Os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 1.070 - NM, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6324, de 09 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WILLAS AMARAL DE SÁ	WILLAS AMARAL DE SÁ

Nº 1.099 - NM, de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6327, de 12 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ARSITEU JOSÉ FERREIRA NETO	ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

Nº 1.129 - NM, de 16 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6329, de 16 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARCUS VINÍCIUS MARTINS IRINEU ARAÚJO	MARCOS VINÍCIUS MARTINS IRINEU ARAÚJO

Nº 1.162 - NM, de 19 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6332, de 19 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LUDIMILLA ALVES DIONIZIO	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO SOUSA

Nº 1.202 - NM, de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6335, de 24 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RUTH COSTA BRUNES FEITOSA	RUTH COSTA BRUNES

Nº 1.253 - NM, de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6345, de 07 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DALIEL BARBOSA DOS SANTOS	DELIEL BARBOSA DOS SANTOS

Nº 1.997 - NM, de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6430, de 16 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANA KATIÚSCIA GONZAGA MARINHO	ANA KATIUSCIA DA SILVA GONZAGA MARINHO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2167/2023/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2345/SECIJU/2023, de 10 de outubro de 2023, da Secretaria da Cidadania e Justiça, SGD 2023/17019/052181, resolve:

EXCLUIR o nome da servidora LARISSA PUHL BIF, número funcional 11680644/3, CPF: XXX.XXX.499-82, do Ato Declaratório de Extinção nº 1215/2023/GASEC/SECAD, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6385, de 07 de agosto de 2023, ficando restabelecido, até o término contratual, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do processo nº 2022/17010/000870, para exercício das funções de Assistente IV.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1440/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/32479/044889, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11842644/1	XXX.XXX.061-01	MILKA RODRIGUES BARBOSA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005253	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1441/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	1157213/4	VALDEON FERREIRA LIMA	AUXILIAR I	2023/23000/005287	01/11/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
2	11817755/2	PAULO AUGUSTO DIONIZIO CAMELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005285	10/11/2023	SECRETARIA DA CULTURA
3	11794305/1	FLAVIA MOREIRA BRITO MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005296	02/03/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11753188/2	JOSUE JUNIOR WAIKARNASE XERENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005289	10/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11503432/4	LUANNA CARNEIRO PEREIRA	MÉDICO	2023/23000/005297	13/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1442/2023/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11890410/1	DANILO GONCALVES AZEVEDO GLORIA	ASSISTENTE I	2023/23000/005251	10/11/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	571031/8	MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/005255	08/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11751916/3	ONIAS CELIO DA SILVA SETUBAL	AUXILIAR I	2023/23000/005256	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	399623/16	VANDA APARECIDA NUNES BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005257	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1443/2023/GASEC/SECAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/293992, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	47093/5	XXX.XXX.921-04	MARIAN MASCARENHAS DE PAULA	MÉDICO	2023/23000/005262	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3158/2023/GASEC**  
Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/007890  
INTERESSADA: IRISNEIDE LACERDA SANTOS FARIA  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 843330/3  
CPF: XXX.XXX.771-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Irisneide Lacerda Santos, Licença por Motivo de Guarda da criança Liz Oliveira Lacerda, com remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04.10.2023 a 31.03.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3329/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/23000/005008  
INTERESSADA: ANA PAULA PIRES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença por Adoção  
CARGO: Assessor Comissionado II  
NÚMERO FUNCIONAL: 1055127/10  
CPF: XXX.XXX.601-97  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando a concessão de Salário-Maternidade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS à servidora Ana Paula Pires, no período de 14.07.2023 a 10.11.2023, em virtude da adoção de Maria Fernanda Pires Gondim, nascida em 30.06.2023, resolvo, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, PRORROGAR, a pedido, a Licença por Adoção, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 11.11.2023 a 09.01.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3359/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2012/24830/000733  
INTERESSADO(A): MARLENE BAIANO DA PENHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 285800/2  
CPF: XXX.XXX.991-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 7.023, de 06 de dezembro de 2016, que concedeu Abono de Permanência à requerente, conforme abaixo especificado:

I - Para onde se lê: "Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 713007-4", Leia-se: "Cargo: Professor Normalista, Número Funcional: 285800/2";

II - Para onde se lê: "a partir de 21 de setembro de 2011, "até a dota em que se der sua aposentadoria", Leia-se: "no período de 21.09.2011 a 25.02.2013".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3360/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000741  
INTERESSADO(A): MARLENE BAIANO DA PENHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 285800/3  
CPF: XXX.XXX.991-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.12.2018 a 06.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3462/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/022793  
INTERESSADO(A): JARLENE NILO DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1128760/1  
CPF: XXX.XXX.781-44  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jarlene Nilo de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.11.2023 a 31.10.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3467/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/022311  
INTERESSADO(A): DIVINA MARIA NETO  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 395290/1  
CPF: XXX.XXX.621-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Norte Goiano  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

I - INDEFERIR a contagem em dobro de Licença-Prêmio, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.07.1992 a 12.07.1997, com base no artigo 78, inciso IV, alínea "b", da Lei Estadual nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c artigo 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04.1997 a 31.03.1999.

II - INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.07.1997 a 12.07.2002, em razão de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3488/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/007657  
INTERESSADO(A): EDLEIA LOPES DOS SANTOS BORGES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1215159/1  
CPF: XXX.XXX.711-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins  
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) EDLEIA LOPES DOS SANTOS BORGES, por meio do Despacho nº 4.964, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.715, de 29 de outubro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 22.11.2023 a 21.11.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3489/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/09030/000893  
INTERESSADO(A): HÉRICA BARROS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11163739/1  
CPF: XXX.XXX.001-16  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde e Promoção Social  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hérica Barros de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.173, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.372, de 19 de julho de 2023, por mais 03 (três) meses, compreendido(s) no período de 04.10.2023 a 03.01.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3490/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008309  
INTERESSADO(A): THIAGO MOREIRA ALVES AGUIAR  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Informática  
NÚMERO FUNCIONAL: 794664/1  
CPF: XXX.XXX.553-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thiago Moreira Alves Aguiar, por meio do Despacho nº 3.401, de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.877, de 01 de julho de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 29.08.2023 a 28.08.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3491/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022632  
INTERESSADO(A): NUBEM CARLOS NUNES PARENTE  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 933895/2  
CPF: XXX.XXX.051-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva  
MUNICÍPIO: Tocantínia  
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) NUBEM CARLOS NUNES PARENTE, por meio do Despacho nº 4.887, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 22.09.2023 a 21.09.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3492/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008203  
INTERESSADO(A): MARCIA GOMES RESENDE  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1130617/1  
CPF: xxx.xxx.331-70  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) MARCIA GOMES RESENDE, por meio do Despacho nº 5.777, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.759, de 06 de janeiro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.10.2023 a 14.10.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3517/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008153  
INTERESSADO(A): JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1228722/1  
CPF: XXX.XXX.511-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joyce Vieira Medeiros da Cunha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.08.2023 a 21.08.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3545/2023/GASEC**

INTERESSADO: SÓLIS ARAÚJO SOUZA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: SÓLIS ARAÚJO SOUZA  
ATO DE NOMEAÇÃO 1.964 - NM, de 09 de outubro de 2023  
DIÁRIO OFICIAL Nº 6429, de 11 de outubro de 2023  
CARGO: Comandante Regional de Policiamento 1 CRP-1- DAS-4  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 11/11/2023 a 10/12/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 758, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2023, oriundo do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO a atuação com afinco dos Policiais Penais na Unidade Penal Regional de Palmas;

CONSIDERANDO que os servidores apresentaram grande estima, apreço e comprometimento pelo ofício e órgão que representam, à vista disso, recusaram a tentativa de corrupção ativa feita por um custodiado enquanto realizavam a segurança do mesmo no Hospital Geral de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS ao servidor DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA, Policial Penal, nº Funcional 1142615-2, e ao servidor ELSON VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR, Policial Penal, nº Funcional 11790610-1, em virtude do comprometimento, ética, profissionalismo e dedicação desempenhados com afinco no exercício da profissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 759, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 744/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nºs 89, 90, 91 e 92, todos do ano de 2023 celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/001061;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	Área Contemplada	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Contrato
92/2023 91/2023 90/2023 89/2023	2023/17010/001061	Os presentes contratos têm por objeto aquisição de material de Consumo e Permanente (Adaptador, Cabo Flexível, Tinta, Multímetro e outros)	Núcleo de Operações com Câes - Divisão de Guarda Externa DGE e Unidade Penal de Taguatinga/TO.	Obede Batista Barbosa Matrícula 1578360-1	Pablo Nunes Souza Matrícula 11613068-5	Pedro Henrique Magalhães Assunção Matrícula 11751150-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 760, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 745/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nºs 99, 100 e 101, todos do ano de 2023 celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/001296;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	Área Contemplada	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Contrato
99/2023 100/2023 101/2023	2022/17010/001296	Os presentes contratos têm por objeto aquisição de material permanente para execução do projeto Sociocultural	Gerência do Sistema Socioeducativo e Superintendência do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASP/DA) da Secretaria da Cidadania e Justiça	Zeroldes Souza Miranda Matrícula 116009923-1	Oswaldo Henrique L. Silva Matrícula 11601981-1	Angelo de Barros Ramos Matrícula 11728469-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 761, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 518/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 219/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES, Policial Penal, nº Funcional 1136968-2, previstas para o período de 31/08/2023 à 11/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 762, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 519/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 60/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ARTENIZA SENA ARAÚJO, Analista Técnico-Jurídico, nº Funcional 1012894-1, previstas para o período de 01/11/2023 à 30/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 763, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 520/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 218/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ISRAEL SANTOS SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11654031-1, previstas para o período de 02/10/2023 à 16/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 764, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 521/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 83/2023, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO EDEN MONTEIRO VIANA, Técnico em Contabilidade, nº Funcional 421768-1, previstas para o período de 01/09/2023 à 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 765, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui a Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 1225/2023/GASEC/SECAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como, para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

I - Manoel do Carmo Ferreira de Souza, mat. 1207717-4;

II - Claudilene Rodrigues Cardoso, mat. 11608218-4;

III - Itelvã Pereira dos Santos, mat. 11730358-1;

IV - Osmarir Ribeiro dos Santos, mat. 1176375-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PORTARIA/SECIHD Nº 157/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
379/2021	2021/37001/000032	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Marlei Pereira Silva		Número Funcional: 907793-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 159/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
239/2019	2019/37000/306	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De Fatima-To	Construção de Balneário
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Marlei Pereira Silva		Número Funcional: 907793-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 162/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
312/2022	2022/37001/000007	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Municilândia - TO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR NOVA MURICILÂNDIA, EM MURICILÂNDIA - TO.
Fiscal Titular	Aguiane José Rocha		Número funcional: 692119-6
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número Funcional: 625118-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 164/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
413/2021	2021/37001/000042	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal Araguacema/TO	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DE ARAGUACEMA - TO
Fiscal Titular	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Eurípedes Tiago Dimas da Silva		Número Funcional: 11180110-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 165/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
233/2019	2019/37000/0123	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Mateiros - TO	Instalação da iluminação pública
Fiscal Titular	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1
Suplente	Eurípedes Tiago Dimas da Silva		Número Funcional: 11180110-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 168/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
380/2021	2021/37001/000029	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Paranã - TO	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO NO DISTRITO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO PARANÃ-TO
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número Funcional: 625118-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 401/2022/GASEC, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 DE AGOSTO DE 2022.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 169/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
200/2021	2021/37001/000041	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Araguacema - TO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DE ARAGUACEMA - TO
Fiscal Titular	Tullio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número Funcional: 625118-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 170/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
411/2021	2021/37001/000113	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Peixe - TO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA VILA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755
Suplente	Gerlem Alves Bastos		Número funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 402/2022/GASEC, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 DE AGOSTO DE 2022.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 171/2023 GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
249/2019	2019/37000/0454	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De Novo Alegre - TO	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA GOVERNADOR VALADARES E RUA TIRADENTES
Fiscal Titular	Elisângela Monteiro Carvalho		Número funcional: 11696745-1
Suplente	Antonia da Silva Alves		Número funcional: 420820-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 113, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 172/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
000205/2019	2019/37000/000120	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins	Pavimentação e Calçamento de vias Urbanas em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Tocantins
Fiscal Titular	Elisângela Monteiro Carvalho		Número funcional: 11696745-1
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF SEINF Nº 117, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 173/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
0071/2019	2019/37000/0121	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins	Pavimentação e Calçamento de vias Urbanas em ruas e avenidas do Município de Sítio Novo do Tocantins
Fiscal Titular	Elisângela Monteiro Carvalho		Número funcional: 11696745-1
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF SEINF Nº 116, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 174/2023/GASEC,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
370/2018	2018/37000/00114	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO	Levantamento Topográfico, Estudo Ambiental e Assentamento das Redes Primária e Secundária de Coleta de Esgoto Sanitário
Fiscal Titular	Elsângela Monteiro Carvalho		Número funcional: 692119-6
Suplente	Aguiane José Rocha		Número funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 138/2020/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 175/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
13/2020	2020/37000/000319 2021/37001/000012	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NO MUNICÍPIO
Fiscal Titular	Euripedes Tiago Dimas da Silva		Número funcional: 11180110-1
Suplente	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 176/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
388/2022	2022/37001/000029	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO	REFORMA DO PÁTIO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
Fiscal Titular	Aguiane José Rocha		Número funcional: 282290-1
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número funcional: 625118-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 177/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
335/2022	2022/37001/000038	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO	REFORMA DA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL
Fiscal Titular	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Marlei Pereira Silva		Número funcional: 907793-4

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 178/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
014/2020	2020/37000/000322 2021/37001/000009	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755
Suplente	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 179/2023/GASEC,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
005/2020	2020/37000/000311 2021/37001/000015	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO
Fiscal Titular	Elisângela Monteiro Carvalho		Número funcional: 692119-6
Suplente	Aguilane José Rocha		Número funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 180/2023/GASEC,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
002/2020	2020/37000/000312 2021/37001/000006	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO	CONCLUSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Fernanda Azevedo Alves Proenco		Número funcional: 11882816

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 181/2023/GASEC,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
003/2020	2020/37000/000313 2021/37001/000007	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO	CONCLUSÃO DA OBRA DA SEDE DA PREFEITURA DE RIO SONO
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Fernanda Azevedo Alves Proenco		Número funcional: 11882816

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 183/2023/GASEC,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
004/2020	2020/37000/000320 2021/37001/000005	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO E IMPLANTAÇÃO DOS LEDES, NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755
Suplente	Eurípedes Tiago Dimas da Silva		Número funcional: 11180110-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 185/2023/GASEC,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
400/2018	2018/37000/0288	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO	Construção de unidades habitacionais
Fiscal Titular	Aguiane José Rocha		Número funcional: 282290-1
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 115, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 187/2023/GASEC,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
267/2022	2022/37001/000021	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Yasmin Alves Bezerra		Número funcional: 11753382-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 188/2023/GASEC,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
410/2021	2021/37001/000045	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO	SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA DESENVOLVER LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PLANTA CARTOGRÁFICA BÁSICA DA CIDADE E PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS.
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Yasmin Alves Bezerra		Número funcional: 11753382-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 193/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
401/2018	2018/37000/000278	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO	Revitalização da avenida Nossa Senhora de Fátima
Fiscal Titular	Aguiane José Rocha		Número funcional: 282290-1
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 115, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 194/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
202/2019	2019/37000/0305	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO	Recapetamento Asfáltico nas Zonas Urbanas do Município de Wanderlândia
Fiscal Titular	Tullio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Aguiane José Rocha		Número funcional: 282290-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 114, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 195/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
199/2021	2021/37001/000074	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO	CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
Fiscal Titular	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número funcional: 625118-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 396/2022/GASEC, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 DE AGOSTO DE 2022.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 196/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
311/2022	2022/37001/000010	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Muriçândia - TO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE COCALÂNDIA EM MURICILÂNDIA/TO
Fiscal Titular	Aguilane José Rocha		Número funcional: 692119-6
Suplente	Itamar Rodrigues da Silva		Número funcional: 625118-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 197/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
205/2021	2021/37001/000035	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
Fiscal Titular	Jucileia Inacia Maciel		Número funcional: 1015338-9
Suplente	Yasmin Alves Bezerra		Número funcional: 11753382-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 199/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
393/2019	2018/37000/0120	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO	Revitalização da Avenida Codespar em Marianópolis
Fiscal Titular	Jucileia Inacia Maciel		Número funcional: 1015338-9
Suplente	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 112/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 200/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
246/2019	2019/37000/000232	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO	Construção do Portal da Entrada da Cidade
Fiscal Titular	Jucileia Inacia Maciel		Número funcional: 1015338-9
Suplente	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 201/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
380/2022	2022/37001/000032	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Juarina - TO	AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO DE JUARINA
Fiscal Titular	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1
Suplente	Elisângela Monteiro Carvalho		Número funcional: 11696745-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 202/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
213/2021	2021/37001/000053	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755
Suplente	Marlei Pereira Silva		Número funcional: 907793-4

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 203/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
444/2021	2021/37001/000043	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
Fiscal Titular	Jucileia Inacia Maciel		Número funcional: 1015338-9
Suplente	Yasmin Alves Bezerra		Número funcional: 11753382-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 204/2023/GASEC,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
391/2022	2022/37001/000039	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO	AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED PARA O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO
Fiscal Titular	Euripedes Tiago Dims da Silva		Número funcional: 11180110
Suplente	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO LOPES BENFICA**

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**SECRETARIA DA CULTURA**

**EDITAL Nº 28/2023/GABSEC/SECULT, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.  
LEI PAULO GUSTAVO**

Resultado preliminar dos EDITAIS Nº 17 Prêmio Mérito Cultural Tocantins 2023 e Nº 19 Artes Tocantins 2023 da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/ GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado Preliminar dos Editais nº 17 e 19/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público nesta data, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados, assim: (i) O resultado final é a soma das notas dadas pelos pareceristas. (ii) Foram eliminados os projetos cuja pontuação final mínima foi inferior a 54 (cinquenta e quatro) pontos. (iii) Os recursos não destinados em determinado módulo, por falta de aprovação de projetos, foram destinados a outros projetos aprovados, da mesma área, obedecendo a ordem de pontuação. (iv) No caso de empate entre projetos, o desempate foi feito com base na maior nota obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate foi feito com base na maior nota obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (II) e (III). No caso dessas regras não terem solucionado o empate, foi considerado o proponente de maior idade para pessoa física, e para pessoa jurídica, o de maior tempo de constituição. (v) Esclarece que é de responsabilidade do proponente o acompanhamento de todas as fases.

Publique-se.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2023.

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 17/2023 -  
PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS 2023**

INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - PATRIMÔNIO CULTURAL				
209	DORIVAN BORGES DA SILVA	PORTO NACIONAL	93	CLASSIFICADO
487	MARIA RUTH DE SOUSA ALMEIDA	PALMAS	93	CLASSIFICADO
1717	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	GURUPI	93	CLASSIFICADO
385	RÉGIS CARVALHO	ARAGUAÍNA	93	CLASSIFICADO
388	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	PORTO NACIONAL	91	CLASSIFICADO
604	JOSIMAR LOURENÇO DE ALEXANDRIA	BREJINHO DE NAZARÉ	91	CLASSIFICADO
2291	VERÔNICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	NATIVIDADE	90,3	CLASSIFICADO
1010	DANIELLA AIRES BORGES	PALMAS	90	CLASSIFICADO
745	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	PALMAS	90	CLASSIFICADO
1739	NATALINO DE SOUSA ARAUJO	PARAÍSO DO TOCANTINS	90	CLASSIFICADO
1332	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	SILVANOÓPOLIS	90	SUPLENTE
1124	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS (ACCN)	ARRAIAS	90	SUPLENTE
1774	MARILENE ALVES DA ROCHA	PARANÁ	89,6	SUPLENTE
1380	ANA CÉLIA RODRIGUES MATOS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	89,5	SUPLENTE
1433	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	ARRAIAS	89,3	SUPLENTE
1024	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	PALMAS	88,5	SUPLENTE
585	ASSOCIAÇÃO DIANOPILOINA DE ARTESÃOS	DIANOÓPOLIS	88,5	SUPLENTE
2332	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	DIANOÓPOLIS	88,3	SUPLENTE
1864	EDNA MARIA BARBOSA DE SOUSA	PIRAQUÊ	88,1	SUPLENTE
1701	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	TOCANTINÓPOLIS	88	SUPLENTE
36	DIEGO SILVA BRITO	PALMAS	88	SUPLENTE
1756	GLAUTER FELISBINO RAMOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	87,8	SUPLENTE
151	FABRICIO ROCHA DE SOUSA	PEDRO AFONSO	87,5	SUPLENTE
628	CRISTIANE COSTA FERREIRA	PALMAS	87	SUPLENTE
465	DOMINGOS CECILIO DE OLIVEIRA NEGRE	MONTE DO CARMO	87	SUPLENTE
1796	JACKSON RODRIGUES BEZERRA	PALMAS	86,8	SUPLENTE
1744	ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO	ANANÁS	86,5	SUPLENTE
1315	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO BONITO	XAMBIOÁ	86,5	SUPLENTE
1960	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	ARAGUAÍNA	86,5	SUPLENTE
1912	LUCIREZ MARIA LEITÃO DO AMARAL	GURUPI	85,9	SUPLENTE

668	GILBERTO DA COSTA SILVA	PALMAS	85,5	SUPLENTE
1724	ROSANE BALSAN	PALMAS	85,5	SUPLENTE
1884	EMILDA RAMOS RODRIGUES	ARRAIAS	85,3	SUPLENTE
250	RENATO DA SILVA MOURA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
1248	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	PALMAS	84,5	SUPLENTE
2379	WILKER AIRES ARAÚJO	DIANÓPOLIS	84,2	SUPLENTE
245	LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	PORTO NACIONAL	84	SUPLENTE
1017	MÁRIO IGOR VIEIRA SUL	PALMAS	83,5	SUPLENTE
2739	ALCIONE SANTANA RODRIGUES	PORTO NACIONAL	83	SUPLENTE
1539	ROSALVO JUNIOR SERAFIM DOS REIS	ARRAIAS	82,3	SUPLENTE
1971	ALDERICE FERNANDES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	82,1	SUPLENTE
2301	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	PALMAS	82	SUPLENTE
529	JOSUEL DA SILVA GUIMARAES	SILVANÓPOLIS	82	SUPLENTE
1567	MARCELO DO NASCIMENTO RAMOS	PALMAS	81,5	SUPLENTE
1158	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ARAGUAÍNA	81	SUPLENTE
2226	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	SILVANÓPOLIS	80,8	SUPLENTE
2711	MARIA NITA DO NASCIMENTO	PALMAS	80,8	SUPLENTE
1944	ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	PORTO NACIONAL	80,5	SUPLENTE
780	ERMINA MARIA RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	80,5	SUPLENTE
1935	MAURO AMARAL DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	80,5	SUPLENTE
1950	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	ARRAIAS	79,8	SUPLENTE
2059	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	PORTO NACIONAL	79,8	SUPLENTE
1983	DANIEL BAILON DA SILVA	SILVANÓPOLIS	78,8	SUPLENTE
1763	VALDEREZ COSTA SILVA	NOVO ALEGRE	78,6	SUPLENTE
1185	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	PARAÍSO DO TOCANTINS	78,5	SUPLENTE
656	RAIMUNDA SUELY MEDEIROS	BREJINHO DE NAZARÉ	78,5	SUPLENTE
304	ALEXANDRE TESTA ACAMPORA	PALMAS	78	SUPLENTE
534	AMILTON CARVALHO RODRIGUES	MONTE DO CARMO	78	SUPLENTE
2523	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJUNTO	PALMAS	78	SUPLENTE
2788	LOURENÇO GONÇALVES DE ALMEIDA	CHAPADA DA NATIVIDADE	78	SUPLENTE
727	LUIZ CARLOS DA SILVA	PORTO NACIONAL	78	SUPLENTE
1839	ROSELI BODNAR	PALMAS	77,6	SUPLENTE
559	DOMINGOS FRANCISCO TEODORO	MONTE DO CARMO	77	SUPLENTE
531	ELENILDE NUNES FERNANDES	MONTE DO CARMO	77	SUPLENTE
2702	INACIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUGUSTINÓPOLIS	77	SUPLENTE
1936	ORGANIZACAO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LIMITADA	NATIVIDADE	76,9	SUPLENTE
2191	VERA LUCIA ALVES RODRIGUES	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	76,5	SUPLENTE
781	JOSE DE PAULA DA SILVA	PALMAS	76	SUPLENTE
2399	FABIO ROCHA SOBRINHO	PALMAS	75,6	SUPLENTE
1334	LELUIO DA SILVA GUIMARAES	SILVANÓPOLIS	75,5	SUPLENTE
2636	SINIMAR SENA FERREIRA	SANTA ROSA DO TOCANTINS	75,5	SUPLENTE
451	VALDINHO FERREIRA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO	75	SUPLENTE
2683	ANTÔNIO CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	AUGUSTINÓPOLIS	74,5	SUPLENTE
1242	AURÉLIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	SILVANÓPOLIS	74,5	SUPLENTE
673	MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	BREJINHO DE NAZARÉ	74,5	SUPLENTE
1213	ELZA SARNO	ARAGUAÍNA	74	SUPLENTE
530	GERONIMO CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	74	SUPLENTE
2765	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAO AMOR CAPIRA	PALMAS	73,5	SUPLENTE
2795	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	PALMAS	73,5	SUPLENTE
1003	LUIZ ANTÔNIO CARVALHO MARTINS	PORTO NACIONAL	73,5	SUPLENTE
550	LUIZA CARVALHO DOS SANTOS	MONTE DO CARMO	73,5	SUPLENTE
751	MARISTELA MARINHO GALVÃO	FÁTIMA	73,5	SUPLENTE
549	RUFINA DE SOUZA OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	73,5	SUPLENTE
2218	FABIANA ARANTES BEZERRA	PALMAS	73,3	SUPLENTE
479	ALESSANDRO DA ROCHA MIRANDA	MONTE DO CARMO	73	SUPLENTE
1361	MARIA DIVINA ALMEIDA DOS SANTOS	COLINAS DO TOCANTINS	73	SUPLENTE
554	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	72,5	SUPLENTE
2237	GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES	PALMAS	72,3	SUPLENTE
301	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CAVALHADAS DE TAGUATINGA	TAGUATINGA	72	SUPLENTE
2126	INACIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	SILVANÓPOLIS	72	SUPLENTE
1754	LUIZ HORN DE CAMPOS NETO	PARAÍSO DO TOCANTINS	72	SUPLENTE
630	BOAVENTURA LOURENCO DE ALEXANDRIA	BREJINHO DE NAZARÉ	71	SUPLENTE
825	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	PALMAS	71	SUPLENTE
2806	SAULO ARAUJO DE MENEZES	PORTO NACIONAL	71	SUPLENTE
552	MÁRIO DE SOUSA ALVES	MONTE DO CARMO	70	SUPLENTE
147	ASSOCIAÇÃO DOURADA	NOVO JARDIM	68,5	SUPLENTE
662	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	BREJINHO DE NAZARÉ	68	SUPLENTE
674	TEREZINHA DE JESUS ROCHA NUNES	BREJINHO DE NAZARÉ	68	SUPLENTE
557	ANA DOS REIS RODRIGUES SANTOS	MONTE DO CARMO	67	SUPLENTE
536	ABRAÃO DE SOUSA MORAIS	MONTE DO CARMO	66	SUPLENTE
2783	LEANDRO ALVES FARIAS	TOCANTINÓPOLIS	65,5	SUPLENTE
2531	AURILENE RODRIGUES CDE SOUSA LOURENÇO	PALMAS	65,3	SUPLENTE
2220	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM FLORÊNCIO AIRES	PORTO NACIONAL	65	SUPLENTE
2813	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	PALMAS	63,5	SUPLENTE

2436	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	63,5	SUPLENTE
538	VERONICA CORREIA MIRANDA	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	63	SUPLENTE
497	RAMILSON PEREIRA AMARAL	MONTE DO CARMO	61	SUPLENTE
1647	MARIA MACHADO DE OLIVEIRA DOURADO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	60,48	SUPLENTE
930	RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA	PALMAS	60	SUPLENTE
2574	AGNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	LAGOA DA CONFUSÃO	59,5	SUPLENTE
1140	LUIZ CARLOS DA SILVA	PORTO NACIONAL	59	SUPLENTE
2586	TIAGO DIAS CARDOSO	DIANÓPOLIS	58,5	SUPLENTE
1056	LENI BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	MATEIROS	58	SUPLENTE
2607	SHORTINHO BAR	ARAGUAÍNA	57,5	SUPLENTE
2270	JOSÉ MARIA FARIAS MACHADO	PALMAS	57,3	SUPLENTE
1953	VERÍSSIMO NUNES RODRIGUES	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	56	SUPLENTE
2646	IGOR VINICIUS GUIMARAES MARQUES	TOCANTINÓPOLIS	55,4	SUPLENTE
1073	ELIESON SILVA SANTOS	PORTO NACIONAL	54	SUPLENTE
2518	MARIA FERNANDA GOMES DE ALENCAR	TOCANTINÓPOLIS	53,5	DESCLASSIFICADO
2519	RENAN BEZERRA SECUNDO	TOCANTINÓPOLIS	52,5	DESCLASSIFICADO
967	UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	PALMAS	52,5	DESCLASSIFICADO
1600	RAQUEL DE FÁTIMA CARVALHO DE CASTRO	PORTO NACIONAL	50	DESCLASSIFICADO
740	MARIA DULCILENE PIAULINO DE SÁ	PORTO NACIONAL	49,5	DESCLASSIFICADO
2259	ALEX RICARDO IDJARUMA JAVAE	FORMOSO DO ARAGUAIA	45	DESCLASSIFICADO
1867	CLEITON LEANDRO RIOS	LAGOA DA CONFUSÃO	39	DESCLASSIFICADO
2514	JOSÉ REIS ALVES RIBEIRO	ARRAIAS	39	DESCLASSIFICADO
2274	JOSELIR OLIVEIRA PEREIRA	PALMAS	36,5	DESCLASSIFICADO
1168	WILMARA DO BONFIM RODRIGUES FERREIRA	MONTE DO CARMO	36,5	DESCLASSIFICADO
1850	MARIA DA GLÓRIA EVANGELISTA CARDOSO	RIO DA CONCEIÇÃO	34,5	DESCLASSIFICADO
50	HELENA MIRANDA SIQUEIRA	NOVA OLINDA	27	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS					
84	MARCIO BELLO DOS SANTOS	MARCIO BELLO	PORTO NACIONAL	93	CLASSIFICADO
15	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA	COMPANHIA A BARRACA	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
705	JOSÉ FERNANDES NEVES	SEU ZECA	PORTO NACIONAL	91,5	CLASSIFICADO
1250	NUBIA PONTES FERNANDES	NÚBIA DOURADO	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
2160	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	KADU OLIVÊ	PALMAS	90	CLASSIFICADO
325	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	LUCIMAR	PALMAS	90	CLASSIFICADO
1462	ARNON RIBEIRO TAVARES	ARNON RIBEIRO	MATEIROS	89,8	CLASSIFICADO
211	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	CÁSSIO RENATO CERQUEIRA	MIRACEMA DO TOCANTINS	89,5	CLASSIFICADO
733	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	MARKIM DAZANTIGAS	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
2235	GENÉSIO SAMPIO FILHO	GENÉSIO SAMPAIO FILHO - GENÉSIO TOCANTINS	PALMAS	89	CLASSIFICADO
2347	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA	PAULINHO BRAGA	PALMAS	89	SUPLENTE
289	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE -	CANTO DAS ARTES	PALMAS	88,8	SUPLENTE
436	CARAWANA DE LENDAS	IRMA GALHARDO	PALMAS	88,5	SUPLENTE
2383	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO	BRAGUINHA BARROSO	PALMAS	88,5	SUPLENTE
1538	HELENA DE ALMEIDA ARAUJO	HELENA DE ALMEIDA ARAUJO	CHAPADA DA NATIVIDADE	88,3	SUPLENTE
399	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS	GEORGE HENRIQUE	ARAGUAÍNA	87	SUPLENTE
218	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	KAKÁ NOGUEIRA	PALMAS	87	SUPLENTE
1202	ESTER MONTEIRO DA SILVA	TRUPE-AÇU	PALMAS	87	SUPLENTE
192	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	FILIFE PORTO	PALMAS	87	SUPLENTE
252	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARAES	GIANO GUIMARAES	TOCANTINÓPOLIS	86,5	SUPLENTE
985	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	INSTITUTO ISCA	ARAGUAÍNA	86,5	SUPLENTE
2281	ROSSANA FAUSTINO REIS	IUNA	PALMAS	86,5	SUPLENTE
1299	MATHEUS JOSÉ DA SILVA 09407339432	EDITORA VECCHIO	PALMAS	86	SUPLENTE
1957	LETÍCIA QUEIROZ DE FREITAS	LETÍCIA	ARAGUATINS	85,8	SUPLENTE
371	JONATAS VICTOR BARROS DE MOURA	JOVI MOURA	PALMAS	85	SUPLENTE
722	EDSON CARVALHO ALENCAR	EDSON GALLO	ARAGUAÍNA	84	SUPLENTE
1376	MANOEL CIRQUEIRA BRA	MANOEL CIRQUEIRA BRAGA	PALMAS	84	SUPLENTE
365	GETÚLIO BARROS DE MELO	TÚLIO DE MELO	PALMAS	83,7	SUPLENTE
2421	KAIO ALMEIDA ALENCAR	KAIO ALENCAR	GURUPI	83,5	SUPLENTE
34	LUIZ PEREIRA DA COSTA	@POETA.LUIZ	PALMAS	82,5	SUPLENTE
193	FILIFE RAMOS PEDROSA	BOTO FÉ NESSE SOM	PALMAS	82,5	SUPLENTE
2120	THIMERAÇUÍ DA SILVA MORAIS	THIMERAÇUÍ	PALMAS	82	SUPLENTE
2552	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	MAGOO	PALMAS	81,5	SUPLENTE
810	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS		ARAGUAÍNA	81,5	SUPLENTE
32	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	WILLIAM CAVALCANTE	PARAÍSO DO TOCANTINS	81	SUPLENTE
1949	GABRIEL QUEIROZ CARDOSO	QUEIROZ	PALMAS	80,5	SUPLENTE
963	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	MURILO HENRIQUE	GURUPI	80,5	SUPLENTE
1090	JARBAS CARVALHO DE MOURA	ICE RAPPER	PORTO NACIONAL	80	SUPLENTE
120	ANDREA LAMBERTUCCI	VARANDAS DO JALAPÃO	MATEIROS	79,5	SUPLENTE

2503	JOSÉ REIS ALVES RIBEIRO	CARLOS PEREIRA DE SANTANA	ARRAIAS	79	SUPLENTE
1189	RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO	BADINHO ARAÚJO	PALMAS	79	SUPLENTE
1268	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	ENCANTO LUAR	PALMAS	78	SUPLENTE
118	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	CLÁUDIO MACAGI	PARAÍSO DO TOCANTINS	78	SUPLENTE
2271	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	POETA BRASILEIRO	PALMAS	78	SUPLENTE
2312	ABRAHAO E PERES LTDA	TYAGO E GABRIEL	GURUPI	77,5	SUPLENTE
1449	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS (APH2T)	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS (APH2T)	PORTO NACIONAL	77,5	SUPLENTE
1167	PRODUTORA ARVORE SECA LTDA	PRODUTORA ÁRVORE SECA	PALMAS	77,5	SUPLENTE
711	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	MESTRE NONA	PORTO NACIONAL	77,5	SUPLENTE
713	JARBAS FLORENCIO AIRES DA SILVA	JARBAS AIRES	PORTO NACIONAL	75	SUPLENTE
1890	JOSÉ ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	JOSEH ALBERTITO	PALMAS	75	SUPLENTE
1092	PALMAS PRODUCTION LTDA	PALMAS PRODUCTION	PALMAS	74,5	SUPLENTE
25	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	JESSIKA VILLALON	PALMAS	73,5	SUPLENTE
1812	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	RAIMUNDO	PIUM	73,5	SUPLENTE
983	VALDEIR GOMES DE SANTANA	VALDEIR SANTANA	PALMAS	73,5	SUPLENTE
478	WESLEY VILARINS DA ROCHA	WESLEY ROCHA	PORTO NACIONAL	73,5	SUPLENTE
770	MARYNALVA SILVA ABREU REIS	CLUBE DE LEITURA BLACKOUT VIRTUAL	TOCANTINÓPOLIS	73	SUPLENTE
2171	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	ANTÔNIO CARVALHO	PIUM	72,5	SUPLENTE
2504	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	JEFERSON DIEGO	PALMAS	72,5	SUPLENTE
358	JERFFERSON COSTA PINTO	JEFF TJ	PALMAS	72	SUPLENTE
775	TALLES DANIEL TAVARES MARINHO	TALLES DANIEL	PORTO NACIONAL	72	SUPLENTE
2422	WALTER FRANCISCO DOS SANTOS	GRUPO CALOR DO FORRÓ	PORTO NACIONAL	72	SUPLENTE
1622	CLESSIO MARTINS BATISTA	CLESSIO SANTIAGO	PORTO NACIONAL	70,8	SUPLENTE
2522	JEFERSON RODRIGUES SANTANA	JERFERSON SANTANA	PALMAS	70,5	SUPLENTE
1632	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	MAYKEL ARAUJO	MONTE DO CARMO	70,5	SUPLENTE
698	ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	TAURU	PORTO NACIONAL	70	SUPLENTE
709	OVALDINA FONSECA DE SÁ	TATÁ	PORTO NACIONAL	69,5	SUPLENTE
223	RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA	RENAN RODRIGUES	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1251	RAIMUNDO WELISSON SOUSA DA SILVA	FORRÓ FARRA DE CONTROLE	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	69	SUPLENTE
1011	FRANCIELE ABREU SILVA	FRANCIELE SILVA	GURUPI	68,5	SUPLENTE
59	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	DAYRÁ MURADA	ARAGUAÍNA	68,5	SUPLENTE
1293	ROSANA DOS REIS ARAÚJO	ROSANA REIS	PALMAS	68,5	SUPLENTE
1149	YURI DIAS DO PRADO		TAGUATINGA	68,5	SUPLENTE
2016	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	FAMÍLIA BARBOSA - CANTO E LOUVOR	PORTO NACIONAL	68	SUPLENTE
753	LUAN PARENTE BRITO	RÉPTILMC	PORTO NACIONAL	67,5	SUPLENTE
2073	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES ARAUJO	FORMIGÃO DA ZAMBUMBA	LAGOA DA CONFUSÃO	67	SUPLENTE
1524	YHASMINN BARBOSA DE ARAÚJO	YHASMINN ARAÚJO	LAGOA DA CONFUSÃO	67	SUPLENTE
971	FELIPE SOUZA MILHOMEM	FELIPE MILHOMEM	PALMAS	64,5	SUPLENTE
719	NILTON CEZAR LIMA DE OLIVEIRA	NILTON CEZAR	PORTO NACIONAL	64	SUPLENTE
732	BRENNO FELIPE DE LIMA ALVES	BRENNO ALVES	PORTO NACIONAL	63	SUPLENTE
1680	RÔMERO BARBOSA SÉRGIO	RÔMERO BARBOSA	PORTO NACIONAL	62,5	SUPLENTE
738	MIKI CELIO SOUZA MASCARENHAS	MIKI	PORTO NACIONAL	62	SUPLENTE
1371	NAELSON CARDOSO ANDRADE	GAVIÃO	COLINAS DO TOCANTINS	62	SUPLENTE
730	DULCIRÊS PIAULINO DOS SANTOS	LELÊ	PORTO NACIONAL	61,5	SUPLENTE
850	GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS		NATIVIDADE	61,5	SUPLENTE
984	BLACKBIRD ESTUDIO LTDA	BLACKBIRD PMV	PALMAS	60	SUPLENTE
1703	RAIMUNDO OLIVEIRA	RAI SOUZA	GURUPI	60	SUPLENTE
1353	MARLENE DE BRITO QUEIROZ	MARLENE DE BRITO QUEIROZ	COLINAS DO TOCANTINS	59,5	SUPLENTE
2410	ALEX RODRIGUES SANTOS	ALEX RODRIGUES SANTOS	PEDRO AFONSO	59,1	SUPLENTE
726	JEOVÁ MARTINS BEZERRA	MISTER JEOVÁ	PORTO NACIONAL	59	SUPLENTE
40	RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA	RAY DO NORDESTE	PALMAS	57,5	SUPLENTE
1254	VILSON GONÇALVES FERREIRA	VILSON GONÇALVES FERREIRA (METRE SAGI)	BARROLÂNDIA	57	SUPLENTE
1307	VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA (VERÔNICA ALMEIDA)	PROFESSORA VERÔNICA ALMEIDA	BARROLÂNDIA	56,8	SUPLENTE
1597	MARCOS AURELIO VIANA MENEZES	PALHAÇO SHOW DO SHOKITO	ARAGUAÍNA	54,5	SUPLENTE
1853	CLARA ROSE GOMES DOS SANTOS	CLARA ROSE	ARAGUAÍNA	54	SUPLENTE
865	EDILSON PRUDENCIO DE BARROS	EDILSON PRUDENCIO	ALMAS	54	SUPLENTE
1693	AVILEZ SILVA LUCENA	AVILEZMULTIMIMOS	LAGOA DA CONFUSÃO	53,5	DESCLASSIFICADO

450	LUIZ DE SOUSA PIRES	LUIZ PIRES	PALMAS	53,5	DESCLASSIFICADO
1483	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	VONE PETSON	PALMAS	53,1	DESCLASSIFICADO
970	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	NELSILENE SANTOS	PORTO NACIONAL	53	DESCLASSIFICADO
1303	SÍLVIA ADRIANE TAVARES DE MOURA	SILVINHA PENA	ARRAIAS	53	DESCLASSIFICADO
2512	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	GUSTAVO ANDRÉ	ARAGUAÍNA	51,8	DESCLASSIFICADO
2691	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	DRICAMEND	GURUPI	51,5	DESCLASSIFICADO
701	ISNARD MARCOS DE OLIVEIRA	MARCOS DE OLIVEIRA	PORTO NACIONAL	48,48	DESCLASSIFICADO
739	ELIZEU RIBEIRO LIRA	ELIZEU LIRA	PORTO NACIONAL	48	DESCLASSIFICADO
1706	ROMUALDO VIEIRA LIMA	ROMUALDO VIEIRA	ARAGUAÍNA	48	DESCLASSIFICADO
235	HELEN LOPES DE SOUSA	HELEN LOPES	PALMAS	47,7	DESCLASSIFICADO
1430	MARLENE VITALINO CARRILHO	MARLENE	COLINAS DO TOCANTINS	47,1	DESCLASSIFICADO
1399	DANIELA SILVA DOS SANTOS	DANNY SANTOS	PALMAS	46,6	DESCLASSIFICADO
755	FÁBIO PEREIRA SOARES	FÁBIO DEDÃO	PORTO NACIONAL	46	DESCLASSIFICADO
1474	SABRINA SOARES	SABRINA TRENTIM	ARAGUAÍNA	45,6	DESCLASSIFICADO
77	JEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	JEREMIAS JÚNIOR	GURUPI	45,5	DESCLASSIFICADO
1463	MARIZA RAMOS NASCIMENTO	MARIZA RAMOS	COLINAS DO TOCANTINS	44,5	DESCLASSIFICADO
307	RUTE ALVES BEZERRA LIMA	RUTE LIMA RL PRODUÇÕES	ARAGUAÍNA	43	DESCLASSIFICADO
102	SUELDENICE MARTINS GLÓRIA	SUEL MARTINS GLÓRIA	PALMAS	42,8	DESCLASSIFICADO
1362	ZILMA ALVES DE SOUSA	ZILMALVES	COLINAS DO TOCANTINS	38,7	DESCLASSIFICADO
1179	SÉRGIO LOBO DA ROCHA	SÉRGIO LOBO	PALMAS	37,5	DESCLASSIFICADO
1833	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS	STELLA ANTUNES	PALMAS	36,1	DESCLASSIFICADO
1270	PATRÍCIA KARINE BATISTA DA CRUZ	PATRÍCIA KARINE	ALMAS	34,5	DESCLASSIFICADO
1178	SAMUEL CASTRO E DANIEL	SAMUEL CASTRO E DANIEL	LAGOA DA CONFUSÃO	33	DESCLASSIFICADO
322	FILIPE SILVA COSTA	FILIPE CONQUISTA	PALMAS	16,5	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - PRIMEIRO FOMENTO					
965	GUSTAVO MEIRA SOUSA	NOTAS DA MEMÓRIA	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2460	ANDRÉ RICARDO SANTOS CHAGAS	ACORDES DE ESPERANÇA: AULAS DE VIOLÃO PARA TODOS	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2424	DORA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2458	IZA REGINA DE ALMEIDA FRANÇA SOUZA	FRUTOS DO CERRADO	PORTO NACIONAL	84	CLASSIFICADO
1009	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CLUBE DE LEITURA - COLETIVO FLÁCIDO	PALMAS	83,5	CLASSIFICADO
1618	LINDIANE DE SANTANA	CANTORIA DOS POVOS DO BICO	TOCANTINÓPOLIS	82,5	CLASSIFICADO
2035	PAULO HENRIQUE SANCHES PIRES	PROJETO REVIVER: MÚSICA PARA IDOSOS	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
363	ANDERSON PEREIRA FERNANDES	BATUCADA DO FIM DA TARDE	PALMAS	81,5	CLASSIFICADO
1326	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	PALMAS	81	CLASSIFICADO
2022	ARABELLE HADIFE	UMA HISTÓRIA PARA MIM	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
2013	MOVIN KIDS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À COMUNIDADE CARENTE	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
1159	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUTA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
1440	RENATA FERREIRA DA SILVA	CASA ITINERANTE: ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
1152	MARIA HELENA LOPES E SILVA	INTERCÂMBIO CULTURAL REBECA DE BURITI E VIOLINO	PALMAS	79	CLASSIFICADO
2331	ROGÉRIO RIBEIRO COELHO	DANÇA & VERSOS	ARRAIAS	79	CLASSIFICADO
360	ALUIZO ALVES DA SILVA	SHOW ALUIZIO ALVES.	PALMAS	78,5	SUPLENTE
2459	JUDI ALLISSON GOMES SOUZA	JUNTOS NO MOVER	PORTO NACIONAL	78,5	SUPLENTE
2442	MARCELO LINARES PIRES	PODCAST MELODIA	PALMAS	77	SUPLENTE
236	TECLART ESCOLA DE MÚSICA LTDA	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	GURUPI	77	SUPLENTE
386	JEISON CRISTIAN PULZI LIMA	RECICLO ART 2023	PALMAS	76,6	SUPLENTE
650	FELIPE BISPO DE PAIVA	CIRCO INCLUI: ARTE DO CIRCO PARA TODOS	PALMAS	76,5	SUPLENTE
1537	MARIA GERALDA ALVES VILANOVA RIBEIRO	MARIAGE	GUARÁ	76	SUPLENTE
2761	FENELON DAS NEVES MILHOMEM	CRÔNICAS TOCANTINENSES	PALMAS	75,5	SUPLENTE

2581	TARIANA CARVALHO ZACARIOOTTI	CIRCO EM FOCO: 10 ANOS DE MAGIA NO FESTIVAL DE CIRCO DE TAQUARUÇU	PALMAS	75,4	SUPLENTE
1894	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	ESPETÁCULO TEATRAL: IGBARA IWA, O PODER DA CONSCIÊNCIA	PALMAS	75	SUPLENTE
1540	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO HIP HOP E A COMUNIDADE	PORTO NACIONAL	74,5	SUPLENTE
2364	KAREN DE CASSIA ASSIS	COSTURANDO IDENTIDADES	PALMAS	74,5	SUPLENTE
1373	KARINE CORRÊA SANTOS SILVA	FESTIVAL PROIBIDO COVER	PALMAS	74,5	SUPLENTE
2370	MARIANNA CARLOTA DE CASTRO ALVES	TARDINHA FLÁCIDA	PALMAS	74,5	SUPLENTE
85	MATEUS LOPES GIOVELLI	QUALIA	PALMAS	73,5	SUPLENTE
2582	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PEIXE	72,5	SUPLENTE
1574	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	ENSAIOS DO MEU BLOCO	PALMAS	72	SUPLENTE
2624	MARIA CÉLIA GOMES DE SOUZA	MEMÓRIAS ANCESTRAIS - LÁ QUE EU CONTO CÁ	MIRANORTE	72	SUPLENTE
2395	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	SARAU QUINTAL DO POETA	PALMAS	71,5	SUPLENTE
390	RODRIGO DA SILVA E CRUZ	ELEMENTO TERRA E ELEMENTO CORPO - UM ENCONTRO ARTÍSTICO ELEMENTAR	MATEIROS	71,5	SUPLENTE
2129	JOSENILDO PANTALEÃO DA SILVA	EP XOTE PANTALEÃO	PALMAS	68,5	SUPLENTE
1155	MARIA DE LOS ANGELES LUGO COLINA	TECER E CONVERSAR	ARAGUAÍNA	67,9	SUPLENTE
373	JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	POPPING	PALMAS	67,5	SUPLENTE
2233	ADRIANO CARVALHO SATURNINO	OFICINAS DE TAPETES DE CORPUS CHRISTI	PALMAS	67,2	SUPLENTE
1402	EDUARDA MARIA RIBEIRO ANDRADE	PERIFERIA LITERÁRIA: ESCRITA, LEITURA E PERTENCIMENTO NA REGIÃO SUL DE PALMAS	PALMAS	67	SUPLENTE
175	SUELLENICE MARTINS GLÓRIA	OFICINA "MULHERES FORTES - POESIA COM INFORMAÇÕES"	PALMAS	66	SUPLENTE
2526	JEFERSON RODRIGUES SANTANA	AARTE DE DANÇAR NA TERCEIRA IDADE	PALMAS	65,5	SUPLENTE
2837	MARCIO VIEIRA MANOEL JUNIOR	HQ INSERÇÃO	PALMAS	64	SUPLENTE
1157	DOMINGOS PEREIRA BENIGNO	PROJETO DE MÚSICAS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOMINGOS BENIGNO	PALMAS	63	SUPLENTE
1274	EMILLY DE MELO LANDIM	SEMENTES DO AMOR - SARAU POÉTICO	PALMAS	62,5	SUPLENTE
2453	ANÁ PAULA CARVALHO MACHADO	NOVO JARDIM	PORTO NACIONAL	62	SUPLENTE
939	MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA 89132076134	PROJETO: "AS MARIAS"	PALMAS	62	SUPLENTE
2224	LUCAS VIANA DE OLIVEIRA	ESCOLA DE BEATS	PORTO NACIONAL	61,5	SUPLENTE
663	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	MONTAGEM DA PEÇA DE TEATRO: O REI DO SHOW DO CERRADO	PALMAS	60,5	SUPLENTE
1419	MARIA CONCEIÇÃO SOARES CAVALCANTE SILVA	LIVRO - ASSUMA SUA VERDADE	PALMAS	59,5	SUPLENTE
2566	VALQUIRIA DE LIMA MARANHÃO	CROCHÊ POÉTICO	PALMAS	56,4	SUPLENTE
2807	GEOVANA DAS NEVES SOUZA	DANCE SOULS	PALMAS	55	SUPLENTE
2755	WANDEFARLEY GOMES DA SILVA	COMÉDIA EM AÇÃO	ARAGUAÍNA	53,5	DESCLASSIFICADO
2322	ICARO RAILAN DA SILVA SOUZA	BAÚ DE LENDAS	PALMAS	49,5	DESCLASSIFICADO
2245	JEAN COSTA MELO	INFLUENCER PALMAS 2024	PALMAS	47	DESCLASSIFICADO
188	ELEN RUTH BENVINDO DE SOUZA	MAJESTADES JUNINAS DO TOCANTINS	PALMAS	41,5	DESCLASSIFICADO
2801	MARIA EDUARDA RIBEIRO BRITO	OS INTANGÍVEIS	PALMAS	39	DESCLASSIFICADO
392	RODRIGO BERNARDO NEVES ISECKE	TUNINECAST	PALMAS	32	DESCLASSIFICADO
2482	RALFE ALVES DA COSTA	ARTESANATO DE BURITI DESVENDADO: PASSO A PASSO ONLINE.	PALMAS	23,5	DESCLASSIFICADO
1710	DIONE MACÊDO ARRAS	GUIA COMERCIAL DO BICO	AUGUSTINÓPOLIS	22	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO I					
2034	RENATA PATRICIA DA SILVA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL "PARA AVÓS E NETOS"	PALMAS	83	CLASSIFICADO
1425	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS - ESQUETES TEATRAIS	PALMAS	78	CLASSIFICADO
565	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	EM CENA NA ESCOLA: OFICINA TEATRAL E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO	PALMAS	76	CLASSIFICADO
2611	FELIPE SOUSA TEINDEADE	TEATRO INCLUSIVO: OFICINA DE INCLUSÃO E EXPRESSÃO CÊNICA	PALMAS	71	CLASSIFICADO

2773	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	VEM CÁ, VOU TE CONTAR!	PALMAS	69,9	CLASSIFICADO
2769	JULIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	ME GRITAREM NEGRA	PALMAS	66	CLASSIFICADO
1019	CLEICIANE PEREIRA DIAS	"TEATRO ESPORTE: AARTE DA IMPROVISAZÃO COMPETITIVA"	GURUPI	65	CLASSIFICADO
2562	JENNIFER SARA MIRANDA LOPES	ÉXCADÉRÉ (ESQUECER EM LATIM)	PALMAS	62	CLASSIFICADO
2826	MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE PALCO	PALMAS	59	CLASSIFICADO
1214	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	CIRCUITO ECA	GURUPI	58	CLASSIFICADO
2698	ALYSON DOS SANTOS LIRA	CIRCULAÇÃO: E SE A GENTE SE CONHECESSE OUTRA VEZ?	ARAGUAÍNA	53	DESCLASSIFICADO
2054	ASSOCIAÇÃO	SABORES E SABERES DAARTE	PORTO NACIONAL	51	DESCLASSIFICADO
2714	ALESSANDRA CRISTINA RIGONATO	ARAGUAÍNA EN(CENA)	ARAGUAÍNA	48	DESCLASSIFICADO
1875	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	CACHORRÃO DJ E A TURMINHA MÁGICA: UM SHOW DIVERTIDO E ANIMADO QUE MISTURA MÚSICA, MÁGICA E PERSONAGENS INFANTIS.	ARAGUAÍNA	38,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO II					
2356	BÁRBARA TAVARES DOS SANTOS	MULHERES QUE CORREM EM NOSSAS VEIAS - RODA TO	PALMAS	84,5	CLASSIFICADO
62	BELL BARBOSA GAMA	PROJETO CENA DRAMÁTICA	PALMAS	81	CLASSIFICADO
1561	MARCIAL DE ASEVEDO	FOI A AUSÊNCIA QUE TRANSFORMOU OS MACACOS EM HUMANOS	PALMAS	77	CLASSIFICADO
2431	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES	"OFICINA: PROTAGONISMO EM CENA"	PALMAS	72,5	CLASSIFICADO
2382	INSTITUTO AMAZON	OFICINA DE TEATRO "AS BASES DA COMÉDIA E DO HUMOR"	PALMAS	67,5	CLASSIFICADO
2598	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "SOU POETA"	PALMAS	67	CLASSIFICADO
613	TEATRO & CONSULTORIA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL EU & MINHA GINA	PALMAS	63	CLASSIFICADO
917	VINIUCIS FERNANDES MARTINS	SÓ RISO SHOW DE HUMOR	GURUPI	59,5	CLASSIFICADO
1898	DARCY ARAÚJO DOS SANTOS JUNIO 06531042192	VAI TER TEATRO NA ESCOLA	ARAGUAÍNA	57	CLASSIFICADO
60	RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS	SALVE A NATUREZA NAS ESCOLAS: EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE	PALMAS	54,5	SUPLENTE
987	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	BULLYING, QUE BICHO É ESSE?	ARAGUAÍNA	53	DESCLASSIFICADO
2377	KAUÁ LICURGO FALCÃO LISBOA PEIXOTO	ANJOS DA ARTE	PALMAS	37	DESCLASSIFICADO
2260	MARCOS DE SOUZA SANTOS	PROJETO TEATRO JOVEM ESTRELA	PIUM	29	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO III					
2695	CETRO DE EDUCAÇÃO POPULAR - CEP	OFICINA LIVRE DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE RUA, ADAPTAÇÃO E MONTAGEM DE	PALMAS	88	CLASSIFICADO
153	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	LA MANCHA	PALMAS	87	CLASSIFICADO
2781	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	IARRUAÇA- FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
1028	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO TOMANDO UM CAFÉ NO TEATRO	GURUPI	78,5	CLASSIFICADO
2713	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	RAIZES DE CURA - O ESPETÁCULO	PALMAS	77,5	CLASSIFICADO
651	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO	ARAGUAÍNA	76,5	CLASSIFICADO
1277	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	MONTAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESPETÁCULO TEATRAL TINDELAS NO DIVÁ	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
283	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANATADA	PALMAS	60	CLASSIFICADO
1947	LEONARDO RODRIGUES ROCHA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "UM CANTO DO SERTÃO"	PALMAS	59	CLASSIFICADO
383	IBIS ALAM DE SOUZA	CIRCULAÇÃO "TO NO TEATRO".	PORTO NACIONAL	57,5	CLASSIFICADO
1892	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	O PROFETA	PALMAS	55,5	SUPLENTE
113	ARTSACRA CIA DE TEATRO	PAIXÃO DE CRISTO 20 ANOS - UMA PAIXÃO FEITA POR MUITOS	PALMAS	53,5	DESCLASSIFICADO
2136	FÁBIO PEREIRA SOARES	NOITE DA COMÉDIA	PORTO NACIONAL	53	DESCLASSIFICADO
2452	INSTITUTO BEM HUMANO	VAMOS SAIR DO LUGAR	PALMAS	50	DESCLASSIFICADO
1787	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DOS RIOS ARAGUAIA E TOCANTINS	JUVENITUDE TRANSFORMANDO A VIDA EM ARTE	PORTO NACIONAL	44,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO I					
1671	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS (APHZT)	HIP HOP NA ESCOLA	PORTO NACIONAL	88,5	CLASSIFICADO

173	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	VIVÊNCIA MEU BLOCO É O BATUQUE	PALMAS	85	CLASSIFICADO
33	MADIAN BARBOSA BRAGA	ÁLBUM CONTRAPRODUCENTE	ARAGUAÍNA	80,2	CLASSIFICADO
2286	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	OFICINA DE VIOLÃO POPULAR COLETIVO EM CONTEXTO	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
2261	DORIVAN BORGES DA SILVA	BAILÃO DO PASSARIM	PORTO NACIONAL	79,5	CLASSIFICADO
2198	SAMUEL BEZERRA PIRES	SEU PIPIRA VOL. 1: AS HISTÓRIAS DE SEU PIPIRA	PALMAS	78,5	CLASSIFICADO
2650	TULIO DE MOURA CARNEIRO	PRODUÇÃO DO EP FALSO #9	PALMAS	77,5	CLASSIFICADO
856	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCANTINS TERRA BRASIL	PALMAS	76	CLASSIFICADO
1997	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA	TEM RODA DE SAMBA NA FEIRA	PALMAS	74	CLASSIFICADO
1499	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MÚSICA PARA TODOS	GURUPI	73	CLASSIFICADO
1841	MARIA CECÍLIA GARCIA RANHIEL	SONS DA APRENDIZAGEM	PALMAS	72,5	CLASSIFICADO
1000	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	PALHAÇO DE CAMBOTA	ARAGUAÍNA	72	CLASSIFICADO
1365	IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144	EP MARIO SOUZA SHOW	GURUPI	72	CLASSIFICADO
938	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	TOCA, TOCANTINS	PALMAS	71,5	CLASSIFICADO
281	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	QUESTÃO DE PRINCÍPIO ACÚSTICO	ARAGUAÍNA	71,5	CLASSIFICADO
785	VITAL NUNES BARROS	CARNAFORRÓ DE TAQUARALTO	PALMAS	71	CLASSIFICADO
1094	JESIEL DA SILVA CARVALHO	SERENATA ÊXODO	ARAGUAÍNA	70,5	CLASSIFICADO
2163	JOÃO MANOEL GOMES AGUIAR	DJZINHOS DA ALEGRIA	TOCANTINÓPOLIS	68,5	CLASSIFICADO
1527	RAYHONE PEREIRA DE MORAIS	JOVEM VISIONÁRIO	LAGOA DA CONFUSÃO	68	SUPLENTE
695	FERNANDO GUEDES DA SILVA	ACORDES EM HARMONIA	PALMAS	67,5	SUPLENTE
1348	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	CLIP MUSICAL	PORTO NACIONAL	67	SUPLENTE
1551	PATRÍCIO ALVES NETO	CANTO DA TERRA	MIRACEMA DO TOCANTINS	66,5	SUPLENTE
1480	HÉRCULES CARDOSO BARBOSA	DUO DE SAXOFONE NAS SERRAS GERAIS	DIANÓPOLIS	66	SUPLENTE
2142	ALINE DIAS DA SILVA	ARTES DO TOCANTINS 2023	DIANÓPOLIS	65	SUPLENTE
2535	JAIDSON MATOS MARTINS	PROJETO MÚSICA ITINERANTE NA PRAÇA	PALMAS	64,5	SUPLENTE
407	RENAN CASTRO DE SOUZA	BULLETPROOF	PALMAS	64,5	SUPLENTE
1235	EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA	POKET SHOW MÚSICA NA RUA	PALMAS	63,5	SUPLENTE
1697	MARCIO ROCHA RIBEIRO	MUSICA DE FESTIVAL	PALMAS	61,5	SUPLENTE
406	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	VERSOS IMPACTANTES	PALMAS	60,5	SUPLENTE
82	RUAM PABLO BEZERRA LIMA	CD RUAN CANTOR PISEIRO 2023	ARAGUAÍNA	58	SUPLENTE
1887	EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR	MINISTÉRIO DE LOUVOR IBCON	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	50,5	DESCLASSIFICADO
725	CLEUDIMAR DE SOUZA COSTA	CLEUDIMAR POETA DE CRISTO	LAGOA DA CONFUSÃO	46,5	DESCLASSIFICADO
712	RAFAEL BARREIRA	OFICINAS DE TAMBORES	PALMAS	46	DESCLASSIFICADO
2732	GLWBTY FELIX CAMARCIO ROCHA	G. GOSPEL BLACK SOUL R&B	PALMAS	26,5	DESCLASSIFICADO

1973	NAILSON SANTOS LIMA	MUSICLAGEM: MÚSICA, RITMO E MOVIMENTO	PALMAS	83,5	SUPLENTE
199	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	CHORO NA RUA - RODA CANINÔE	PALMAS	83	SUPLENTE
265	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	PROJETO MAGOO E O BANDO URTIGA - EP AS CRÔNICAS DO BREGAÇAÇU	PALMAS	82,5	SUPLENTE
430	JONATAS VICTOR BARROS DE MOURA	FLOW-CORE	PALMAS	82,5	SUPLENTE
905	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	QUEBRAR O COCO TOCANTINS	PALMAS	82,5	SUPLENTE
802	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143	ÁLBUM CARAJAZZ	PALMAS	82,5	SUPLENTE
124	CAMILA FERREIRA	INTERVALO CULTURAL	PALMAS	82	SUPLENTE
242	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	PROJETO TOCANDO FLAUTA NA ESCOLA	PEIXE	82	SUPLENTE
1804	INSTITUTO GLOBAL 7	MELODIA DOS SONHOS	PALMAS	82	SUPLENTE
395	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	MEU MUNDO	PARAÍSO DO TOCANTINS	82	SUPLENTE
64	ALEXANDRE POLI SILVEIRA	ALEXANDRE POLI - O COMEÇO SEM FIM	PALMAS	81,5	SUPLENTE
1421	BRUNA ALVES DOS SANTOS	"BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO A MPB"	PEIXE	81,5	SUPLENTE
377	DIEGO SILVA BRITO	CLÁSSICOS DA MPB PALMENSE	PALMAS	81	SUPLENTE
128	KEILA PEREIRA LIMA	KEILA LIPE APRESENTA: ROQUEENORTEADO	PALMAS	80,1	SUPLENTE
1148	JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES 43378455691	ARTE E CULTURA NA PRAÇA	PALMAS	80	SUPLENTE
2426	HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA	GROOVE ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	79	SUPLENTE
2584	JOSÉ ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	SONS DA CIDADE EM LOFI: PALMAS-TO EM HARMONIA	PALMAS	79	SUPLENTE
1792	JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUZA 03591500127	FORRO MUSIC CLASS	PALMAS	78,5	SUPLENTE
941	MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM AUTORAL DA BANDA MOJACUMBIA	PALMAS	78,5	SUPLENTE
563	DENER DUARTE PEREIRA REIS	EP DESPLUGADO	PALMAS	78	SUPLENTE
2756	MAÍSA ALVES	ESPETÁCULO BELLA POESIA	ARAGUAÍNA	78	SUPLENTE
1758	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	O CERRADO EM CANTIGAS	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1520	MARINALVA CARVALHO DE ABREU	BANDA SKEMA DO BRASIL 30 ANOS	GURUPI	77	SUPLENTE
658	33.931.765 WALLAS ALVES DE ALENCAR	DOMINGUINHOS PARA SEMPRE	PALMAS	75	SUPLENTE
338	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	A MÚSICA VAI À ESCOLA	PORTO NACIONAL	75	SUPLENTE
885	YANE CRISTINA VIEIRA LOPES	MPB TOCANTINENSE: CELEBRANDO A IDENTIDADE E A VOZ FEMININA	PALMAS	75	SUPLENTE
1776	NAILSON VITORINO FERREIRA	SONS DO BOTECO NAILSON LIMA & CONVIDADOS	GURUPI	74	SUPLENTE
415	AW CONSULTORIA E TURISMO LTDA	ESTÚDIO MUSICAL SONS DO TOCANTINS	ARRAIAS	73,5	SUPLENTE
1113	ELIZEU LIRA	CANTIGAS DA CLARIDADE	PORTO NACIONAL	73,5	SUPLENTE
2499	FABIO ROCHA SOBRINHO	ENCONTRO DOS TRADICIONAL FORROZEIROS DO TOCANTINS	PALMAS	73	SUPLENTE
195	JULIANA SARAIVA DE BRITO	NA DOIDA SESSIONS	PALMAS	73	SUPLENTE
2525	QUERÊNAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO	EDUSOM - SONS E SABERES NA ESCOLA	PALMAS	73	SUPLENTE
1002	SHELSEA SHASMYLLA S. LIMA	CANTO COM FÊ	PALMAS	72,5	SUPLENTE
824	LEVI LIMA DE OLIVEIRA BELTRÃO	FLORES PARA LUPICÍNIO RODRIGUES - ESPETÁCULO LÍTERO MUSICAL	ARAGUAÍNA	71,5	SUPLENTE
2647	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	EXPRESSO 77	PALMAS	71,5	SUPLENTE
1535	GILSON PEREIRA DA SILVA	CORDAS EM SINTONIA	ARAGUAÍNA	71	SUPLENTE
2412	L L Q NUNES	GRAVAÇÃO DE MÚSICAS AUTORAIS - CANTOR LENILTON LIMA	PALMAS	71	SUPLENTE
1135	INSTITUTO BRASIL SUSTENTAVEL	FUSÃO CERRADO: CANÇÕES RAÍZES/ ARRANJOS CONTEMPORÂNEOS ENTRE ACORDES E VERSOS	PALMAS	70,5	SUPLENTE
561	BRUNNO MENDES SOUSA	ALMAS	PARAÍSO DO TOCANTINS	70	SUPLENTE
2601	DEUSELINA PINHEIRO DE MELO	RESGATE AO FORRO DAS ANTIGAS	GURUPI	69,5	SUPLENTE
724	VDJ PRODUÇÕES LTDA	AXÉ TOCANTINS	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1288	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	AS VOZES DA MPB DA CAPITAL DA AMAZONIA	GURUPI	69	SUPLENTE
1643	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	CORTEJOS VIBRANTES	PALMAS	68	SUPLENTE
2680	RAIRIVALDO NOVAS KOS ARAUJO	SHOW BADINHO ARAUJO	PALMAS	65	SUPLENTE
2785	JOÃO ALMEIDA DA SILVA	TOCANTINS EM SOM	PALMAS	64	SUPLENTE
1687	ILDEZIA RODRIGUES DE CARVALHO FIGUEREDO	STÚDIO - O ENCANTO É DAQUI"	PALMAS	63	SUPLENTE
2051	JOÃO VITOR MEDRADO DA SILVA	DJ JÃO O BRABO	TOCANTINÓPOLIS	54,5	SUPLENTE
2132	MARCKELY GRACIELLAR RODRIGUES MARQUES	VIDEO CLIPE GOSPEL	MIRACEMA DO TOCANTINS	50,5	DESCLASSIFICADO
2643	ÁLEX BRUNO SILVA CABRAL	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE E FAIXA AUTORAL "PÉTALAS" DO ARTISTA 'AXL' E EVENTO DE EXIBIÇÃO PARA A COMUNIDADE	ARAGUAÍNA	26	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO II					
2296	MARIA CECÍLIA SILVEIRA SANTOS	CONFERE MÚSICA 2024	PALMAS	90,5	CLASSIFICADO
1125	IOGO DA SILVA LANDINHO	CHOROS DE LUIZ GONZAGA	PALMAS	89	CLASSIFICADO
1509	PRODUTORA RAIA LTDA	"AMAZÔNICA: A VOZ DAS MULHERES DAQUI" - O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS	PALMAS	89	CLASSIFICADO
1667	JARBAS CARVALHO DE MOURA	SABRAJ - RAP E RESISTÊNCIA	PORTO NACIONAL	88,5	CLASSIFICADO
995	LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS	CORAL ROSA	PALMAS	88	CLASSIFICADO
878	RUI TER CASTRO LIMA	O CAJÓN BRASILEIRO: OFICINA DE CAJÓN	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
1521	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	BATUQUE DO BARRO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2123	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS	CANTINHO SONORO	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
219	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	VOZES DE ÉBANO	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
1747	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
160	FERNANDO AIRES RIOS	INSTÁVEL - ÁLBUM MUSICAL DA BANDA POETAS DO CAOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	85,3	CLASSIFICADO
140	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS ME	OFICINA DE CRIATIVIDADE SONORA	PALMAS	85,1	CLASSIFICADO
2303	ALINE MARTINS SILVA OLIVEIRA	TRIO ÁGUA PRETA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
564	PEDRO BARTOLOMEU JACINTO LIMA	OFICINA DE LUTHIERIA CONVENCIONAL	PALMAS	84,5	SUPLENTE
80	NATALINA MORETTO	CORAL NA ESCOLA - VOZES DO CERRADO	PALMAS	84	SUPLENTE
3	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	QUINTA CULTURAL - EDUCAÇÃO E ARTE	DIANÓPOLIS	83,7	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO III					
2077	ARILDO MONARI JUNIOR	MICA - MOSTRA INCLUSIVA DE CULTURA E ARTE	PALMAS	90	CLASSIFICADO
357	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	VIBRAÇÃO DAS SERRAS GERAIS	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
2186	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	SOPRÔ - TURNÊ DE LANÇAMENTO DO NOVO EP - CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO COM ACESSIBILIDADE	PALMAS	88,5	CLASSIFICADO
1169	ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	PORTAL AMAZÔNICO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
871	TUKAN PRODUCOES LTDA	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
257	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	BEIRADÃO MUSICAL	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84	SUPLENTE
423	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO SONO	11ª SEMANA CULTURAL DO JALAPÃO	RIO SONO	83,5	SUPLENTE
143	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - AASJN	PROJETO DE ARTES INTEGRADAS AASJN	PALMAS	82,3	SUPLENTE
414	IASMIN TEDESCO BATISTA	TURNÊ BOCA DE CANTORA E OS PIABAS	PALMAS	82	SUPLENTE
1001	DESIDÉRIO BARROS DE MELO JÚNIOR	TOCATEENS - FESTIVAL DE MÚSICA INFANTO-JUVENIL DO TOCANTINS	PALMAS	80	SUPLENTE
1310	IMPACTO LATINO LTDA	SONS DO TOCANTINS - INSTRUMENTAL	PALMAS	80	SUPLENTE
2808	LEO PINHEIRO PRODUÇÕES	PLANETA DÓRÊMÍ - SHOW MUSICAL INFANTIL	PARAÍSO DO TOCANTINS	80	SUPLENTE
1496	ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL	SERRA PATRIA - UM CANTO PARA MINHA TERRA	LAVANDEIRA	79	SUPLENTE
804	MARTHA MARIA SOUZA DINIZ	CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA - MÚSICAS AUTORAIS E LIVRO MUSICAL: SENSITIVO	PARAÍSO DO TOCANTINS	78	SUPLENTE

427	VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL	ÁLBUM	PALMAS	78	SUPLENTE
2706	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	CORDAS, ARTES E CANÇÕES	PALMAS	77,5	SUPLENTE
993	MAMEDE KARIN CHAABAN	TROPICATIRA	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1726	15.768.986 SANDRO PERETTO	PEPPERLAND, O MUNDO DOS BEATLES	PALMAS	77	SUPLENTE
2447	LEONARDO LUIGI PEROTTO	NUCORDE - NÚCLEO DE CORDAS DEDILHADAS	PALMAS	77	SUPLENTE
387	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO	TE AMO, PALMAS!	PALMAS	75,5	SUPLENTE
1816	ABRAHAO E PERES LTDA	"TOCANDO NO TOCANTINS COM TYAGO E GABRIEL"	GURUPI	75	SUPLENTE
968	DANIEL SILVA DE AZEVEDO	UM SONHO	PALMAS	74,5	SUPLENTE
1231	LUCAS MENNEZES	PRODUÇÃO DO EP	PALMAS	74,5	SUPLENTE
1755	EDLEIDE RIBEIRO DA SILVA	FORRÔ DE FEIRA	PALMAS	72	SUPLENTE
631	FERNANDA NERES DOS SANTOS	TERRA GRACIOSA	PALMAS	72	SUPLENTE
1369	BEATRIZ CARVALHO DOURADO ÁQUILA	FESTIVAL NA DOIDA	PALMAS	71,5	SUPLENTE
1576	HAUEISEN APRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA	MÚSICA, AMOR E ALEGRIA	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1738	MARIA LUIZA NOMEILLINI COSTA	NORTE - EP DE MALU NOMEILLINI	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1429	IVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	CORAL UNICANTO	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1640	MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA 85319996187	ACESSIBILIDADE AO HINO DO TOCANTINS/PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	68,5	SUPLENTE
1798	RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA	DVD RAI LIMA - FELIZ SÓ COM VOCÊ AO VIVO EM ARAGUAÍNA -TO	ARAGUAÍNA	66	SUPLENTE
702	MATHEUS MANCINE SHOWS E EVENTOS	UM	PALMAS	65	SUPLENTE
1775	SERGIO MURILO MARTINS DE ALMEIDA	VITOR VALENTE - O TOCANTINS É DIFERENTE	PALMAS	65	SUPLENTE
2567	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUSA	PÔR DO SOM: UM ENCONTRO DE MÚSICA E PÔR DO SOL	PALMAS	64	SUPLENTE
432	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	10º GURUROCK FESTIVAL	GURUPI	61	SUPLENTE
1859	ROMUALDO VIEIRA LIMA	UM SONHO	ARAGUAÍNA	59,5	SUPLENTE
1495	CENTRO CULTURAL K'YJRE	O ENCONTRO DA MACHADINHA KRAHÔ	GOIATINS	55	SUPLENTE
458	SR. BLAN CHU	SR. BLAN CHU	PALMAS	1,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO I					
1360	52407764 GILBERTOSANTOSALBERTO	PALMAS DE MINHAS MÃOS - AUDIO/LIVRO E E-BOOK	PALMAS	85	CLASSIFICADO
171	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	OFICINAS DE LITERATURA DE CORDEL NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO	TOCANTINÓPOLIS	82,5	CLASSIFICADO
1256	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	EDIÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL "BOSQUE ENCANTADO"	PARAÍSO DO TOCANTINS	81	CLASSIFICADO
1354	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	"O CANTO DAS SEREIAS: ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS"	PALMAS	80,5	CLASSIFICADO
2591	PAULA FERNANDES DE SOUSA	ESCREVENDO HISTÓRIAS: CAPACITANDO A COMUNIDADE NA ARTE DA FIÇÃO	PARAÍSO DO TOCANTINS	76	CLASSIFICADO
1454	ANA KAMILA DA SILVA	A MENINA QUE DESCOBRIU A POESIA	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO

2325	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DAL TAN	PEQUENO MANUAL PARA HOMENS E MULHERES DO FUTURO	PALMAS	74,5	CLASSIFICADO
989	MARTHA VICTOR VIEIRA	ESQUEÇA O TEMPO	ARAGUAÍNA	73	CLASSIFICADO
813	DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES	ROMARIA DA MISSÃO: FÉ, MEMÓRIA E DEVOÇÃO	PALMAS	71,5	CLASSIFICADO
1183	ZACARIAS GOMES MARTINS	LIVRO PINGA FOGO	GURUPI	71	CLASSIFICADO
2478	SUMARA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITÃO	GIBI: CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O BULLYING USANDO A LITERATURA	PEDRO AFONSO	70,5	CLASSIFICADO
2307	NAVARA DAMASCENO DA SILVA	MEMÓRIAS LITERÁRIAS TOCANTINENSES	PALMAS	70	CLASSIFICADO
803	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	ZOE - AS AVENTURAS EM BELL ARTE	PALMAS	65,5	CLASSIFICADO
1500	CLIFTON MORAIS CORREIA	COMUNICAÇÃO EM PÚBLICO - ARTE DE FALAR BEM.	GURUPI	63,5	CLASSIFICADO
1676	RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS	FEIRA SEXTA LITERÁRIA	LAGOA DA CONFUSÃO	61,5	SUPLENTE
690	MARISTELA MARINHO GALVÃO	PIONEIRA NAS ARTES TOCANTINENSES	FÁTIMA	60,5	SUPLENTE
2018	LUIZ PEREIRA DA COSTA	REEDIÇÃO DO LIVRO DE POESIAS - INSPIRAÇÃO PÔETICA	PALMAS	59,5	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO II					
2553	JOILENE LIMA DE ABREU	TRILEITURA - LIVRE PRA FAZER E LER LIVRO	PALMAS	90,5	CLASSIFICADO
638	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	LÉIA E A BORCOA COR DE CÉU	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
1675	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO
2690	CAROLINA SOUZA PEDREIRA	UM PULSO: POEMAS SOBRE O TRABALHO, A VIDA E O CUIDADO	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
1032	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARTE DE AMAR	EM CENA NA ESCOLA	PALMAS	86,5	CLASSIFICADO
2178	JAQUELINE VIEIRA MORAES	FLORESCENDO EM VERSOS: CONTOS PÔETICOS DA EXISTÊNCIA FEMININA	PALMAS	86	CLASSIFICADO
1601	SPATIUM PRODUCOES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS - EIRELI	CENA TOCANTINENSE - PESQUISA E MEMÓRIA DO TEATRO NO TOCANTINS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO
1027	THIAGO RAMOS DE FRANÇA 00598818103	OS MÚLTIPLOS CAMINHOS DA LITERATURA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
2679	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	SABORES E SABERES DO TERRITÓRIO INDÍGENA KARAJÁ IXYBIÓWA	SANTA FÉ DO ARAGUAÍNA	84,5	SUPLENTE
2124	TÁCIO RIBEIRO PIMENTA	LIVRO DE POESIA - ALGIBEIRA DOS OLHOS	PALMAS	84	SUPLENTE
2824	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	ABRIGO LITERÁRIO: ENCONTRO ENTRE LEITORES	GURUPI	82	SUPLENTE
1725	JÚNIO BATISTA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS EM TALK-SHOW E LITERATURA NAS ESCOLAS	PALMAS	81	SUPLENTE
2407	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	FINALIZAÇÃO DA TRILOGIA CONTROLE ABSOLUTO	PALMAS	80,5	SUPLENTE
380	THIAGO HENRIQUE OMENA	POIESIS - O FLORESCEM DA ESCRITA CRIATIVA	PALMAS	80	SUPLENTE
41	MARILENE ALVES DA ROCHA	O DIVINO DE PARANÁ, TO	PARANÁ	78,5	SUPLENTE
867	ARTE E ECOLOGIA	HISTÓRIAS CURATIVAS	PALMAS	78	SUPLENTE
2520	DIANA ALVES DE LIMA	LER LITERATURA	PALMAS	78	SUPLENTE
2754	DENISE NUNES BRITO	FRONTEIRAS VERDES	GURUPI	77	SUPLENTE

1063	ÁLAMO CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	VEREDA DAS BURITIRANAS: UMA AVENTURA NO JALAPÃO	PALMAS	75	SUPLENTE
1029	ALEXANDRE TESTA ACAMPORA	HISTÓRIA DIDÁTICA DA CIDADE DE PALMAS.	PALMAS	74	SUPLENTE
2021	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	NÃO TOCO COVER	PALMAS	74	SUPLENTE
1300	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	HISTÓRIAS MÁGICAS DO TOCANTINS PARA PEQUENOS AVENTUREIROS	PALMAS	73,49	SUPLENTE
2405	FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO	FELIPE, O CINEASTA	PALMAS	73	SUPLENTE
868	GABRIEL GOMES CELESTINO	EM BUSCA DO NINHO PERDIDO: A JORNADA DE UMA CORUJINHA TÍMIDA	PALMAS	72,5	SUPLENTE
2249	IZILDA CIRIBELLI CAMPOS	TERNURA E ASSESSIBILIDADE	PALMAS	69,5	SUPLENTE
1872	NICOLLY PATRICIA GREGORIO	E-BOOK COLEÇÃO IDENTIDADE CULTURAL GASTRONÔMICA DO TOCANTINS	PALMAS	68,5	SUPLENTE
2128	MARIA DAIANE COSTA DOS SANTOS	LIVRO: "RAMANCE" O CAMINHO PARA JEDAHZY"	PALMAS	68	SUPLENTE
1409	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	CABELO DE TRANÇA	PALMAS	67,5	SUPLENTE
52	OSMAR CASAGRANDE CAMPOS	MEMÓRIA CRÔNICA	PALMAS	67	SUPLENTE
198	EDILEZ MARIANO DE BRITO	RUA 75 Nº 320	PALMAS	66,5	SUPLENTE
2067	JAIRO BONFIM RIBEIRO	LITERATURA INFANTIL - REALIDADE E FANTASIA	PALMAS	65,5	SUPLENTE
2432	RÔMERO BARBOSA SÉRGIO	OFICINA LITERÁRIA: CRIAÇÃO DE CONTOS OU E CRÔNICAS	PORTO NACIONAL	60,5	SUPLENTE

61	428.821.763-68	PROJETO BAILADO LITERÁRIO	ARAGUAÍNA	56,5	SUPLENTE
131	GABRIEL CAÑIZO LEÃO	ERRANTES - O TORNEIO DE CRONOS	ARAGUAÍNA	56	SUPLENTE
1922	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	XODÓ	PIUM	55	SUPLENTE
1974	MAIRA MAIA MARTINS OLIVEIRA	DEIXANDO DE SER UMA SOMBRA	ARAGUAÍNA	42	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III					
1694	SOLANGE CAVALCANTE DE MATOS	DA ORALIDADE PARA A ESCRITA EM KIT DE LIVRO E FANTOCHES ÉTNICOS: UM REGISTRO BILÍNGUE DE NARRATIVAS INDÍGENAS JAVÁÉ	GURUPI	90,5	CLASSIFICADO
2648	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU CANTO DAS ARTES	FOTOS E FOTOS - REGISTRO DOCUMENTAL DA CÂMERA DE EDSON LOPES - FOTÓGRAFO PIONEIRO DE PALMAS	PALMAS	89	CLASSIFICADO
2750	RONALDO COELHO TEIXEIRA	ANTOLOGIA TOCANTINA 2024 - JOSÉ CONCESSO - CONTOS	PALMAS	87	CLASSIFICADO
1824	45.005.243 ALVARO TAVARES MAIA	VICENTE - TERRA MORTA	PALMAS	87	SUPLENTE
319	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	NO LIMAR DOS DEUSES VOL.2	PALMAS	86,5	SUPLENTE
9	NOECI CARVALHO MESSIAS	OS SERTANEJOS QUE EU CONHECI	PALMAS	86,5	SUPLENTE
2779	ERVAL BENMUYAL DA COSTA	SLAM DO CERRADO - BATALHA DE POESIA FALADA 2024	PALMAS	86	SUPLENTE
2164	LETÍCIA MELO ABREU	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVÁÉ	GURUPI	85,5	SUPLENTE
1394	ROSELI BODNAR	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	PALMAS	85,5	SUPLENTE
108	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	PALMAS	84,5	SUPLENTE
2290	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	ATÍPICOS - MEMÓRIAS E POESIA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
2608	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	LIVRO "INDIGENISMO E POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL - DA COLÔNIA À ATUALIDADE"	PALMAS	83	SUPLENTE
1059	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS / MEI	A POESIA ESTÁ NO MEIO - NOTAS CURATORIAIS	PALMAS	82,5	SUPLENTE
2800	LUCELITA MARIA ALVES	O GATO NO SOFÁ	PALMAS	81,5	SUPLENTE
2144	MARIA ANTÔNIA VALADARES DE SOUZA	JALAPÃO, TEM GENTE AQUI!	PALMAS	80	SUPLENTE
378	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	1º ENCONTRO LITERÁRIO DA PRIMAVERA: EDIÇÃO GILSON CAVALCANTE.	PALMAS	79,5	SUPLENTE
2521	ELESNEI GAMA DE SOUSA	PRINCESA DO CERRADO DOURADO	PALMAS	78,5	SUPLENTE
96	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	PEIXES NOS RIOS DO TOCANTINS	PALMAS	78	SUPLENTE
2472	52.258.214 DENYZIA BRITO JANCZUK	CARNAVAL TERAPÊUTICO	PALMAS	77,5	SUPLENTE
1828	FELIPE SOUZA MILHOMEM	CYBERFUNK 2331	PALMAS	77,5	SUPLENTE
2762	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	6ª EDIÇÃO SARAU POESIA VINHO E MÚSICA	PALMEIRAS DO TOCANTINS	77,5	SUPLENTE
2135	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	AS CIDADES QUE AJUDEI A CONSTRUIR	PALMAS	73,5	SUPLENTE
264	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SCHREDER	PROJETO LITERÁRIO - BOIUNA: A VERSÃO DA LENDA	PORTO NACIONAL	73	SUPLENTE
1267	CELINE DINORMANDA DE AZEVEDO	FESTIVAL DE LITERATURA FEMININA DO TOCANTINS	PALMAS	72	SUPLENTE
2353	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	CIRCULANDO POEMAS - DE CASA EM CASA, PELAS RUAS E PRAÇAS	PALMAS	72	SUPLENTE
792	MATHEUS JOSÉ DA SILVA 09407339432	POESIA DE BOTEQUIM - TOCANTINS	PALMAS	71	SUPLENTE
326	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	"A VIDA EM QUATRO VERBOS"	PALMAS	59,99	SUPLENTE
461	TOMASIA COSTA PARRIÃO	CULINÁRIA SECULAR. OS ALIMENTOS DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.	PALMAS	27,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO I					
2464	GLEICIE NE APARECIDA DE ALMEIDA	A DANÇA UNINDO GERAÇÕES: ESPETÁCULO DE BALLET INFÂNCIA E VELHICE EM UM SÓ COMPASSO	DIANÓPOLIS	77	CLASSIFICADO
2718	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	SAMBALHAÇO: O ESTARDALHAÇO DO SAMBA	PALMAS	76,5	CLASSIFICADO
422	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	EM RITMO DE EVOLUÇÃO	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
2550	HENRIQUE ALES DA SILVA NETO	FORRO DOS VELINHOS	PALMAS	61,5	CLASSIFICADO
2787	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	"FORROZEAR É VIDA"	PALMAS	58,5	CLASSIFICADO
280	BÁRBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA	DANÇA - BEM ESTAR E SAÚDE.	PALMAS	45	DESCLASSIFICADO
1678	FRANCIELE ABREU SILVA	WORKSHOP DAMAS JUNINAS	GURUPI	13,5	DESCLASSIFICADO
2752	THAYNÁ BALDUINO DA SILVA	"REALIEZA JUNINA: RAINHAS MIRINS. SÓ SE FOR DANÇANDO"	PALMAS	12	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO II					
2694	OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JÚNIOR	IMPROVISE - JOGO DE CARTAS PARA DANÇA	PALMAS	84	CLASSIFICADO
2830	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNACIONAL DE FÉRIAS MUNDO E DANÇA	ARAGUAÍNA	76,5	CLASSIFICADO
2299	RAILENE SOARES DE VASCONCELOS	FESTIVAL DO MINUTO	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
547	ROSSANA FAUSTINO REIS	ESPETÁCULO DE RUA - QUILOMBO PERIFÉRICO	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
1789	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	DO ESTOPIAO AO FLASH	GURUPI	72,5	CLASSIFICADO
366	JERFFERSON COSTA PINTO	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (4ª EDIÇÃO)	PALMAS	71	CLASSIFICADO
1848	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	RAÍZES DO TOCANTINS	PALMAS	70,5	CLASSIFICADO
2062	DENILSON RODRIGUES SILVA	RAÍZES DO TOCANTINS	PALMAS	65	CLASSIFICADO
2109	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	BELEZAS TOCANTINS EM MOVIMENTO	PALMAS	64,5	CLASSIFICADO
2306	DINÁ PEREIRA SOARES	MIRIM, UM INDÍGENA EM MEIO AOS CONTOS DA DISNEY	PALMAS	63	CLASSIFICADO
2009	CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	PROJETO "DANÇAS TRADICIONAIS INDÍGENAS"	PARAÍSO DO TOCANTINS	61,5	CLASSIFICADO
372	FWFALEIRO MEI	PROJETO DESCOBERTAS	PALMAS	51	DESCLASSIFICADO
2408	KAIAN NOTIER GOMES DA SILVA	GRUPO ARTE E TRADIÇÃO	PIUM	48,5	DESCLASSIFICADO
2609	TAINAN DA SILVA BARROS	ENGATILHA SAO JOAO	PALMAS	48,5	DESCLASSIFICADO
200	MOISÉS DA SILVA CAETANO	COREOGRAFIA JUNINA - DO TRADICIONAL AO ESTILIZADO	PALMAS	43	DESCLASSIFICADO
1966	FELIPE WENDERSON MARTINS DA SILVA	II TOCDANCE	TOCANTINÓPOLIS	31	DESCLASSIFICADO
1064	KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO	MENINA ELÁSTICA II	PALMAS	17,5	DESCLASSIFICADO
1634	INSTITUTO CULTURAL ESTRELA DO SERTÃO	ENSAIO ABERTO DA JUNINA ESTRELA DO SERTÃO	PALMAS	10,5	DESCLASSIFICADO
2393	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	SÃO JOÃO PEDE ARRASTA PÉ	PALMAS	9	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO III					
2723	ASSOCIAÇÃO CONTAGIUS DE CIA DE DANÇA E TEATRO	POTEIRAS	PALMAS	92	CLASSIFICADO
119	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	LAMIRA EM QUESTÃO!	PALMAS	91,5	CLASSIFICADO
1451	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CONTRAPONTO E CONTRATEMPO: UM MESCLAR DA CULTURA TOCANTINENSE	PALMAS	90,5	CLASSIFICADO
1484	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO/2024	PORTO NACIONAL	81	CLASSIFICADO
2594	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	FESTIVAL DE DANÇA QUILOMBO	ARRAIAS	77	CLASSIFICADO
1522	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	APRENDENDO A DANÇAR COM A PIZADA	PALMAS	76,5	CLASSIFICADO
457	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	BALÉ FOLCLÓRICO DO CARMO	MONTE DO CARMO	76	CLASSIFICADO
2477	GABRIELA CHAVES FIDELIS FLATIN / MEI	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	PALMAS	74	CLASSIFICADO
2684	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO	PALMAS MEGA CREW	PALMAS	73,5	CLASSIFICADO
1015	NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	FESTIVAL PALMAS VIVA DANÇA	PALMAS	71	CLASSIFICADO
1931	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE	DANÇA TOCANTÍNA	PALMAS	66	CLASSIFICADO
2488	TUA PRODUTORA	FESTIVAL DE DANÇA DA SUÇA TOCANTINS	PALMAS	65	CLASSIFICADO
1941	RAFAELA ALVES BARROS	COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇAGURUPI-TO (CMD-GURUPI)	GURUPI	56	CLASSIFICADO
1151	AGNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	JOVENS ESTRELAS	LAGOA DA CONFUSÃO	53,5	DESCLASSIFICADO
150	CLEIA BEZERRA DOS SANTOS	ROMEIRO DE FÉ - A HISTÓRIA DA FOLIA DE REIS NO ESTADO DO TOCANTINS.	PALMAS	39	DESCLASSIFICADO
1806	ELCILENE NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA	ATALAIAS DE CRISTO	LAGOA DA CONFUSÃO	27	DESCLASSIFICADO
250	GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES	GAROTO JUNINO E DUO JUNINO	PALMAS	23	DESCLASSIFICADO
914	KAIO ALMEIDA ALENCAR	PROJETO DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO JUNINO NA REGIÃO SUL DO TOCANTINS	GURUPI	16,5	DESCLASSIFICADO
975	DANIELA SILVA DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO VIVA - O GLAMOUR DOS NOIVOS JUNINOS	PALMAS	12	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO I					
2170	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	PALMAS	80	CLASSIFICADO

1605	ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	ELEVANDO TALENTOS: OFICINAS DE LIRA NAS REGIÕES PERIFÉRICAS.	PALMAS	78,5	CLASSIFICADO
1630	ANDRÉ WILLIAN RODRIGUES DE PAULA	O CIRCO DO POVO	PALMAS	75	CLASSIFICADO
1969	RODRIGO KABARADJIAN	ARTISTA, CIRCO E COMUNIDADE: FAZENDO ARTE POR TODA PARTE!	PALMAS	70	CLASSIFICADO
2244	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA	ARCO DANÇANTE	PALMAS	65,5	CLASSIFICADO
1269	YASMIN CAMILLE LIMA COUTO	SONHO ALÉM DO IMAGINÁVEL	PALMAS	60,98	CLASSIFICADO
1748	LETÍCIA EVELYN RIBEIRO DE MOURA	IMAGINAÇÃO VOANTE	PALMAS	59,98	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO II					
1390	GERÔNIMO MARTÍN CAMPANELLO	CIRCO ECOAÇÃO	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
966	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	O PALHAÇO NO PICADEIRO	PALMAS	77	CLASSIFICADO
1861	VITÓRIA FEITOSA	CRIANDO ASAS - INSISTINDO NA ARTE	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO
177	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CIRCO DA PITOMBA NA ESCOLA	PALMAS	70,5	CLASSIFICADO
665	ALFREDO GERMÁN VERA	RESTAURAÇÃO DA FIONA PARA CIRCULAÇÃO	PALMAS	62	CLASSIFICADO
1382	AMANDA GONÇALVES FEITOSA	CIRCO KIKITURA - ALEGRIA NAS ALTURAS	PALMAS	61,99	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO III					
2232	ESTER MONTEIRO DA SILVA	CABARÉ CIRCENSE MAMA CADELA	PALMAS	85	CLASSIFICADO
210	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	ARTE CORPO BAMBU TOCANTINS	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
2145	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AERÉAS.	PALMAS	81	CLASSIFICADO
2705	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE CIDADANIA NO CIRCO - CIRCO SOCIAL OS KACO	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
2524	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	CIRCO-LANDO COM PETECA E POTOCA	GURUPI	63	CLASSIFICADO
2560	INSTITUTO DESPORTIVO PROGRESSO	PROJETO SHOW DO SHOKITO O CIRCO VAI A ESCOLA	ARAGUAÍNA	48,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO I					
2742	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	GUARDIÕES DA SOCIOBIO DIVERSIDADE DO CERRADO	PALMAS	79,6	CLASSIFICADO
2093	EDIVAN RIBEIRO COSTA 0256497185	TRAJETÓRIA	PALMAS	66,2	CLASSIFICADO
2511	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTE VISUAL EM ESCULTURAS E ADEREÇAMENTO EM ISOPOR	PALMAS	65,2	CLASSIFICADO
2437	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	CERRADO NA PASSARELA	PORTO NACIONAL	65	CLASSIFICADO
297	LUIZ NETO SOARES DA SILVA	"POESIA NAS DUNAS"	PALMAS	62,3	CLASSIFICADO
2440	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	FLOR DE PEQUI	PORTO NACIONAL	60,5	CLASSIFICADO
1937	SIMONE PEREIRA MENDES	FORTES MULHERES FORTES	PIUM	46,5	DESCLASSIFICADO
1129	EMILLY AGUIAR SILVA LACERDA	CINDO PASSOS PARA UM FINAL FELIZ	PALMAS	43	DESCLASSIFICADO
2707	ILDENÍSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	RESGATE E DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL DO SUDESTE DO TOCANTINS	NOVO JARDIM	35,5	DESCLASSIFICADO
2300	ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	ARTE E EDUCAÇÃO E RECICLAÇÃO ARTESANAL	PORTO NACIONAL	33	DESCLASSIFICADO
1479	ELIZANE RAMALHO PEREIRA	CURSO DE BIJOJAS VARINHAS DE CONDÃO	PALMAS	26	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO II					
2528	RAFAEL JORGE NAUFEL	LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO ESCULTURAS SONORAS PALMAS/TO	PALMAS	83	CLASSIFICADO
1302	DANIELLA AIRES BORGES	A DANÇA DO POTE	PALMAS	78,8	CLASSIFICADO
913	THAISE LUCIANE NARDIM	NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTINDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	PALMAS	75,6	CLASSIFICADO
1863	CELSE HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	GRAFISMOS EM XILOGRAVURAS	GURUPI	72	CLASSIFICADO
1677	LOISE MARIA E SILVA	EXPOSIÇÃO SOMOS RAIMUNDAS	PALMAS	71,9	CLASSIFICADO
26	ANIZIO DIAS SANTOS	EXPOSIÇÃO "O BRILHO DA NOSSA TERRA"	PALMAS	71	CLASSIFICADO
523	ADRIANO ALVES DA SILVA	CUIDARTE	PALMAS	70,4	SUPLENTE
744	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA	FICHÁRIO: ARTE EM TODOS OS ENCONTROS E LUGARES	PALMAS	69,7	SUPLENTE
1808	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	OUTRAS DANÇAS DA MORTE	PALMAS	68,9	SUPLENTE
394	ADERBAL JERONIMO DOS SANTOS	MÃOS À OBRA: CURSO GRATUITO DE ESCULTURA	PALMAS	67,1	SUPLENTE

197	LUISA SPONHOLZ OLIVEIRA	NA RUA NA DOIDA	PALMAS	61,9	SUPLENTE
728	NELIO NOGUEIRA LOPES DO AMARAL	"RETRATO DA CULTURA PRETA NO EMPREENDEDORISMO"	PALMAS	61,6	SUPLENTE
1996	SAMARA PEREIRA MARTINS	"RETRATO DA CULTURA PRETA NO EMPREENDEDORISMO"	PALMAS	61,6	SUPLENTE
1653	ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA	ARTE INTINERANTE	PALMAS	58,3	SUPLENTE
927	ALDIMAR LOPES DE SOUZA	PROJETO FOTOGRÁFICO DE IDENTIDADE E CULTURA DAS JUVENTUDES CAMPONESA	AXIXÁ DO TOCANTINS	45,1	DESCLASSIFICADO
729	ANDERSON MARTINS FERREIRA ROCHA	PROJETO YOGA ARAGUAÍNA ZEN - YOGA E SAÚDE MENTAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	ARAGUAÍNA	42,6	DESCLASSIFICADO
1685	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	BELAS CORES DO TOCANTINS, FAUNA E FLORA	PALMAS	35,1	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO III					
2337	33.059.729 LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	PALMAS	84,7	CLASSIFICADO
144	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS	PALMAS	83	CLASSIFICADO
99	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	ÁLBUM DE GRAVURAS - CERRADO TOCANTINENSE	PALMAS	81	CLASSIFICADO
57	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	MOSS NAS ALTURAS	PALMAS	79,5	CLASSIFICADO
1482	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	MAPA AFETIVO DE PALMAS: COSTURANDO VISÕES FEMININAS	PALMAS	77	CLASSIFICADO
736	SIMONE CRYSTINE AZEVEDO MOURA	LIVRO FOTOETNOGRÁFICO - CULINÁRIA DE IDENTIDADES MEMÓRIAS E MAPAS AFETIVOS DO TOCANTINS	PALMAS	77	CLASSIFICADO
412	EMERSON LEITÃO FILHO	CRIAR	GURUPI	74	CLASSIFICADO
2305	EVA LUDMILLA RODRIGUES MATOS	AARTE DE VIVER - PROJETO FOTO VIDA	PALMAS	72,2	CLASSIFICADO
331	51.848.660 DOUGLAS JACINTO DOS REIS	EXPOSIÇÃO MURO VIRA TELA	PALMAS	70,6	CLASSIFICADO
2626	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	PINTANDO A HISTÓRIA - PAÍNEIS PARA O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO	PEQUIZEIRO	68,4	SUPLENTE
1604	ANTONIO RODRIGUES NETTO	DESDOBRAMENTOS DA MATÉRIA (MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES, ADEQUAÇÃO E INSUMOS PARA ESPAÇO ARTÍSTICO)	PALMAS	68,3	SUPLENTE
1234	RAFAEL ANTONIO PEREIRA LIMA	MAPA	ARAGUAÍNA	68	SUPLENTE
1048	ROMÁRIO COSME DA SILVA	EXPOSIÇÃO BLOQUINHO DE PESSOAS - ORIGENS DO TOCANTINS	GURUPI	67,5	SUPLENTE
251	22983890 MARTA REGINA BENOSSE	TONS DO CERRADO - TINGIMENTO NATURAL	PALMAS	66,7	SUPLENTE
69	ROSSANA VAZ MENDES 00116125179	CERRADO EM FOCO: UMA VISÃO ARTÍSTICA	PALMAS	64,5	SUPLENTE
1406	SARA GOMES DE ALMEIDA	INTERNATO DE SI	PALMAS	63,7	SUPLENTE
272	51.496.886 TIAGOSOUZA BERARDI	CARDUME-MATILHA	PALMAS	63,6	SUPLENTE
2428	ML DOUBLE ARTE	ARTES VISUAIS EM MOVIMENTO	PALMAS	63,2	SUPLENTE

323	ROSANE RODRIGUES FARIAS	COSTA ANDRADE VIDA E ARTE	PALMAS	62,2	SUPLENTE
1869	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	PROJETO PINTURA JOVEM	PIUM	62	SUPLENTE
1285	TO HOME COMUNICACAO E DESIGN LTDA	EXPOSIÇÃO	PALMAS	62	SUPLENTE
1022	KAROLYNE DA SILVA ROSA	SAGRADO UNIFICADO	PALMAS	61,8	SUPLENTE
899	SREWE DA MATA DE BRITO	CLAS: A IDENTIDADE E A FORÇA DA ANCESTRALIDADE XERENTE	TOCANTÍNIA	61,5	SUPLENTE
1548	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	COSTANDRADE - VIDA E ARTE	PALMAS	60,3	SUPLENTE
2686	FERNANDO AMORIM DA SILVA	CORES DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO TOCANTINS	ARAGUAÍNA	57,5	SUPLENTE
2471	52.707.870 HUSSEYN MOHAMMAD EL AKHRAS	À GOSTO TOCANTINENSE	PALMAS	56,9	SUPLENTE
282	SÉRGIO LOBO DA ROCHA	O BELO É O QUE AGRADA	PALMAS	56,8	SUPLENTE
1529	GINA CARLA RAMOS	"ESSA TERRA É NOSSA"	PALMAS	56,7	SUPLENTE
2565	LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA	LUZARTELVRE	PALMAS	53,8	DESCLASSIFICADO
2313	PEDRO ITALO AMORIM DOURADO JUNIOR	"OLHARES EM MOVIMENTO"	TOCANTINÓPOLIS	50,2	DESCLASSIFICADO
1043	STEFAN LUCAS AQUINO SILVA	URUTAU: LENDAS DO TOCANTINS	PALMAS	50	DESCLASSIFICADO
1901	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	PROJETO RESTAURO E MELHORIAS NO MEMORIAL LUCÉLIA GOMES DOS SANTOS	MURICILÂNDIA	49,5	DESCLASSIFICADO
855	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	FEIRA ITINERANTE DE ARTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA	BABAÇULÂNDIA	32,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO I					
2731	FERNANDO MOREIRA MENDONÇA	LUZ É ARTE 2.0	PALMAS	65,9	CLASSIFICADO
1663	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	OLHAR JUNINO - MEMÓRIA SOCIOCULTURAL DA JUNINA ENCANTO LUAR POR LÉIA SANTOS	PALMAS	17	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO II					
292	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	ARTE DA SONOPLASTIA	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
1008	FELIPE MARTINS MARINHO	LANÇAMENTO DA COLETÂNEA A INVASÃO DO PEQUI	PALMAS	83	CLASSIFICADO
39	CARLA SOARES LISBOA	CHECK-LIST DE MILHÕES: QUEM TEM MEDO DE EDITAL?	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO
2114	DANIEL DE CARVALHO MANGABA 03781454100	AUDIO EM TEMPO INTEGRAL	PALMAS	79	CLASSIFICADO
305	WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES	CAPACITAÇÃO CULTURAL CRIATIVA	PALMAS	71,5	CLASSIFICADO
1877	HAILA DA SILVA MENARES LOPEZ	SITE TOCULT: O PALCO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO TOCANTINS	PALMAS	71	CLASSIFICADO
2561	RAÍZES GASTRONÔMICAS	CIRCUITO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	PALMAS	70,7	CLASSIFICADO
845	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACESSIBILIDADE	PALMAS	65,5	CLASSIFICADO
1655	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA GRUPOS ARTÍSTICOS	PALMAS	64	CLASSIFICADO
1752	GRAZIELA GUARDIOLA PERETTI	CULTURA NA REDE: PRESENÇA E IMPACTO	PALMAS	61,3	CLASSIFICADO
2492	JOYCE ADRIANA SILVA AQUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	ARTES EM MÃOS	PALMAS	60	CLASSIFICADO
353	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	MAQUIAGEM TEATRAL PARA ATORES E NÃO ATORES	PALMAS	58,5	CLASSIFICADO
516	LOWRENA KAUANY RODRIGUES DA SILVA	CIRANDA - A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA DANÇA JUNINA	PALMAS	54	CLASSIFICADO
1976	LUSINALDO IGREJA PEREIRA	ARTE E LUZ	PALMAS	53,8	DESCLASSIFICADO
1041	JOSE EDUARDO OLIVEIRA MARTINS	GRUPO DE CAPOEIRA TAGUA ARTE E GINGA	TAGUATINGA	45	DESCLASSIFICADO
2767	HENRIQUE VIEIRA LOPES	OFICINAS DE INTRODUÇÃO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DESIGN E COMUNICAÇÃO LGBTQIA+ ASSERTIVA PARA ENGAJAMENTO EM REDES SOCIAIS	PALMAS	41	DESCLASSIFICADO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

#### DESIGNAR

JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANCA BELEM, professora da Educação Básica, numero funcional 751197-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 08 de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/008572

Nº CONTRATO: 072/2020

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 12.095.200/0001-54

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 072/2020.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2023 e findar-se em: 20/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Judá de Barros Chaves Milhomem - Representante legal da Contratada.

### ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

#### PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM, fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

#### PREGOEIRO

JAMES AGUIAR ARAUJO matrícula nº 11665114-3

#### EQUIPE DE APOIO:

ANDRESSA GEOVANNA DE S NUNES, matrícula nº 11699787-2.

DAYANE MACHADO LIMA, matrícula nº 11634219-5.

AMARILDA ANTONIA R. MACEDO, matrícula nº 11474238-6.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

#### PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

MARCELO JOSÉ DE SOUSA MELO, matrícula nº 1244744-1

## EQUIPE DE APOIO:

NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 1040391-1,  
KÉRCIO DO AMARAL CRUZ, matrícula nº 1159247-8  
PEDRO VICTOR JAQUES DE GOÊS, matrícula nº 1117152-9

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
IRMÃOS FILGUEIRAS

## PORTARIA Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de São Bento do Tocantins, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

MARIA DOS SANTOS MACÊDO DE OLIVEIRA SANTOS  
matrícula nº 11731796-2

## EQUIPE DE APOIO:

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 11621516-5  
KÉDINA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 11575620-5  
ADRIANA DA SILVA MILHOMENS PARENTE, matrícula nº 95646-9

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUBELFAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANAIDES BRITO MIRANDA

## PORTARIA Nº 001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

GRACIANO SILVA MARTINS, matrícula nº 71885-3

## EQUIPE DE APOIO:

OZEIAS OEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 791845-3,  
IOLANDA ALVES CIRQUEIRA, matrícula nº 1067508-4,  
BENILDE RODRIGUES AMORIM GODINHO, matrícula nº 371972-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, CNPJ/MF sob o nº 01.673.181/0001-80, localizada na Av. João de Sousa Lima, nº 1237, Centro de Santa Fé do Araguaia-TO, por meio do pregoeiro Edinar Pereira de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11 de dezembro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Castro Alves. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00h. Tel.: (63) 992324800 e através do e-mail: [castroalves@ue.seduc.to.gov.br](mailto:castroalves@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Fé do Araguaia/TO, 14 de novembro de 2023.

ADELIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ALFREDO NASSER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, localizada na Rua Alfredo Nasser, nº 177, Centro, por meio da pregoeira Iranildes Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/12/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3413-1152 e através do e-mail: [profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br](mailto:profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 17 de novembro de 2023.

LUIZA LEOCADIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, CNPJ nº 43.927.472/0001-05, localizada na Avenida 01, PA Reunidas - Aragominas-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Miria Ferreira de Lima Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 08 de dezembro de 2023, às 09:00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 99278 - 0568 e através do e-mail: [domingosbarbosa@ue.seduc.to.gov.br](mailto:domingosbarbosa@ue.seduc.to.gov.br).

Aragominas -TO, 17 de novembro de 2023.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, CNPJ/MF sob o nº 02.199.744/0001-02 localizada na rua Manoel Alves Grande, S/Nº, Centro, Campos Lindos - TO, CEP: 77.777-000, por meio da pregoeira Flávia Gomes Coêlho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024. Data de abertura: 08/12/2023, às 8:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Manoel Alves Grande. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00 h às 17:00h. Tel.: (63) 3484-1136 e através do e-mail: [manoelgrande@ue.seduc.to.gov.br](mailto:manoelgrande@ue.seduc.to.gov.br).

Campos Lindos/TO, 17 de novembro de 2023.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, localizada na Rua Sebastião de Sousa, 352, Bairro de Areia - Babaçulândia -TO, por meio da pregoeira Graziélia Araújo Pitombeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 12/12/2023, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3448-1222 e através do e-mail: [ruibarbosa-bab@ue.sedu.to.gov.br](mailto:ruibarbosa-bab@ue.sedu.to.gov.br).

Babaçulândia/TO, 16 de novembro de 2023.

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, CNPJ/MF sob o nº 01.071.403/0001-94, localizada na Rua 10, s/nº, Vila Couto Magalhães, Araguaína/TO, por meio da pregoeira Chris Martins Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima. Data de abertura: 07/12/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h Tel.: (63) 3414-1200 e através do e-mail: [cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 16 de novembro de 2023.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANAIDES BRITO DE MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA - AAEEABM, CNPJ nº 01.181.993/0001-08, localizada na rua Raimundo Deodato, s/n, Povoado Ronca, Zona Rural, São Bento do Tocantins-TO, por meio do pregoeiro: Ediney Bandeira Abreu, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito de Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 07 de dezembro de 2023, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99114-8897 e através do e-mail: [escolaanaidesbritomiranda@gmail.com](mailto:escolaanaidesbritomiranda@gmail.com).

Povoado Ronca, Município de São Bento do Tocantins-TO,  
13 de novembro de 2023.

SILAS LEANDRO CHAVES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MINISTRO NEY BRAGA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA - AAEMNB, CNPJ nº 01.206.220/0001-39, localizada na Rua Tavares, s/n, povoado de Vila União, Buriti do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro: Antonio Ferraz dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 11 de dezembro de 2023, às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98513-7492 e através do e-mail: [neybraga@ue.seduc.to.gov.br](mailto:neybraga@ue.seduc.to.gov.br)

Buriti do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2023.

KELMA CARVALHO SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JUNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, CNPJ/MF sob o nº 01.230.241/0001-90, localizada na Avenida Raimundo Jose Marinho, 798, centro, Sítio Novo do Tocantins-TO, por meio do pregoeiro (a) MICHELL MELO RAMOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05 de dezembro de 2023, às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00h. Tel.: (63) 3446-1168 e através do e-mail: [colegioribasjunior sitio@gmail.com](mailto:colegioribasjunior sitio@gmail.com).

Sítio Novo do Tocantins/TO, 10 de novembro de 2023.

OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRINEU ALBANO HENDGES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES, CNPJ nº 01.136.012/0001-00, localizada na Avenida B - 8, nº 3749, Setor Aeroporto - Guarai-TO, por meio do pregoeiro Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura de 2023, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 3464-2300 e através do e-mail: [licitairineualbanohendges@gmail.com](mailto:licitairineualbanohendges@gmail.com).

Guarai-TO, 17 de novembro de 2023.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO  
ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, CNPJ/MF sob o nº 03.060.918/0001-14, localizada na rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1344, Centro, Gurupi/TO, por meio do pregoeiro (a) Janete Cassiano Ferreira Fernandes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/12/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Instituto Presbiteriano Araguaia. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3312-3330 e através do e-mail: [ipa.gurupi@gmail.com](mailto:ipa.gurupi@gmail.com).

Gurupi/TO, 17 de novembro de 2023.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, CNPJ nº 01.269.283/0001-34, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 08, Centro - ALVORADA-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) ROSELI ROVANI SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura: 08 de dezembro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3353-1206 e através do e-mail: [alvorada@ue.seduc.to.gov.br](mailto:alvorada@ue.seduc.to.gov.br).

Alvorada-TO, 16 de novembro de 2023.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE DA  
ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ, CNPJ nº 01.932.049/0001-45, localizada na Rua Tancredo Neves S/Nº, Bairro Santa Fé, Palmas - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Sandra Lucia Ribeiro de Sousa Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 07 de dezembro de 2023, às 08h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3218-6264 e através do e-mail: [santafeue@gmail.com](mailto:santafeue@gmail.com).

Palmas-TO, 17 de novembro de 2023.

ÁUREA MATOS GLÓRIA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO, CNPJ nº 03.233.677/0001-68, localizada na Av. Perimetral Norte, Qd. 55, Lts. 12/14, Taquaralto, Palmas - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Eliana Lúcia de Oliveira Silva Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 07 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3571-6384 e através do e-mail: [cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br).

Palmas -TO, 16 de novembro de 2023.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, CNPJ/MF sob o nº 02.250.658/0001-87, localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 300, Centro de Pedro Afonso -Tocantins, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Pereira do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/12/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade Escolar Colégio Estadual Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 9.9231-3288 e através do e-mail: [cristorei@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cristorei@ue.seduc.to.gov.br).

Pedro Afonso/TO, 16 de novembro de 2023.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023  
PROCESSO: 2022/27000/012511**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA CGC (MF) Nº: 45.591.859/0001-50 Inscrição Estadual Nº 29.520.854-6. Endereço: Q. ARSE 95, ALAMEDA 03, QUADRA INTERNA, C LOTE 10, GALPÃO 03, CEP: 77.023-442 Cidade: PALMAS. Estado: TOCANTINS

Banco: 7X8 Agência Nº 09XX Conta Nº: XXX72-3.

DADOS DO RESPONSÁVEL: Nome: FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ IND: XXX690796-0 SPP-MA. CPF: XXX.XXX.423-70 Estado Civil: Solteiro Cargo/Função Ocupada: Empresário, e-mail: [setedistribuidora.to@gmail.com](mailto:setedistribuidora.to@gmail.com).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Especificação Técnica Mínima Exigida Deverá possuir jarra com capacidade mínima de 1,2L; Copo do liquidificador com capacidade mínima de 1,8L; Funções: Processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar; Possuir 2 velocidades + Pulsar; Design vertical; Possuir pés antiderrapantes para maior segurança; Possuir trava de segurança; Possuir categoria energética "A"; Deverá possuir tensão 220V ou bivolt automático; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze), por meio de Declaração.	UND	542	R\$ 532,00	R\$ 288.344,00
18	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Especificação Técnica Mínima Exigida Deverá possuir jarra com capacidade mínima de 1,2L; Copo do liquidificador com capacidade mínima de 1,8L; Funções: Processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar; Possuir 2 velocidades + Pulsar; Design vertical; Possuir pés antiderrapantes para maior segurança; Possuir trava de segurança; Possuir categoria energética "A"; Deverá possuir tensão 220V ou bivolt automático; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze), por meio de Declaração. Vinculado ao Item 17 - Cota reservada para ME/EPP em 1,5 %	UND	8	R\$ 532,00	R\$ 4.256,00

Valor geral dos itens: R\$ 292.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 45.591.859/0001-50

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor relacionado abaixo, lotado na extinta Diretoria de Análise e Execução de Processos para a Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial, a partir de 15 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Kayllon Carneiro de Castro	11757884-4	Analista II

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Republicado para correção

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

## CREDENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 6.451, pág. 42, onde se lê:

CNPJ/CPF	CREDCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
34.398.998/0001-46	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO HUMANO LTDA ME	Palmas - TO	Clínica

Leia-se:

CNPJ/CPF	CREDCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
34.398.998/0001-46	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO HUMANO LTDA ME	Palmas - TO	Consultório Isolado

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos no DOE nº 6.451, do dia 17 de novembro de 2023.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoSECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOSEDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 5/2023/GABSEC

Divulgação do Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/GABSEC - Seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para executar as atividades que integram o Projeto "Desenvolvimento MEI".

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, doravante denominada SICS e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023, e a Comissão constituída por meio da Portaria nº 80/2023/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial nº 6397, no uso de suas atribuições, nos termos do item 7, torna público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/GABSEC.

Proposta	Proponente	Pontuação final	Classificação
2023/19019/6145	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - INDS	100	1ª

Diante do resultado, fica convocada o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - INDS, para apresentar o plano de trabalho para celebração do Termo de Colaboração se atendido o que dispõe os itens 9 e 10 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme item 8.3.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA  
Presidente da ComissãoCARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e ServiçosSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 140, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/FAET/PRES Nº 324/2023 (SGD: 2023/39009/010504),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, CLEDSON DA ROCHA LIMA, como Suplente, em substituição a Julia Ferraz Britto Lins, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 138, de 14 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.192 do Diário Oficial do Estado, de 18 de outubro de 2022, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

## NOTIFICAÇÃO - 51/2023/SES/INDJ

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
AVENIDA MARGINAL DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400  
SÃO PAULO/SP  
CEP: 13213-008  
Tel. (47) 3473-8845

Considerando que a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.944.371/0003-68, fornecedora de Medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE21363, cujo prazo para realização de entrega expirou em 13/11/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/1520	2023NE21363	Emissão da NE	30/10/2023	13/11/2023	2.477,76

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos Medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos Medicamentos até o dia 13 de novembro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 61/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 52/2023/SES/NDJ

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
RUA DULCE MARIA, 365  
CEP: 29.101-800  
BELO HORIZONTE/MG  
Tel. (27) 3200-4746

Considerando que a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 36.325.157/0002-15, fornecedora de Medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE20238, cujo prazo para realização de entrega expirou em 01/11/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/894	2023NE20238	Emissão da NE	18/10/2023	01/11/2023	1.197,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos Medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos Medicamentos até o dia 01 de novembro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 50/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24, com sede na Avenida Angélica 321, Sala 197, Santa Cecília, CEP: 012227-000, São Paulo/SP, a importância de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme nota fiscal fl. 228, em virtude do atendimento da paciente, W. S. S., Autos nº 0011453-92.2023.8.27.2706, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA NEONATAL PARA CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 323/324.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/08249, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337 - E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 176/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.007861  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.007957  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 176/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4127, 10.303.1165.4356, 10.242.1165.4361  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 500.1002.102/81888  
 VALOR: R\$ 5.734.484,55 (cinco milhões e setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.009181  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2023  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Novo Acordo-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
 CNPJ DO FMS DE NOVO ACORDO-TO/SEMUS: 11.383.855/0001-65  
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Novo Acordo-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.  
 VIGÊNCIA: 16/11/2028.  
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
 DEUSANY BATISTA DE CASTRO - Prefeita do Município de Novo Acordo-TO  
 DARLAN OLIVEIRA DE ANDRADE - Secretário de Saúde do Município de Novo Acordo-TO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.000449.  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2023  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paraíso do Tocantins-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
 CNPJ DO FMS DE PARAÍSO DO TOCANTINS/SEMUS: 11.230.086/0001-65  
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Paraíso do Tocantins-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.  
 VIGÊNCIA: 16/11/2028.  
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
 CELSO SOARES RÊGO MORAIS - Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins-TO  
 ARLLERICO ANDRE SILVA - Secretário de Saúde do Município de Paraíso do Tocantins-TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003570  
 CONTRATO: 118/2023/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
 CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante Ltda - Me.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde seus anexos e Conselho Estadual da Saúde.  
 VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
 A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
 Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/2.600.0000.0248001033/1.759.000.0.24002785/600.0000.251.2369/600.0000.251.2371/1.600.0000.250/2788/2.600.0000.0248/001033/2.600.0000.248/2802/1.600.0000.250/2789  
 Classificação Orçamentária: 30550 10 122 1100 4200/30550.10.305.116 5.4353/30550.10.305.1165.4343/30550.10.305.1165.4307/30550.10.305.1165.4139/30550.10.305.1165.4127/30550. 10.301.1165.4156/30550.10.306.1165.4156/30550.10.302.1165.4345  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Belladata Buffet & Restaurante Ltda - Me - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 1181/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 17/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1079/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C. M. O. I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 519/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - a 1079/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.438, de 26 de outubro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1184/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 17/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 964/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 429/2023/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria 964/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/001455, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1185/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 963/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 430/2023/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 963/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1191/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 17/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 120/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/008203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 385/2023/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 120/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato a Portaria - 890/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.405, de 04 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/008203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012208**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 41.856.036/0001-59

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	585	FRASCO	FORMOL 37% DE CONCENTRACAO, ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000G/M3, APRESENTACAO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	BRIT	R\$ 15,00	R\$ 8.775,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.775,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 41.856.036/0001-59

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012208**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	50.700	UNIDADE	ESCOVA DEGERMACAO, COM 10 ML PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFICIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABAO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRISTALIA/ESCOVA SCRUB MIN	R\$ 2,14	R\$ 108.498,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.498,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012208**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INSPIRE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 28.933.805/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.170	FRASCO	DESINFECTANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACETICO 0,2%, APRESENTACAO EM SOLUCAO CONTENDO 1000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APOS ABERTO. DEVERA CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRACAO PERACETICA NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O VOLUME E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	PRONT - USE 2000	R\$ 65,30	R\$ 76.401,00
8	437	GALAO	DESINFECTANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACETICO 5 %, APRESENTACAO EM SOLUCAO CONTENDO 5000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APOS ABERTO. DEVERA CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRACAO PERACETICA E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	HEMoxidal 55	R\$ 169,90	R\$ 74.246,30
29	1.872	FRASCO	FORMOL 10% DE CONCENTRACAO, ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000G/ML, APRESENTACAO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	ANTARES QUIMICA	R\$ 7,95	R\$ 14.882,40
VALOR TOTAL						R\$ 165.529,70

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

INSPIRE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 29.933.805/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012208**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.326	FRASCO	ALCOOL IODADO 1% SOLUCAO CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 21,06	R\$ 27.925,56
25	1.092	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRACAO 1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO CONTENDO 1000ML, USO ANTISSEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIOHEK	R\$ 12,85	R\$ 14.032,20
31	195	FRASCO	FORMOL 37% DE CONCENTRACAO, ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000A1,1000G/M3, APRESENTACAO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RICIE	R\$ 15,00	R\$ 2.925,00
48	3.510	FRASCO	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO HIPOALERGENICO, ATOXICO, COM PH NEUTRO CONTENDO 1000ML APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE	RIOMAX	R\$ 12,00	R\$ 42.120,00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	292	FRASCO	TINTURA DE BENJOIM CONCENTRACAO 20% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000MLEMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 96,33	R\$ 28.128,36
VALOR TOTAL						R\$ 115.131,12

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012208**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	351	GALAO	DETERGENTE MULTIENZIMATICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSOATIVO NAO-IONICO, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE A PELE E MUCOSA. DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1ML/1ML. APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSAO DE 5 MINUTO. FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA. APRESENTAÇÃO EM GALAO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	CICLO FARMA	R\$ 80,33	R\$ 28.195,83
VALOR TOTAL						R\$ 28.195,83

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012208

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	663	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, LIVRE DE IMPUREZAS. ANTISSEPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 39,80	R\$ 26.387,40
44	780	FRASCO	IODOPOLIVIDONA- PVPI TINTURA SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO HIDROALCOOLICA, LIVRE DE IMPUREZAS. ANTISSEPTICO E TINTURA USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 32,18	R\$ 25.100,40
46	975	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI TOPICO SOLUCAO CONCENTRACAO A 10% COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO AQUOSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO TOPICO USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 34,40	R\$ 33.540,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.027,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 275/2023 - Processo 2022/230550/009227. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos antialérgicos e oftalmológicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/12/2023 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 276/2023 - Processo 2023/30550/006248. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisição de medicamentos diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/12/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 080/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012208, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 28.195,83.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 85.027,80.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 115.131,12.

INSPIRE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 28.933.805/0001-07, o valor adjudicado R\$ 165.529,70.

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 41.856.036/0001-59, o valor adjudicado R\$ 8.775,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 108.498,00.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS E DESERTOS  
ITEMS: 1, 9, 28, 36, 49, 52, 53, 55, 57, 61, 62 e 63

O valor total adjudicado R\$ 511.157,45. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 223/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/0011208, conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA  
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 12.897,73.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI  
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 20.151,94.

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
CNPJ: 76.619.113/0001-31, o valor adjudicado R\$ 7.667,00.

SEM SUCESSO

FRACASSADO  
ITEM: 37

O valor total adjudicado R\$ 40.716,67. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 252/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003363, conforme segue:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
CNPJ: 21.551.379/0021-41, o valor adjudicado R\$ 325.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 325.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 315/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora FERNANDA TAINALVES DE LIMA CASTRO, matrícula nº 11149574-2, Inspetora de Recursos Naturais, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, prevista para 01/12/2023 a 30/12/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº: 2023/87011/000045

Termo de Cooperação nº: 01/2023

Participes: SECRETARIA DO TURISMO - 49.942.422/0001-75

SECRETARIA DA CULTURA - 45.270.459/0001-43

Objeto: COOPERAÇÃO MÚTUA COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES PERTINENTES NOS TERMOS DE COLABORAÇÃO/ CONVÊNIO E CONTRATOS DE AMBAS AS PASTAS

Data da Assinatura: 19/04/2023

Vigência: 18/10/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário de Estado do Turismo

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário de Estado da Cultura

**ADAPEC****PORTARIA Nº 355, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, no art. 6º, incisos I e II, do Regimento Interno da Comissão de Recursos da APED, de 22 de fevereiro de 2006, e no item 1.6 da Instrução Normativa Geral nº 03/2006, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Recursos da Agência de Defesa Agropecuária, para julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAPED.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes:

Titular: Susane Amaral Terra, número funcional 895390-6, Gerente de Gestão de Pessoas, Assistente Administrativo, na função de Presidente.

Suplente: Leide Alves Barbosa, número funcional 701042-9, Assistente Especializado II.

Titular: Bárbara de Jesus Seidel, número funcional 11155566-1, Administradora.

Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins, número funcional 712805-5, Assistente Administrativo.

Titular: Francisco de Assis Filho, número funcional 935909-1, Fiscal de Defesa Agropecuária.

Suplente: Rafael França de Rezende, número funcional 159314-1, Fiscal de Defesa Agropecuária.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 358, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas Unidades especificadas desta Agência, bem como descrever os locais de execução de serviço dos Delegados, Supervisores Técnicos da Área Animal e Vegetal e Chefes dos Escritórios Locais:

**I - Delegacia Regional**

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
833426-3	Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	Araguaína
11138912-1	Éder Italo Lima Pereira	Araguatins
933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	Palmas
186871-2	Ezizrene Carvalho de Araújo	Porto Nacional
511540-2	Gilson dos Santos Pedreira	Taguatinga
1031775-1	Gustavo Damasceno	Paraíso do Tocantins
687082-2	Jairon Pires de Araújo	Miracema do Tocantins
720966-3	Aires Lúcio Trindade de Carvalho	Colinas do Tocantins
600080-1	Meire Lúcia Barros de Melo e Moura	Formoso do Araguaia
572828-1	Paulo Roberto Farenzena	Gurupi
410515-4	Pedro Vinicius Martins Belarmino	Pedro Afonso

**II - Supervisão Técnica da Área Animal**

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
11456698-1	Aldo Soares Santana	Pedro Afonso
323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarro do Amaral Carvalho	Gurupi
1239767-4	Adriane Barbosa Araújo	Araguatins
1066480-2	Giliarde Gonçalves de Almeida	Colinas do Tocantins
11457414-1	Henelson Mariano Cantuária da Silva	Miracema do Tocantins
502537-4	João José Melo de Oliveira Neto	Palmas
321270-3	Jorge Antônio Silva Franca	Formoso do Araguaia
625519-3	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar	Porto Nacional
663971-7	Maria de Fátima Gomes Barbosa	Taguatinga
983047-2	Marques Barbosa de Oliveira	Araguaína
488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	Paraíso do Tocantins

**III - Supervisão Técnica da Área Vegetal**

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
11179970-1	Anderson Onofre do Rego Nunes	Taguatinga
11138920-1	Guilherme Rocha dos Santos	Porto Nacional
1026933-2	Daniela Ribeiro Soares	Colinas do Tocantins
11143711-2	Deyvid Rocha Brito	Formoso do Araguaia
569565-1	Francisca Wilma Neide de Lima	Paraíso do Tocantins
840406-2	Jair Teixeira de Amaral	Pedro Afonso
289696-3	José Aparecido da Silva	Palmas
974290-7	José Carlos Dias dos Reis Filho	Araguaína
569486-3	José Renato Pereira	Miracema do Tocantins
11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares de Macedo	Gurupi
11188650-1	Patrícia de Lourdes Pinto Xavier	Araguatins

**IV - Chefia do Escritório Local**

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
11457104-1	Diego Lopes Machado	Sítio Novo do Tocantins
60231-3	Daiany Kelem Pimentel Sousa	Tocantinópolis
326802-6	Alberto Mendes da Rocha	Fátima
11831628-1	Angelica Nunes de Aguiar	Natividade
11815124-1	Ariane Cardoso Cerqueira	São Valério da Natividade
11218754-1	Amor Lopes de Souza	Formoso do Araguaia
11813008-1	Camilla Juliati de Albuquerque	Monte do Carmo
817913-1	Cesar Augusto Camargo Godinho	Paraíso do Tocantins
309439-2	Claudio Rodrigues Salgado do Santos	Divinópolis do Tocantins
11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	Gurupi
11828080-1	Daniel Luiz Costa Szkruc	Itacajá
11456469-1	Danielle de Oliveira Melo	Figueirópolis
1256236-2	Débora de Souza Coelho	Xambioá
421860-1	Deusiano Bandeira de Almeida	Aguiarnópolis
478950-8	Edmar Rodrigues de Moraes	Bandeirantes
842439-2	Eduardo José Siqueira Rocha	Conceição do Tocantins
11161817-1	Elison Oliveira de Freitas	Santa Fé do Araguaia
11742755-2	Dayane Barros da Silva	Cristalândia
11791578-1	Dheison Feitosa Guimarães	Goiatins
340057-2	Eric Onishi	Colméia
980113-1	Everton Gomes do Rosário Moreira	Porto Nacional
1172282-3	Fábio Fabricio Silva Oliveira	Silvanópolis
1074261-2	Fábio Ramos Nunes	Ponte Alta do Bom Jesus
360457-1	Fernando de Castro Dobre	Araíras
11142340-2	Francisco das Chagas César Filho	Couto Magalhães
11457309-1	Francisberto Balista Barbosa	Campos Lindos

11223952-1	Gedielson Mendes de Abreu Martins	Araguaçu
646249-3	George Alan Antunes Pontes	Dianópolis
11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	Sandolândia
11711337-2	Helen Quezia da Silva Aguiar	Tocantínia
		Aliança do Tocantins
918778-2	Heleno Moura Marques	Paraná
777850-7	Hélio Dinarte Soares da Silva	Almas
11737840-3	Hemilayne Lucena de Abreu	Rio Sono
926416-2	Ivaldo Lázaro Pereira Júnior	Araguatins
11622580-3	Jailson Marinho da Silva	Marianópolis
160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	Dueré
704377-1	João Bosco da Silva	Peixe
11738677-3	João Vito Alves Silva	Buriti do Tocantins
11884169-1	Rafaela de Oliveira Neia	Nova Olinda
11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	Taguatinga
325998-1	José Carlos Cerqueira Falcão	Arapoema
697026-2	José Edjalma Tenório Alves	Casera
189288-4	Joséane Martins Fernandes Vieira	Palmas
720243-4	Jurandir Gonçalves de Sousa	Itaporá do Tocantins
949611-4	Karen Gonçalves Mota	Wanderlândia
11737905-3	Karolaine Rodrigues de Oliveira	Ponte Alta do Tocantins
876838-4	Kátia Aparecida da Silva	Dois Irmãos do Tocantins
1140930-6	Katiúscia de Oliveira Damasceno	Babaçuândia
1140531-4	Kelly Alinny Araújo Marins Timbó Camargo	Guaraí
11737786-3	Lara Luiza Fontinele Sousa	Ananás
11840757-1	Leonardo de Bona	Santa Maria do Tocantins
961593-4	Lidiane Barbosa da Silva	Aragominas
11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	Palmeirópolis
527285-3	Mansueto Azevedo Costa	Filadélfia
734310-4	Mararruth Mendes Marques da Silva	Carmolândia
1033336-6	Marcos Nazianzo Borges de Sousa	Nazaré
11460466-1	Marcos Vinícius Cerqueira Dantas	Araguaína
11537027-1	Moisés Gomes de Oliveira	Pium
11831286-1	Paulo Antonio Bravos Lobo	Novo Acordo
625430-2	Pedro Alves de Moura Sobrinho	Miracema do Tocantins
11827556-1	Pedro Henrique Castro da Silva	Brejinho de Nazaré
1015613-7	Pethia Gomes do Prado	Pedro Afonso
11143622-2	Rafael Martins dos Santos Ribeiro Belfort	Miranorte do Tocantins
11138750-1	Rafael Massad Manso	Santa Rita do Tocantins
11457708-1	Rogério Paes Ribeiro de Sousa	Lizarda
11190779-1	Ronei Almeida da Silva	Augustinópolis
187309-3	Rudolfo Berheine Amend	Araguacema
925424-6	Samira Santos Cunha	Colinas do Tocantins
11148110-2	Thiago Peruch Lemos dos Santos	Combinado
514679-2	Luiz Alves Lira	Lagoa da Confusão
686752-1	Wagner Lucena de Sousa	Itaguatins
11684860-4	Wendell Alves Araújo Júnior	Alvorada
480566-1	Wesley Alves Ferreira	Barrolândia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/79010/00001, modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, que tem por objeto a reforma, ampliação e acessibilidade da quadra poliesportiva Nilton Barros de Souza em Araguaína - TO, declara vencedora a empresa: A. F SOARES LTDA, no valor R\$ 586.929,61 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Palmas-TO, 14 de novembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AEM

### PORTARIA Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 21/2023/CORED-INMETRO, de 14 de novembro de 2023, que solicita providenciar Portaria de Nomeação de Comissão para realização do levantamento físico e contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens móveis e imóveis desta Agência:

I. Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1;

II. Hiltomar Marinho de Medeiros, matrícula nº 563198-7;

III. Aparecida Maria De Jesus, matrícula nº 868775-1.

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Inmetro, bem como os adquiridos diretamente pela Agência com recursos auferidos, para atender a Clausula sexta do Convênio 028/2020, referente à prestação de contas do exercício de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o inventário deverá ser apresentado em papel e formato digital, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo Inmetro com os adquiridos pela Agência.

Art. 4º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado com as seguintes informações:

a) Número de patrimônio do INMETRO;

b) Descrição do bem, incluindo marca, modelo e ano de fabricação;

c) Data de incorporação do bem;

d) Estado de conservação do bem;

e) Localização do bem;

f) Valor individual do bem, de acordo com seu registro na contabilidade e no patrimônio; e

g) Classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens.

Art. 5º Esta Comissão terá o prazo máximo para apresentação do relatório final a esta Presidência até o dia 15 de março de 2024, com saldo em 31.12.2023.

Art. 6º Fica esta comissão também responsável pela verificação e apresentação do inventário patrimonial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente

## ATR

## PORTARIA/ATR Nº 61, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
Lidia Helena César dos Santos Ferreira CPF: ****.***.371-85	Marinalva Marques de Oliveira CPF: ****.***.283-00	2023/38990/0797	ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA	Prestação de serviços de ensino e capacitação presencial em Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico, para três participantes da ATR da Gerência de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

## Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023/COMPRAS/GGA/ATR

PROCESSO Nº: 2023/38990/00797  
CONTRATO Nº: 30/2023/COMPRAS/GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
Contratada: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA  
Objeto: Prestação de serviços de ensino e capacitação presencial em Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico, para três participantes da ATR da Gerência de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários: Carlos Alberto Araújo, Isabela Alves Mascarenhas e Pedro Henrique Rodrigues Sanches.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.641,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023  
VIGÊNCIA: Respectivos créditos orçamentários  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4170.0000  
SIGNATÁRIOS: ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante  
ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM - Representante da Contratada

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001106/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/12/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QDL1J62/TO	DETRAN	MB00002848	12/10/2023	08:58	6920-1
QWE2G79/TO	DETRAN	SJ00AS306R	11/10/2023	23:28	6653-1
RIN8E38/TO	DETRAN	SJ00M103N	12/10/2023	01:03	6637-2
MXV4039/TO	DETRAN	SJ00ESB0HB	12/10/2023	05:25	5738-0
POF6E78/TO	DETRAN	SJ00ESB0HC	12/10/2023	05:29	5738-0
QWD5F45/TO	DETRAN	SJ00GL406K	12/10/2023	08:25	7340-0
QV13H51/TO	DETRAN	SJ00B1A00R	12/10/2023	08:29	6041-2
LWM5492/TO	DETRAN	SJ00SQ209H	12/10/2023	09:03	5541-1
MVW0139/TO	DETRAN	SJ00SQ209I	12/10/2023	09:07	5410-0
QKL8A11/TO	DETRAN	SJ00HM101C	12/10/2023	09:18	5541-1
PKN0450/TO	DETRAN	SJ00SQ209K	12/10/2023	09:26	5410-0
RSF6I01/TO	DETRAN	SJ006P20AO	12/10/2023	15:10	7030-1
MWR7467/TO	DETRAN	SJ00GV305Z	12/10/2023	16:39	7366-2
MXE9388/TO	DETRAN	SJ009F205P	12/10/2023	19:52	6599-2
MXE9388/TO	DETRAN	SJ009F205Q	12/10/2023	20:54	5169-1
MXE9388/TO	DETRAN	SJ009F205R	12/10/2023	21:07	5274-1
QWF2F93/TO	DETRAN	SJ00GG101N	12/10/2023	21:56	7030-1
RIN4D18/TO	DETRAN	SJ006E208R	12/10/2023	22:07	6653-1
MWP2791/TO	DETRAN	SJ00HW103M	12/10/2023	22:15	6548-0
GWS9G90/TO	DETRAN	SJ00SQ209L	12/10/2023	22:23	6548-0
GWS9G90/TO	DETRAN	SJ00SQ209M	12/10/2023	22:23	6548-0
RIM8F36/TO	DETRAN	SJ00B7202P	12/10/2023	23:25	5274-1
OMQ0017/TO	DETRAN	SJ00CK100S	13/10/2023	00:03	6599-2
QKL2426/TO	DETRAN	SJ00AO10BW	13/10/2023	00:48	6637-2
RSE2F01/TO	DETRAN	TO00310896	19/09/2023	17:57	7633-1
QWA6144/TO	DETRAN	TO00310895	19/09/2023	17:57	7633-1
PGD8I72/TO	DETRAN	TO00310897	19/09/2023	17:05	7633-1
NXK3C36/TO	DETRAN	TO00310898	13/10/2023	09:38	5487-0
MWS5475/TO	DETRAN	TO02552911	07/10/2023	16:04	7048-3
RSC2H25/TO	DETRAN	SJ00AQ201Z	13/10/2023	08:15	6122-0
RIM7C96/TO	DETRAN	TO0226570	08/10/2023	14:30	7030-1
RIM7C96/TO	DETRAN	TO0226572	08/10/2023	14:30	5045-0
QKI2555/TO	DETRAN	TO02552641	02/10/2023	12:03	7366-2
QKC2G12/TO	DETRAN	TO02552642	05/10/2023	11:31	7633-1
MWM8G53/TO	DETRAN	TO02552643	05/10/2023	15:33	6858-0
MWN9H50/TO	DETRAN	TO02774233	05/10/2023	10:55	6858-0
JUP7254/TO	DETRAN	TO02774234	05/10/2023	17:20	7633-2
QKKS437/TO	DETRAN	TO02552644	08/10/2023	09:58	5193-0
RIM5J58/TO	DETRAN	TO02552645	08/10/2023	10:22	5193-0
RSE0J11/TO	DETRAN	TO02552646	08/10/2023	12:17	7684-1
QKGC96/TO	DETRAN	TO02552647	08/10/2023	12:18	6858-0
MWS8F12/TO	DETRAN	TO02552648	08/10/2023	12:20	5193-0
QKD4610/TO	DETRAN	TO02552649	08/10/2023	12:24	6858-0
RIM5E85/TO	DETRAN	TO02552650	08/10/2023	12:29	5193-0
EJH0124/TO	DETRAN	TO02552653	08/10/2023	14:30	7366-2
EJH0124/TO	DETRAN	TO02552654	08/10/2023	14:30	6599-2
OFV8746/TO	DETRAN	TO02552913	08/10/2023	08:21	7633-2
RIN6A72/TO	DETRAN	TO02552914	08/10/2023	09:09	7048-3
MWY8939/TO	DETRAN	TO02774237	11/10/2023	11:30	6858-0
OLM2770/TO	DETRAN	TO02552657	11/10/2023	18:21	5185-1
HMO3365/TO	DETRAN	TO02552656	11/10/2023	18:15	5185-1
QKI8465/TO	DETRAN	TO02553171	11/10/2023	09:36	7633-2
MVT3123/TO	DETRAN	TO02552368	12/10/2023	07:57	6858-0
OLN2501/TO	DETRAN	TO02774241	11/10/2023	17:49	5185-1
OLH1791/TO	DETRAN	TO02774238	11/10/2023	11:23	7072-1
MXB7420/TO	DETRAN	SJ00BE208T	13/10/2023	10:07	6947-2
MWU3B47/TO	DETRAN	SJ00GV3060	13/10/2023	14:38	7030-1
OLM3A53/TO	DETRAN	SJ00HF305M	13/10/2023	15:37	6858-0
RIM1B38/TO	DETRAN	SJ00GV3061	13/10/2023	15:51	6181-0
RIM1B38/TO	DETRAN	SJ00GV3062	13/10/2023	16:00	5207-0

OLJ5621/TO	DETRAN	SJ00HF305P	13/10/2023	17:06	6858-0
QLX9800/TO	DETRAN	SJ00IM103T	13/10/2023	17:15	5487-0
OLL7169/TO	DETRAN	MB00002996	16/10/2023	16:05	6920-1
SGW5F53/TO	DETRAN	MB00002997	16/10/2023	16:06	6920-1
QWQD2J87/TO	DETRAN	MB00002998	16/10/2023	16:09	6920-1
MWQ9C23/TO	DETRAN	MB00002999	16/10/2023	16:11	6920-1
ONCOE15/TO	DETRAN	MB00003000	16/10/2023	16:14	6920-1
DKP1J73/TO	DETRAN	MB00003001	16/10/2023	16:16	6920-1
JHG1J58/TO	DETRAN	MB00003002	16/10/2023	16:17	6920-1
ONC6C34/TO	DETRAN	MB00003003	16/10/2023	16:17	6920-1
OLN1I53/TO	DETRAN	MB00003004	16/10/2023	16:29	6920-1
OYA3B90/TO	DETRAN	MB00003005	16/10/2023	16:30	6920-1
QKG1230/TO	DETRAN	MB00003006	16/10/2023	16:31	6920-1
OLK3B66/TO	DETRAN	MB00003007	16/10/2023	16:35	6920-1
KES4E61/TO	DETRAN	MB00003008	16/10/2023	16:37	6920-1
IMP9H13/TO	DETRAN	MB00003009	16/10/2023	16:38	6920-1
KES4E51/TO	DETRAN	MB00003010	16/10/2023	16:38	6920-1
QKB0G41/TO	DETRAN	MB00003011	16/10/2023	16:45	6920-1
OAI8G17/TO	DETRAN	MB00003012	16/10/2023	16:49	6920-1
QKJ9D31/TO	DETRAN	MB00003013	16/10/2023	16:51	6920-1
PRN7I48/TO	DETRAN	MB00003014	16/10/2023	16:57	6920-1
PRK4D17/TO	DETRAN	MB00003015	16/10/2023	16:58	6920-1
QKA2110/TO	DETRAN	MB00003016	16/10/2023	16:59	6920-1
OOD6J09/TO	DETRAN	MB00003017	16/10/2023	17:11	6920-1
RTG1F80/TO	DETRAN	MB00003018	16/10/2023	17:13	6920-1
QEL9E41/TO	DETRAN	MB00003019	16/10/2023	17:15	6920-1
FXZ4G27/TO	DETRAN	MB00003020	16/10/2023	17:16	6920-1
PRJ5H88/TO	DETRAN	MB00003021	16/10/2023	17:21	6920-1
MWZ3I33/TO	DETRAN	MB00003022	16/10/2023	17:35	6920-1
MWN9E41/TO	DETRAN	MB00003023	16/10/2023	17:36	6920-1
FFO4C96/TO	DETRAN	MB00003024	16/10/2023	17:38	6920-1
GJ2C24/TO	DETRAN	MB00003025	16/10/2023	17:39	6920-1
QKB4C48/TO	DETRAN	MB00003026	16/10/2023	17:48	6920-1
QKX3632/TO	DETRAN	MB00003027	16/10/2023	17:57	6920-1
PAV7D78/TO	DETRAN	MB00003028	16/10/2023	18:00	6920-1
MWY3G46/TO	DETRAN	MB00003029	16/10/2023	18:02	6920-1
MVV7J82/TO	DETRAN	MB00003030	16/10/2023	18:05	6920-1
QKX5F91/TO	DETRAN	SJ00G0105J	15/10/2023	18:15	6912-0
QKX5F91/TO	DETRAN	SJ00G0105K	15/10/2023	18:26	6637-1
MWE1729/TO	DETRAN	SJ00B6030	15/10/2023	18:15	7048-1
JFW2D08/TO	DETRAN	SJ005320D7	15/10/2023	18:33	6530-0
MWL7A74/TO	DETRAN	SJ00IA101L	15/10/2023	20:23	5169-1
DSV1D05/TO	DETRAN	SJ00B9300Y	15/10/2023	22:29	6637-2
MWL1845/TO	DETRAN	SJ00B9300Z	15/10/2023	22:57	7340-0
MWL1845/TO	DETRAN	SJ00B93010	15/10/2023	23:01	6637-2
MWY6241/TO	DETRAN	SJ00B9305N	15/10/2023	23:19	7030-1
EZR6E42/TO	DETRAN	SJ00E16048	16/10/2023	08:54	5541-4
RSF6H15/TO	DETRAN	SJ00E1604A	16/10/2023	08:59	5410-0
OLM3661/TO	DETRAN	SJ00E1604B	16/10/2023	09:01	5410-0
QKE4E32/TO	DETRAN	SJ00E1604C	16/10/2023	09:03	5185-1
RSF9I73/TO	DETRAN	SJ00E1604D	16/10/2023	09:07	5487-0
RSE4B30/TO	DETRAN	SJ00E1604E	16/10/2023	09:16	5541-4
RSC6G56/TO	DETRAN	SJ00E1604F	16/10/2023	09:18	5541-4
ROA5D96/TO	DETRAN	SJ00E1604I	16/10/2023	09:32	7633-2
OLK1A02/TO	DETRAN	SJ00E1604J	16/10/2023	09:35	6858-0
OL14950/TO	DETRAN	SJ00E1604K	16/10/2023	09:37	5185-1
MXA4514/TO	DETRAN	SJ00E1604L	16/10/2023	09:44	5550-0
MW14384/TO	DETRAN	SJ00E1604M	16/10/2023	09:46	5550-0
QKA9890/TO	DETRAN	SJ00E1604N	16/10/2023	09:48	5550-0
QWES30/TO	DETRAN	SJ00E1604O	16/10/2023	09:49	5550-0
MXA4764/TO	DETRAN	SJ00E1604P	16/10/2023	09:52	5185-1
OMK5B99/TO	DETRAN	SJ0078B01S	16/10/2023	09:55	6653-1
MWO2462/TO	DETRAN	SJ00E1604R	16/10/2023	10:17	5550-0
QVD5E40/TO	DETRAN	SJ00E1604S	16/10/2023	10:39	5509-0
QWB6623/TO	DETRAN	SJ00E1604V	16/10/2023	10:56	5410-0
MWG1850/TO	DETRAN	SJ00E1604X	16/10/2023	11:03	5410-0
MWY0739/TO	DETRAN	SJ00E1604Y	16/10/2023	11:05	5410-0
MWR9666/TO	DETRAN	SJ00E1604Z	16/10/2023	11:09	5410-0
MXD1475/TO	DETRAN	SJ00E16050	16/10/2023	11:10	5410-0
OLK6A34/TO	DETRAN	SJ00E16051	16/10/2023	11:17	5550-0
QKA2001/TO	DETRAN	SJ00E16052	16/10/2023	11:19	5550-0
KEK1E47/TO	DETRAN	SJ00E16053	16/10/2023	11:21	5550-0
PHJ6B84/TO	DETRAN	SJ00E16054	16/10/2023	11:26	5509-0
OYB4012/TO	DETRAN	SJ0084054	13/10/2023	17:35	5819-3
MWS3C14/TO	DETRAN	SJ007F6014	13/10/2023	22:03	5274-1
QKH4121/TO	DETRAN	SJ00G0105I	13/10/2023	22:37	7366-2
NKG0605/TO	DETRAN	SJ007H308Z	13/10/2023	07:10	6530-0
RSC2D97/TO	DETRAN	SJ00GJ405D	13/10/2023	22:49	5410-0
NKV2A35/TO	DETRAN	SJ007H3090	13/10/2023	21:55	6530-0
JLU5D35/TO	DETRAN	SJ007H3091	13/10/2023	22:15	6530-0

ARE7458/TO	DETRAN	SJ00GJ405E	14/10/2023	01:16	7340-0
RSE5E70/TO	DETRAN	SJ005Y301A	14/10/2023	01:50	5410-0
MWQ0G25/TO	DETRAN	SJ00F61025	14/10/2023	02:25	6530-0
RSE7B09/TO	DETRAN	SJ00HD105X	14/10/2023	03:17	7030-1
KCH5912/TO	DETRAN	SJ00HG100I	14/10/2023	04:45	6530-0
MWH4053/TO	DETRAN	SJ009P1070	14/10/2023	07:53	5819-4
RSD5H67/TO	DETRAN	SJ00AR2081	14/10/2023	08:26	5819-4
RSE0C49/TO	DETRAN	SJ009P107R	14/10/2023	08:31	5819-4
MWQ6523/TO	DETRAN	SJ00AR2082	14/10/2023	08:38	5819-4
QKD9266/TO	DETRAN	SJ00AR2083	14/10/2023	08:49	5819-4
MVQ0651/TO	DETRAN	SJ00HU103U	14/10/2023	09:05	6912-0
MWQ0651/TO	DETRAN	SJ00HU103V	14/10/2023	09:12	6912-0
MWZ4576/TO	DETRAN	SJ00DY200G	14/10/2023	10:13	6637-1
KEY1895/TO	DETRAN	SJ00AT300Y	14/10/2023	10:33	7366-2
PRR0890/TO	DETRAN	SJ00DY200H	14/10/2023	08:00	5525-0
PAZ7145/TO	DETRAN	SJ00DY200I	14/10/2023	10:05	5525-0
MWW2972/TO	DETRAN	SJ00DY200J	14/10/2023	10:05	5525-0
PSN1H15/TO	DETRAN	SJ00DY200K	14/10/2023	10:12	5525-0
HDJ5I47/TO	DETRAN	SJ00DY200L	14/10/2023	10:38	5525-0
QKE3431/TO	DETRAN	SJ00DY200O	14/10/2023	11:05	5487-0
RIM6G39/TO	DETRAN	SJ00DY200P	14/10/2023	11:38	5525-0
MVS1134/TO	DETRAN	SJ00DY200Q	14/10/2023	11:50	5525-0
NWK6H10/TO	DETRAN	SJ006320EN	14/10/2023	11:25	6084-3
RIN7A33/TO	DETRAN	SJ00GT206D	14/10/2023	12:00	5819-1
RSF6C01/TO	DETRAN	SJ00GT206F	14/10/2023	16:33	5061-0
QWF6I05/TO	DETRAN	SJ00AT300Z	14/10/2023	16:45	5169-1
RSC0F09/TO	DETRAN	SJ005B4059	14/10/2023	19:01	6653-1
JEY2A59/TO	DETRAN	SJ009Y1049	14/10/2023	10:15	6548-0
JEY2A59/TO	DETRAN	SJ009Y104A	14/10/2023	22:15	5401-0
PKX2F28/TO	DETRAN	SJ00IN101B	15/10/2023	00:16	6653-1
QKE5J06/TO	DETRAN	SJ00GX1017	15/10/2023	01:12	7048-1
QKE5J06/TO	DETRAN	SJ00GX1018	15/10/2023	01:20	5045-0
JEY2A59/TO	DETRAN	SJ009Y104B	14/10/2023	23:00	6548-0
JEY2A59/TO	DETRAN	SJ009Y104C	15/10/2023	00:05	6548-0
JEY2A59/TO	DETRAN	SJ009Y104D	15/10/2023	01:01	6548-0
JVG3F58/TO	DETRAN	SJ005Y301D	15/10/2023	02:19	5487-0
RSF3E04/TO	DETRAN	SJ005X704L	14/10/2023	17:40	6645-0
QWA8D74/TO	DETRAN	SJ005X704P	14/10/2023	17:40	5452-1
JEH8C73/TO	DETRAN	SJ00HZ100Y	15/10/2023	03:37	5274-1
RSA0D50/TO	DETRAN	SJ005X704S	14/10/2023	17:45	5452-1
MWZ9F08/TO	DETRAN	SJ005X704Y	14/10/2023	17:40	5452-1
RSD5A33/TO	DETRAN	SJ00HD1063	14/10/2023	19:57	7030-1
MWP6230/TO	DETRAN	SJ005X7053	14/10/2023	17:50	5452-1
OLJ2D34/TO	DETRAN	SJ005X7057	14/10/2023	17:50	5452-1
NCK0881/TO	DETRAN	SJ00HU103W	15/10/2023	04:22	6530-0
KDD9I05/TO	DETRAN	SJ00HU103X	15/10/2023	05:38	6530-0
JJ7B41/TO	DETRAN	SJ00DY200V	14/10/2023	21:25	5541-1
EAG5I90/TO	DETRAN	MB00002849	16/10/2023	08:16	6920-1
FPG7H29/TO	DETRAN	MB00002850	16/10/2023	08:16	6920-1
QWB3E51/TO	DETRAN	MB00002851	16/10/2023	08:19	6920-1
MWS1D61/TO	DETRAN	MB00002853	16/10/2023	08:32	6920-1
QKE4H84/TO	DETRAN	MB00002854	16/10/2023	08:36	6920-1
MWE2B96/TO	DETRAN	MB00002856	16/10/2023	08:50	6920-1
GND1A60/TO	DETRAN	MB00002857	16/10/2023	08:59	6920-1
QKD9449/TO	DETRAN	MB00002858	16/10/2023	09:06	6920-1
LZP7I89/TO	DETRAN	MB00002859	16/10/2023	09:08	6920-1
HLJ7F35/TO	DETRAN	MB00002860	16/10/2023	09:20	6920-1
QKL5857/TO	DETRAN	MB00002861	16/10/2023	09:26	6920-1
MWQ2885/TO	DETRAN	MB00002862	16/10/2023	09:30	6920-1
NLS0A67/TO	DETRAN	MB00002863	16/10/2023	09:30	6920-1
MWJ5C03/TO	DETRAN	MB00002864	16/10/2023	09:36	6920-1
QPF5C57/TO	DETRAN	MB00002865	16/10/2023	09:43	6920-1
MWP1J90/TO	DETRAN	MB00002866	16/10/2023	09:47	6920-1
ALT8G26/TO	DETRAN	MB00002867	16/10/2023	09:48	6920-1
QKM0A27/TO	DETRAN	MB00002868	16/10/2023	09:50	6920-1
MWU2F30/TO	DETRAN	MB00002869	16/10/2023	09:50	6920-1
HPP6H13/TO	DETRAN	MB00002870	16/10/2023	09:55	6920-1
OLN7G51/TO	DETRAN	MB00002871	16/10/2023	09:56	6920-1
JHN5966/TO	DETRAN	MB00002872	16/10/2023	10:16	6920-1
ESY3D44/TO	DETRAN	MB00002873	16/10/2023	10:24	6920-1
QEY6I98/TO	DETRAN	MB00002874	16/10/2023	10:26	6920-1
JJV0F42/TO	DETRAN	MB00002875	16/10/2023	10:27	6920-1
MWV6C60/TO	DETRAN	MB00002877	16/10/2023	10:33	6920-1
MVW7I62/TO	DETRAN	MB00002878	16/10/2023	10:35	6920-1
HPY7C20/TO	DETRAN	MB00002879	16/10/2023	10:38	6920-1
MWY6A29/TO	DETRAN	MB00002880	16/10/2023	10:38	6920-1
OMK7G98/TO	DETRAN	MB00002881	16/10/2023	10:41	6920-1
QKD6F80/TO	DETRAN	MB00002882	16/10/2023	10:44	6920-1
OLN9C52/TO	DETRAN	SJ00HU103Y	15/10/2023	10:40	5410-0
QKJ9331/TO	DETRAN	SJ00HU103Z	15/10/2023	10:41	5410-0

MWF5E03/TO	DETRAN	MB00002883	16/10/2023	10:47	6920-1
MWN1716/TO	DETRAN	MB00002884	16/10/2023	10:50	6920-1
CNM7F23/TO	DETRAN	MB00002885	16/10/2023	10:55	6920-1
MWU8B56/TO	DETRAN	MB00002886	16/10/2023	11:00	6920-1
NKW4J99/TO	DETRAN	MB00002887	16/10/2023	11:03	6920-1
RSCAJ32/TO	DETRAN	MB00002888	16/10/2023	11:08	6920-1
QKF2A60/TO	DETRAN	MB00002889	16/10/2023	11:09	6920-1
NV6A55/TO	DETRAN	MB00002890	16/10/2023	11:12	6920-1
JEX5368/TO	DETRAN	MB00002891	16/10/2023	11:15	6920-1
RMUJ3F81/TO	DETRAN	MB00002892	16/10/2023	11:19	6920-1
MVW5253/TO	DETRAN	MB00002893	16/10/2023	11:20	6920-1
IZC6263/TO	DETRAN	MB00002894	16/10/2023	11:23	6920-1
QKD8829/TO	DETRAN	MB00002895	16/10/2023	11:25	6920-1
IZC6307/TO	DETRAN	MB00002896	16/10/2023	11:26	6920-1
OTT6C05/TO	DETRAN	MB00002897	16/10/2023	11:26	6920-1
BOU4B74/TO	DETRAN	MB00002898	16/10/2023	11:27	6920-1
OD6A08/TO	DETRAN	MB00002899	16/10/2023	11:29	6920-1
MVR7A64/TO	DETRAN	MB00002900	16/10/2023	11:29	6920-1
FBBSJ99/TO	DETRAN	MB00002901	16/10/2023	11:30	6920-1
QKL5H74/TO	DETRAN	MB00002902	16/10/2023	11:32	6920-1
JBP3G55/TO	DETRAN	MB00002903	16/10/2023	11:33	6920-1
PQJ0H90/TO	DETRAN	MB00002904	16/10/2023	11:34	6920-1
JBP3G63/TO	DETRAN	MB00002905	16/10/2023	11:35	6920-1
RFT6G70/TO	DETRAN	MB00002906	16/10/2023	11:37	6920-1
QKM8J54/TO	DETRAN	MB00002907	16/10/2023	11:38	6920-1
MUQ1H48/TO	DETRAN	MB00002908	16/10/2023	11:41	6920-1
QOQ3F21/TO	DETRAN	MB00002909	16/10/2023	11:41	6920-1
BHG8D66/TO	DETRAN	MB00002910	16/10/2023	11:48	6920-1
MV3J79/TO	DETRAN	MB00002911	16/10/2023	11:48	6920-1
PNX3D81/TO	DETRAN	MB00002912	16/10/2023	11:55	6920-1
RIM1I52/TO	DETRAN	MB00002913	16/10/2023	11:58	6920-1
ROF6G08/TO	DETRAN	MB00002914	16/10/2023	12:05	6920-1
RSE0E51/TO	DETRAN	MB00002915	16/10/2023	12:07	6920-1
NSN2H81/TO	DETRAN	MB00002916	16/10/2023	12:11	6920-1
MWGOB45/TO	DETRAN	MB00002917	16/10/2023	12:12	6920-1
RSBBJ32/TO	DETRAN	MB00002918	16/10/2023	12:15	6920-1
KIW5570/TO	DETRAN	SJ009Y104G	15/10/2023	04:30	6548-0
NYI2E65/TO	DETRAN	MB00002919	16/10/2023	12:16	6920-1
PBN4D79/TO	DETRAN	MB00002920	16/10/2023	12:21	6920-1
JBP3G57/TO	DETRAN	MB00002921	16/10/2023	12:26	6920-1
MXE4565/TO	DETRAN	SJ00JU101S	15/10/2023	12:23	5452-1
QKD4235/TO	DETRAN	MB00002922	16/10/2023	12:30	6920-1
MWT3B11/TO	DETRAN	MB00002923	16/10/2023	12:34	6920-1
NEQ5248/TO	DETRAN	MB00002924	16/10/2023	12:34	6920-1
KIW5570/TO	DETRAN	SJ009Y104J	15/10/2023	04:35	6076-0
EDE0E05/TO	DETRAN	MB00002925	16/10/2023	12:46	6920-1
NKB1A00/TO	DETRAN	MB00002926	16/10/2023	12:56	6920-1
QKJ6001/TO	DETRAN	MB00002927	16/10/2023	13:11	6920-1
OLM8163/TO	DETRAN	MB00002928	16/10/2023	13:12	6920-1
BKR1H35/TO	DETRAN	MB00002929	16/10/2023	13:13	6920-1
PTF0J93/TO	DETRAN	MB00002930	16/10/2023	13:13	6920-1
GSD8A57/TO	DETRAN	MB00002931	16/10/2023	13:13	6920-1
ONQ1G14/TO	DETRAN	MB00002932	16/10/2023	13:14	6920-1
KDW4552/TO	DETRAN	SJ007U905Y	15/10/2023	12:55	5452-1
NIU9J38/TO	DETRAN	MB00002933	16/10/2023	13:16	6920-1
MMX6876/TO	DETRAN	MB00002934	16/10/2023	13:21	6920-1
MXC4E67/TO	DETRAN	MB00002935	16/10/2023	13:24	6920-1
QKB2G37/TO	DETRAN	MB00002936	16/10/2023	13:24	6920-1
OTI0380/TO	DETRAN	MB00002937	16/10/2023	13:24	6920-1
MWK7B48/TO	DETRAN	MB00002938	16/10/2023	13:29	6920-1
NKN4F53/TO	DETRAN	MB00002939	16/10/2023	13:30	6920-1
JWE0G63/TO	DETRAN	MB00002940	16/10/2023	13:33	6920-1
QKB3078/TO	DETRAN	MB00002941	16/10/2023	13:35	6920-1
MWC8C70/TO	DETRAN	MB00002942	16/10/2023	13:37	6920-1
JVA5E82/TO	DETRAN	MB00002943	16/10/2023	13:39	6920-1
KEV2H09/TO	DETRAN	MB00002944	16/10/2023	13:41	6920-1
OYC8F24/TO	DETRAN	MB00002945	16/10/2023	13:42	6920-1
HPU6F45/TO	DETRAN	MB00002946	16/10/2023	13:45	6920-1
MWL4J64/TO	DETRAN	MB00002947	16/10/2023	13:46	6920-1
PRM0H73/TO	DETRAN	MB00002948	16/10/2023	13:47	6920-1
MVV4703/TO	DETRAN	MB00002949	16/10/2023	13:47	6920-1
OYAF32/TO	DETRAN	MB00002950	16/10/2023	13:55	6920-1
MVW6J27/TO	DETRAN	MB00002951	16/10/2023	13:56	6920-1
NY20G54/TO	DETRAN	MB00002952	16/10/2023	14:00	6920-1
NKJ0A99/TO	DETRAN	MB00002953	16/10/2023	14:05	6920-1
MXB5B17/TO	DETRAN	MB00002954	16/10/2023	14:06	6920-1
PRTBJ33/TO	DETRAN	MB00002955	16/10/2023	14:11	6920-1
HNS3I89/TO	DETRAN	MB00002956	16/10/2023	14:11	6920-1
PRH0J69/TO	DETRAN	MB00002958	16/10/2023	14:15	6920-1
QWB5597/TO	DETRAN	MB00002959	16/10/2023	14:17	6920-1

PSC5B54/TO	DETRAN	SJ004W2041	15/10/2023	14:08	5045-0
PB06H30/TO	DETRAN	MB00002961	16/10/2023	14:29	6920-1
QW08G31/TO	DETRAN	MB00002962	16/10/2023	14:29	6920-1
QKM1208/TO	DETRAN	MB00002963	16/10/2023	14:32	6920-1
KZ25D33/TO	DETRAN	MB00002964	16/10/2023	14:33	6920-1
MXD5G65/TO	DETRAN	MB00002965	16/10/2023	14:33	6920-1
JKG0597/TO	DETRAN	MB00002966	16/10/2023	14:38	6920-1
QKC9D00/TO	DETRAN	MB00002967	16/10/2023	14:40	6920-1
RPT3G66/TO	DETRAN	MB00002968	16/10/2023	14:41	6920-1
QKC9G15/TO	DETRAN	MB00002969	16/10/2023	14:45	6920-1
OLK9752/TO	DETRAN	MB00002970	16/10/2023	14:47	6920-1
RSE2E92/TO	DETRAN	MB00002971	16/10/2023	14:48	6920-1
RUD9B68/TO	DETRAN	MB00002972	16/10/2023	14:56	6920-1
JRB1115/TO	DETRAN	MB00002973	16/10/2023	14:57	6920-1
QVH0G64/TO	DETRAN	MB00002975	16/10/2023	15:09	6920-1
PPK5B70/TO	DETRAN	MB00002976	16/10/2023	15:11	6920-1
OLI8H71/TO	DETRAN	MB00002977	16/10/2023	15:13	6920-1
QEI3G43/TO	DETRAN	MB00002978	16/10/2023	15:18	6920-1
NFM8D54/TO	DETRAN	MB00002979	16/10/2023	15:22	6920-1
QKQ0786/TO	DETRAN	MB00002980	16/10/2023	15:24	6920-1
QWC7A66/TO	DETRAN	MB00002981	16/10/2023	15:25	6920-1
MWF2821/TO	DETRAN	MB00002982	16/10/2023	15:39	6920-1
NMQ9C71/TO	DETRAN	MB00002983	16/10/2023	15:40	6920-1
QKH2B66/TO	DETRAN	MB00002984	16/10/2023	15:40	6920-1
OFV8H50/TO	DETRAN	MB00002985	16/10/2023	15:43	6920-1
HBG6I58/TO	DETRAN	MB00002986	16/10/2023	15:47	6920-1
AER0G35/TO	DETRAN	MB00002987	16/10/2023	15:47	6920-1
QWA9B79/TO	DETRAN	MB00002988	16/10/2023	15:50	6920-1
QDN8D29/TO	DETRAN	MB00002989	16/10/2023	15:50	6920-1
PQY3G62/TO	DETRAN	MB00002990	16/10/2023	15:57	6920-1
MWV7I99/TO	DETRAN	MB00002991	16/10/2023	15:57	6920-1
RSD5C70/TO	DETRAN	MB00002992	16/10/2023	15:57	6920-1
QKB9C60/TO	DETRAN	MB00002993	16/10/2023	16:01	6920-1
QKM5A23/TO	DETRAN	MB00002994	16/10/2023	16:01	6920-1
OGX2B09/TO	DETRAN	MB00002995	16/10/2023	16:04	6920-1
PQH7A74/TO	DETRAN	SJ00ET6055	16/10/2023	11:29	5410-0
RSCAJ96/TO	DETRAN	SJ00ET6056	16/10/2023	11:32	5550-0
JUW1183/TO	DETRAN	SJ00ET6058	16/10/2023	11:35	5550-0
MWT3924/TO	DETRAN	SJ00ET6059	16/10/2023	11:37	5410-0
OYC5428/TO	DETRAN	SJ00ET605C	16/10/2023	13:52	5410-0
RIM4C41/TO	DETRAN	SJ00ET605D	16/10/2023	13:55	5410-0
JX11666/TO	DETRAN	SJ00EB10B3	16/10/2023	09:40	5525-0
RSC5A91/TO	DETRAN	SJ00ET605E	16/10/2023	13:58	5410-0
QKM7223/TO	DETRAN	SJ00ET605F	16/10/2023	13:59	5410-0
QKF8346/TO	DETRAN	SJ00ET605G	16/10/2023	14:01	5410-0
JKK9750/TO	DETRAN	SJ00ET605H	16/10/2023	14:03	5185-1
QKJ2922/TO	DETRAN	SJ00ET605I	16/10/2023	14:05	5550-0
RIN1B19/TO	DETRAN	SJ00ET605J	16/10/2023	14:06	5550-0
NV1E69/TO	DETRAN	SJ00ET605L	16/10/2023	14:14	5550-0
NKY3569/TO	DETRAN	SJ00ET605M	16/10/2023	14:15	5410-0
HPO0446/TO	DETRAN	SJ00ET605N	16/10/2023	14:18	5550-0
JGP0057/TO	DETRAN	SJ00ET605O	16/10/2023	14:20	5550-0
RSB9G49/TO	DETRAN	SJ00ET605P	16/10/2023	14:22	5550-0
RSF2A62/TO	DETRAN	SJ006U2044	16/10/2023	14:18	7048-1
RSF1E45/TO	DETRAN	SJ00ET605R	16/10/2023	14:33	6858-0
QBV4A24/TO	DETRAN	SJ00ET605S	16/10/2023	14:35	5410-0
RSAA961/TO	DETRAN	SJ00ET605U	16/10/2023	14:42	5509-0
QOH4C32/TO	DETRAN	SJ00ET605V	16/10/2023	14:44	5509-0
QWD8I59/TO	DETRAN	SJ00ET605W	16/10/2023	14:46	5509-0
RIM6D55/TO	DETRAN	SJ00ET605Y	16/10/2023	14:50	5452-1
OLI1161/TO	DETRAN	SJ00ET605Z	16/10/2023	14:56	5185-1
OYC1699/TO	DETRAN	SJ00ET6062	16/10/2023	15:03	5550-0
QWD0B63/TO	DETRAN	SJ00ET6063	16/10/2023	15:06	5410-0
RSE1F04/TO	DETRAN	SJ00EH2042	16/10/2023	14:20	7030-1
OMS3458/TO	DETRAN	TO02659762	29/09/2023	09:10	5568-0
OLM7A57/TO	DETRAN	TO02659763	29/09/2023	09:11	5568-0
MWS4H62/TO	DETRAN	TO02660239	25/09/2023	15:50	5550-0
OML5A49/TO	DETRAN	TO02660167	02/10/2023	12:50	5550-0
NGW9E77/TO	DETRAN	TO02660168	02/10/2023	11:00	5550-0
ARB0F85/TO	DETRAN	TO02660169	09/10/2023	09:53	5525-0
ARB0F85/TO	DETRAN	TO02660170	09/10/2023	13:24	5525-0
OLN4076/TO	DETRAN	TO02660171	09/10/2023	11:03	5550-0
HJS0980/TO	DETRAN	TO02660173	09/10/2023	11:03	5525-0
RFO1H95/TO	DETRAN	TO02660175	09/10/2023	11:08	5550-0
MWN7F65/TO	DETRAN	TO02660176	09/10/2023	11:23	5550-0
MWN7F65/TO	DETRAN	TO02660177	09/10/2023	11:26	5738-0
NFI9E88/TO	DETRAN	TO02660178	09/10/2023	11:40	5550-0
MWC8186/TO	DETRAN	TO02660179	09/10/2023	17:12	5738-0
MGG1G23/TO	DETRAN	TO02660180	10/10/2023	08:12	5550-0
NKH1682/TO	DETRAN	TO02660181	10/10/2023	08:12	5550-0

QKH7320/TO	DETRAN	TO02660182	10/10/2023	08:53	5550-0
MWK1716/TO	DETRAN	TO02660183	10/10/2023	08:53	5550-0
ODE6J09/TO	DETRAN	TO02660184	10/10/2023	08:53	5550-0
MWX4G01/TO	DETRAN	TO02660185	10/10/2023	08:50	5738-0
MWX4G01/TO	DETRAN	TO02660186	10/10/2023	08:50	5550-0
MIE4D73/TO	DETRAN	TO02660187	10/10/2023	08:58	5738-0
NXN1B43/TO	DETRAN	TO02660188	10/10/2023	08:58	5550-0
MWF7A69/TO	DETRAN	TO02660189	10/10/2023	09:03	5550-0
RSD0A82/TO	DETRAN	TO02660190	10/10/2023	09:35	5550-0
MWR6656/TO	DETRAN	TO02660191	10/10/2023	10:48	5550-0
OMQ9F63/TO	DETRAN	TO02660193	10/10/2023	12:15	5550-0
MXA8568/TO	DETRAN	TO02660195	10/10/2023	12:16	5525-0
RSAS5H0/TO	DETRAN	TO02660196	10/10/2023	13:30	5550-0
CCB2A43/TO	DETRAN	TO02660197	10/10/2023	13:30	5550-0
ITU8G70/TO	DETRAN	TO02660198	11/10/2023	14:03	5550-0
NLB4014/TO	DETRAN	TO02660199	25/09/2023	10:08	5738-0
JEW6747/TO	DETRAN	TO02660200	25/09/2023	09:50	5738-0
DTX1128/TO	DETRAN	TO02660240	25/09/2023	10:12	5738-0
QWD4860/TO	DETRAN	TO02660241	16/10/2023	10:40	5550-0
NFC3G92/TO	DETRAN	TO02660244	16/10/2023	13:07	5550-0
MWE9253/TO	DETRAN	TO02660245	17/10/2023	09:16	5991-0
QWD4860/TO	DETRAN	TO02660246	17/10/2023	10:59	5550-0
OLMOH26/TO	DETRAN	TO02660247	17/10/2023	10:27	5550-0
MVSSG90/TO	DETRAN	TO02660249	17/10/2023	10:58	5550-0
MVQ7I92/TO	DETRAN	TO02201885	12/10/2023	10:55	6050-1
MVQ7I92/TO	DETRAN	TO02201886	12/10/2023	10:56	5215-1
MVQ7I92/TO	DETRAN	TO02201888	12/10/2023	10:56	5274-1
MVQ7I92/TO	DETRAN	TO02201889	12/10/2023	10:56	7099-1
MVQ7I92/TO	DETRAN	TO02201890	12/10/2023	10:57	5835-0
MVQ7I92/TO	DETRAN	TO02201891	12/10/2023	10:57	7684-2
RSD6E52/TO	DETRAN	SJ00G9306F	16/10/2023	18:03	5207-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001619/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGP5733/TO	DETRAN	MB00005284	16/11/2023	08:09	6920-1
OYB0179/TO	DETRAN	MB00005285	16/11/2023	08:41	6920-1
RCL7E45/TO	DETRAN	MB00005286	16/11/2023	09:15	6920-1
QKL3B85/TO	DETRAN	MB00005287	16/11/2023	09:28	6920-1
OGT3F51/TO	DETRAN	MB00005288	16/11/2023	09:28	6920-1
JHR7I96/TO	DETRAN	MB00005289	16/11/2023	09:28	6920-1
MVU1F21/TO	DETRAN	MB00005290	16/11/2023	09:33	6920-1
PRF7J54/TO	DETRAN	MB00005291	16/11/2023	09:33	6920-1
HPY3J64/TO	DETRAN	MB00005292	16/11/2023	09:42	6920-1
QKC1B75/TO	DETRAN	MB00005293	16/11/2023	09:42	6920-1
PAN4E10/TO	DETRAN	MB00005294	16/11/2023	09:51	6920-1
MWN7B75/TO	DETRAN	MB00005295	16/11/2023	09:58	6920-1
OLL8D53/TO	DETRAN	MB00005296	16/11/2023	10:01	6920-1
MWX8H47/TO	DETRAN	MB00005297	16/11/2023	10:09	6920-1
QKK4G12/TO	DETRAN	MB00005298	16/11/2023	10:20	6920-1
RWS1H80/TO	DETRAN	MB00005299	16/11/2023	10:24	6920-1
PSF4J01/TO	DETRAN	MB00005300	16/11/2023	10:28	6920-1
RSA1D29/TO	DETRAN	MB00005301	16/11/2023	10:39	6920-1
QKC2G19/TO	DETRAN	MB00005302	16/11/2023	10:57	6920-1
OMP1J29/TO	DETRAN	MB00005303	16/11/2023	10:58	6920-1
QKG5978/TO	DETRAN	MB00005304	16/11/2023	11:10	6920-1
JKR3671/TO	DETRAN	MB00005305	16/11/2023	11:12	6920-1
QWD1E39/TO	DETRAN	MB00005306	16/11/2023	11:14	6920-1
QEY7J12/TO	DETRAN	MB00005307	16/11/2023	11:18	6920-1
QTX2H00/TO	DETRAN	MB00005308	16/11/2023	11:21	6920-1
QKX3863/TO	AMTT	GU00038441	24/10/2023	13:55	5487-0
RRY3A50/MT	AMTT	GU00038442	24/10/2023	14:19	5487-0
MWGS31/TO	DETRAN	MB00005309	16/11/2023	11:28	6920-1
GYR8D65/TO	DETRAN	MB00005310	16/11/2023	11:29	6920-1
QWA3042/TO	AMTT	GU00038443	24/10/2023	17:40	5452-2
ONH4C90/TO	DETRAN	MB00005311	16/11/2023	11:31	6920-1
NMY1D50/TO	DETRAN	MB00005312	16/11/2023	11:32	6920-1

PRJ2A11/TO	DETRAN	MB00005313	16/11/2023	11:36	6920-1
QKG4789/TO	AMTT	GU00038445	28/10/2023	18:10	6068-1
SGR5F18/DF	AMTT	GU00038447	27/10/2023	14:15	5452-2
SGR5F18/DF	AMTT	GU00038448	27/10/2023	14:17	7633-2
MWK2H28/TO	DETRAN	MB00005314	16/11/2023	11:46	6920-1
SGR5F18/DF	AMTT	GU00038449	27/10/2023	14:12	5467-0
OOC9J40/TO	DETRAN	MB00005315	16/11/2023	11:49	6920-1
RBZ4C55/GO	AMTT	GU00038450	30/10/2023	10:39	5541-3
OLM9510/TO	AMTT	GU00038451	30/10/2023	10:51	5452-2
MW9145/TO	AMTT	GU00038452	30/10/2023	11:30	5452-2
GAS0J51/TO	AMTT	GU00038453	30/10/2023	11:48	5452-2
RSB3E30/TO	AMTT	GU00038454	30/10/2023	11:51	5452-2
MWY7H41/TO	DETRAN	MB00005316	16/11/2023	11:58	6920-1
PC4B08/TO	DETRAN	MB00005317	16/11/2023	12:02	6920-1
MW0236/TO	DETRAN	MB00005318	16/11/2023	12:03	6920-1
QW0678/TO	DETRAN	MB00005319	16/11/2023	12:14	6920-1
OFJ0J46/TO	DETRAN	MB00005320	16/11/2023	12:15	6920-1
QK1H18/TO	DETRAN	MB00005321	16/11/2023	12:18	6920-1
QEJ9A25/TO	DETRAN	MB00005322	16/11/2023	12:18	6920-1
JIM1G82/TO	DETRAN	MB00005323	16/11/2023	12:26	6920-1
OYC4B60/TO	DETRAN	MB00005324	16/11/2023	12:43	6920-1
JKM4H45/TO	AMTT	GU00038459	31/10/2023	11:07	7633-2
RGD2F98/TO	DETRAN	MB00005325	16/11/2023	12:49	6920-1
NWP0G58/TO	DETRAN	MB00005326	16/11/2023	12:50	6920-1
ONQ3G49/TO	DETRAN	MB00005327	16/11/2023	12:52	6920-1
FJJ3D22/TO	DETRAN	MB00005328	16/11/2023	13:08	6920-1
QKE6D23/TO	DETRAN	MB00005329	16/11/2023	13:09	6920-1
FLD9J31/TO	DETRAN	MB00005330	16/11/2023	13:11	6920-1
OLK0G27/TO	DETRAN	MB00005331	16/11/2023	13:19	6920-1
MXB1656/TO	DETRAN	MB00005332	16/11/2023	13:24	6920-1
PAV7470/TO	DETRAN	SJ007U908L	18/11/2023	12:06	5550-0
QKE2766/TO	DETRAN	SJ007U908M	18/11/2023	12:08	5410-0
KAS3723/GO	DETRAN	SJ007U908N	18/11/2023	12:10	5410-0
MXA0972/TO	DETRAN	SJ007U908O	18/11/2023	12:12	5410-0
QWC8D66/TO	DETRAN	SJ007U908P	18/11/2023	12:16	5541-4
MWT8021/TO	DETRAN	SJ007U908Q	18/11/2023	12:18	5541-4
QKF5988/TO	DETRAN	SJ007U908R	18/11/2023	12:20	5541-4
QKI4962/TO	DETRAN	SJ007U908S	18/11/2023	12:22	5541-4
OIW7178/TO	DETRAN	SJ007U908T	18/11/2023	12:25	5541-4
MWR2103/TO	DETRAN	SJ007U908V	18/11/2023	12:32	5541-4
RSC4I61/TO	DETRAN	SJ007U908W	18/11/2023	12:37	5550-0
QWF4B63/TO	DETRAN	SJ007U908X	18/11/2023	12:39	5185-1
HQA3A02/TO	DETRAN	SJ007U908Y	18/11/2023	12:41	5550-0
RIM0C24/TO	DETRAN	SJ007U908Z	18/11/2023	12:43	5550-0
NVZ7A54/TO	DETRAN	SJ005U5056	18/11/2023	15:38	5274-1
OLM0352/TO	DETRAN	SJ005U5059	18/11/2023	15:53	5380-0
JVN5049/PA	DETRAN	SJ00J1100J	18/11/2023	10:30	6599-2
HYO6D55/TO	DETRAN	SJ00GL407C	18/11/2023	14:45	5169-1
KCY5211/TO	DETRAN	SJ00B1A027	18/11/2023	18:08	5169-1
RSB4B08/TO	DETRAN	SJ00ET606C	18/11/2023	18:56	6653-1
MWA5100/TO	DETRAN	SJ00GT207P	18/11/2023	20:36	5262-0
MWT0291/TO	DETRAN	SJ00BH802J	18/11/2023	20:40	6599-2
MWA5100/TO	DETRAN	SJ00GT207Q	18/11/2023	21:17	5304-0
MVU8531/TO	DETRAN	SJ00IV103C	18/11/2023	21:18	6530-0
AVI9G36/GO	DETRAN	SJ00I1V03E	18/11/2023	21:40	6530-0
PBJ9J75/TO	DETRAN	SJ00JA1009	18/11/2023	22:34	5410-0
MXF1J38/TO	DETRAN	MB00005333	16/11/2023	13:26	6920-1
MW56A76/TO	DETRAN	MB00005334	16/11/2023	13:28	6920-1
QET7G99/TO	DETRAN	MB00005335	16/11/2023	13:31	6920-1
BTX2I33/TO	DETRAN	MB00005336	16/11/2023	13:32	6920-1
MWB6G55/TO	DETRAN	MB00005337	16/11/2023	13:36	6920-1
KOL8C46/TO	DETRAN	MB00005338	16/11/2023	13:41	6920-1
MJB8F35/TO	DETRAN	MB00005339	16/11/2023	13:41	6920-1
NAZ7D37/TO	DETRAN	MB00005340	16/11/2023	13:45	6920-1
PTO5C63/TO	DETRAN	MB00005341	16/11/2023	13:45	6920-1
OYB8D54/TO	DETRAN	MB00005342	16/11/2023	13:53	6920-1
JGK3D12/TO	DETRAN	MB00005343	16/11/2023	14:04	6920-1
AFR7C12/TO	DETRAN	MB00005344	16/11/2023	14:04	6920-1
MWXA93/TO	DETRAN	MB00005345	16/11/2023	14:07	6920-1
PBN4D72/TO	DETRAN	MB00005346	16/11/2023	14:07	6920-1
PSE5C60/TO	DETRAN	MB00005347	16/11/2023	14:09	6920-1
QKM6J00/TO	DETRAN	MB00005348	16/11/2023	14:34	6920-1
MWN0B59/TO	DETRAN	MB00005349	16/11/2023	15:12	6920-1
OLH6I14/TO	DETRAN	MB00005350	16/11/2023	15:25	6920-1
MXC2F31/TO	DETRAN	MB00005351	16/11/2023	15:57	6920-1
RSB3A34/TO	DETRAN	MB00005352	16/11/2023	16:14	6920-1
QEI9H41/TO	DETRAN	MB00005353	16/11/2023	16:42	6920-1
KBL0003/TO	DETRAN	MB00005354	16/11/2023	16:43	6920-1
QKD7130/TO	DETRAN	MB00005355	16/11/2023	17:55	6920-1
QWB7E03/TO	DETRAN	SJ006Y307Y	16/11/2023	02:10	6548-0

AMDSG20/TO	DETRAN	SJ00D4008	16/11/2023	05:40	5274-1
RSE8E42/TO	DETRAN	SJ00D81005	16/11/2023	00:30	7030-1
RSB2J55/TO	DETRAN	SJ00A010CP	16/11/2023	08:32	7633-2
RSE2A68/TO	DETRAN	SJ006FD076	16/11/2023	08:39	7366-2
MVM3372/TO	DETRAN	SJ006FD077	16/11/2023	09:08	5487-0
MWG6729/TO	AMTT	GU00038355	23/10/2023	16:56	5452-2
RSE6D69/TO	AMTT	GU00038357	23/10/2023	17:05	5452-2
QKL1233/TO	AMTT	GU00038359	23/10/2023	17:22	5452-2
RSF5A93/TO	AMTT	GU00038360	23/10/2023	17:35	6050-1
MXC9J26/TO	AMTT	GU00038461	01/11/2023	10:25	7633-2
QKB4F56/TO	DETRAN	SJ00B1A01Z	16/11/2023	10:26	5738-0
RSB6G06/TO	AMTT	GU00038463	01/11/2023	10:36	5452-2
JKE1614/DF	DETRAN	SJ00GT2070	16/11/2023	10:34	5487-0
MWZ5H42/TO	AMTT	GU00038464	01/11/2023	10:42	5452-2
PIA1A00/TO	AMTT	GU00038466	01/11/2023	10:50	5452-2
QKB7304/TO	AMTT	GU00038467	01/11/2023	10:48	7030-1
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HT103Z	16/11/2023	11:10	5452-1
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HT1040	16/11/2023	11:10	6408-0
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HT1041	16/11/2023	11:10	6645-0
QKE5213/TO	DETRAN	SJ006FD078	16/11/2023	12:10	7366-2
MWN8085/TO	DETRAN	SJ00H2103C	16/11/2023	12:20	6599-2
HHN6785/TO	DETRAN	SJ00AY2083	16/11/2023	13:02	7030-1
QWA6077/TO	DETRAN	SJ009Z10BD	16/11/2023	16:58	7072-1
QWA6077/TO	DETRAN	SJ009Z10BE	16/11/2023	17:06	7048-1
OLH5C95/TO	DETRAN	SJ009Z10BF	16/11/2023	17:17	5452-1
MXD7184/TO	DETRAN	SJ006Y307Z	16/11/2023	17:37	6050-1
RPC9B16/BA	DETRAN	SJ00DS1059	16/11/2023	18:30	5924-1
RIM8E94/TO	DETRAN	SJ00ID4009	16/11/2023	20:50	6653-1
RS49F23/TO	DETRAN	SJ00B1A021	16/11/2023	23:19	5169-1
CSA6671/GO	DETRAN	SJ00DQ2015	16/11/2023	23:44	6599-2
RIN9D24/TO	DETRAN	SJ008N401N	17/11/2023	07:03	7633-2
JGD6980/TO	DETRAN	SJ00B1A022	17/11/2023	06:50	6599-2
QWB6967/TO	DETRAN	SJ007U906G	17/11/2023	07:54	6599-2
OLK8J24/TO	DETRAN	SJ007U906N	17/11/2023	08:32	5045-0
QKD0352/TO	DETRAN	SJ007U906O	17/11/2023	08:38	6599-2
OYB4418/TO	DETRAN	SJ007U906P	17/11/2023	08:41	6599-2
QKA5297/TO	DETRAN	SJ007U906Q	17/11/2023	08:47	6599-2
MXD0465/TO	DETRAN	SJ006O90EP	17/11/2023	09:05	6599-2
QKM6384/TO	DETRAN	SJ00HF4010	17/11/2023	09:05	6599-2
OJF8F67/TO	DETRAN	SJ00GJ406G	17/11/2023	09:19	6599-2
EAE3B25/TO	DETRAN	SJ00GJ406H	17/11/2023	09:38	6599-2
MWW3752/TO	DETRAN	SJ00H300N	17/11/2023	10:00	6599-2
MXC0854/TO	DETRAN	SJ00G3103S	17/11/2023	10:14	7374-0
QEM6A74/TO	DETRAN	SJ007U906W	17/11/2023	10:30	6564-0
QWD9351/TO	DETRAN	SJ007U906X	17/11/2023	11:38	6122-0
QBF2J60/TO	DETRAN	SJ00B1A025	17/11/2023	12:09	6556-4
QBF2J60/TO	DETRAN	SJ00B1A026	17/11/2023	12:18	7366-2
OLM0550/TO	DETRAN	SJ007U906Y	17/11/2023	13:13	5410-0
MWU2618/TO	DETRAN	SJ007U906Z	17/11/2023	13:28	5487-0
QK4785/TO	DETRAN	SJ007U9070	17/11/2023	13:30	5550-0
NDE1477/DF	DETRAN	SJ007U9071	17/11/2023	13:32	5541-4
RO9H59/MA	DETRAN	SJ007U9072	17/11/2023	13:36	5550-0
OLK9F70/TO	DETRAN	SJ007U9073	17/11/2023	13:38	5550-0
JJD0A96/TO	DETRAN	SJ007U9074	17/11/2023	13:40	5550-0
OLH2586/TO	DETRAN	SJ007U9075	17/11/2023	13:48	7625-1
QWC3681/TO	DETRAN	SJ007U9076	17/11/2023	13:55	5410-0
OXU6208/TO	DETRAN	SJ007U9077	17/11/2023	14:00	5541-4
OJM6414/TO	DETRAN	SJ007U9078	17/11/2023	14:02	5541-4
OTH8C44/TO	DETRAN	SJ007U9079	17/11/2023	14:08	5541-4
QWB6905/TO	DETRAN	SJ00GL407B	17/11/2023	11:00	6050-2
MWN1666/TO	DETRAN	SJ007U907A	17/11/2023	14:21	5185-1
MWN1666/TO	DETRAN	SJ007U907B	17/11/2023	14:22	7366-2
OLM7483/TO	DETRAN	SJ007U907C	17/11/2023	14:24	5185-1
QKE8J50/TO	DETRAN	SJ007U907D	17/11/2023	14:31	5550-0
QKJ0908/TO	DETRAN	SJ007U907E	17/11/2023	14:33	5185-1
QKI9039/TO	DETRAN	SJ007U907F	17/11/2023	14:38	5550-0
QKM7331/TO	DETRAN	SJ007U907G	17/11/2023	14:39	5550-0
OYB6731/TO	DETRAN	SJ007U907H	17/11/2023	14:43	5185-1
MXE1560/TO	DETRAN	SJ005X705Z	17/11/2023	17:59	5045-0
OLI0923/TO	DETRAN	SJ00EK300U	17/11/2023	19:28	6599-2
OLL7854/TO	DETRAN	SJ006FD079	17/11/2023	21:10	7048-1

OTQ2D00/TO	DETRAN	SJ00J11001	17/11/2023	21:10	6530-0
MXC4844/TO	DETRAN	SJ00CU104W	17/11/2023	22:41	5720-0
RIN8B31/TO	DETRAN	SJ00HD106O	18/11/2023	01:23	6653-1
MXA3172/TO	DETRAN	SJ00B5201F	18/11/2023	01:30	5029-1
RIN8B31/TO	DETRAN	SJ00HD106P	18/11/2023	01:40	6637-1
RIN8B31/TO	DETRAN	SJ00HD106Q	18/11/2023	01:42	6637-2
ACB9B75/PA	DETRAN	SJ00BR104W	18/11/2023	01:43	6530-0
ACB9B75/PA	DETRAN	SJ00BR104X	18/11/2023	02:12	5835-0
RIN3G90/TO	DETRAN	SJ00HF4011	18/11/2023	07:35	6050-1
JVD5856/TO	DETRAN	SJ007U907I	18/11/2023	08:03	6599-2
MWK7861/TO	DETRAN	SJ007U907L	18/11/2023	08:21	6645-0
MW77747/TO	DETRAN	SJ007U907M	18/11/2023	08:37	5045-0
OLH4198/TO	DETRAN	SJ007S702X	18/11/2023	08:38	7633-2
MWK7861/TO	DETRAN	SJ007U907N	18/11/2023	08:41	7340-0
MWK7861/TO	DETRAN	SJ007U907O	18/11/2023	08:43	6009-1
MXA2274/TO	DETRAN	SJ007U907Q	18/11/2023	09:07	6599-2
QTR3C80/TO	DETRAN	SJ005U5054	18/11/2023	09:09	5622-1
OYA7323/TO	DETRAN	SJ005U5055	18/11/2023	09:15	7030-1
QKE3116/TO	DETRAN	SJ00GJ406K	18/11/2023	09:16	6068-1
QKG1331/TO	DETRAN	SJ00EH204O	18/11/2023	09:20	5525-0
MWT8958/TO	DETRAN	SJ007U907T	18/11/2023	09:35	5045-0
JVU6133/TO	DETRAN	SJ007U907U	18/11/2023	09:40	6599-2
OXU8821/MA	DETRAN	SJ00GJ406M	18/11/2023	09:40	5045-0
QDY0D25/MA	DETRAN	SJ00HF4012	18/11/2023	09:46	5487-0
QKI7148/TO	DETRAN	SJ00IQ103J	18/11/2023	09:30	6122-0
OLK4360/TO	DETRAN	SJ007U907W	18/11/2023	10:01	6599-2
NJV4351/TO	DETRAN	SJ00GJ406R	18/11/2023	10:16	5460-0
NSW7626/PA	DETRAN	SJ007U907Z	18/11/2023	10:26	6599-2
NHL9708/TO	DETRAN	SJ00IQ103K	18/11/2023	10:40	5452-2
RSF4F29/TO	DETRAN	SJ007U9082	18/11/2023	11:13	5410-0
RSF8F55/TO	DETRAN	SJ007U9083	18/11/2023	11:15	5410-0
RSDB11/TO	DETRAN	SJ00JB100E	18/11/2023	11:07	6653-1
RSC2D57/TO	DETRAN	SJ007U9084	18/11/2023	11:17	5410-0
QWF8G65/TO	DETRAN	SJ007U9085	18/11/2023	11:20	5410-0
RSF5D45/TO	DETRAN	SJ007U9086	18/11/2023	11:25	5550-0
QKG3899/TO	DETRAN	SJ007U9087	18/11/2023	11:28	5410-0
QRP5719/PI	DETRAN	SJ007U9088	18/11/2023	11:31	5410-0
MVY0D59/TO	DETRAN	SJ007U9089	18/11/2023	11:33	5410-0
MWF8671/TO	DETRAN	SJ007U908A	18/11/2023	11:35	5410-0
RSB4113/TO	DETRAN	SJ007U908B	18/11/2023	11:37	5410-0
MXE1074/TO	DETRAN	SJ007U908C	18/11/2023	11:38	5410-0
OYA2648/TO	DETRAN	SJ007U908E	18/11/2023	11:45	5410-0
OYC7414/TO	DETRAN	SJ007U908F	18/11/2023	11:46	5410-0
MXD8237/TO	DETRAN	SJ007U908G	18/11/2023	11:48	5410-0
QWF0F98/TO	DETRAN	SJ007U908H	18/11/2023	11:50	5410-0
MVZ3A44/TO	DETRAN	SJ007U908I	18/11/2023	11:55	5487-0
BDC3F05/PR	DETRAN	SJ007U908J	18/11/2023	11:58	5487-0

## IGEPREV

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2023

CONVÊNIO Nº: 14/2023

PROCESSO Nº: 2023/24830/003641

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos aos associados do SINTRAS - TO que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Manoel Pereira de Miranda - Presidente do SINTRAS/TO

## NATURATINS

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 46 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADALTO JESUS DE SOUZA, PROCESSO Nº 2021/40311/014496, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO IMPLANTAÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DA APA SERRA DO LAJEADO - SGD nº 2023/40310/00173 - "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA - SGD nº 2023/40311/259 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2019/40310/000460  
Contrato nº: 040/2019  
Termo Aditivo: 4º (quarto)  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratado: GUSTAVO BORGES DE ABREU.  
CPF: 005.XXX.XXX-XX  
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Arapoema/TO.  
Fonte: 7590240666666.  
Elemento de Despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 10/11/2023.  
Vigência: 11/11/2023 à 11/11/2024.  
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e GUSTAVO BORGES DE ABREU - Contratado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/40310/000476  
Contrato nº: 010/2023  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUZA  
CNPJ: 175.XXX.XXX-XX  
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Lagoa da Confusão/TO.  
Fonte: 7590240666666.  
Elemento de Despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 14/11/2023.  
Vigência: 14/11/2023 à 14/11/2024.  
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUZA - Contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/079344 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado Mumbuca (DONATÁRIO).  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 500 (quinhentas) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 16/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado Mumbuca (DONATÁRIO). Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/079628 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos e Pequenos Produtores do Povoado do Prata (DONATÁRIO).  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 500 (quinhentas) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 17/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado do Prata (DONATÁRIO). Palmas - TO, 10 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/090549 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado Mumbuca (DONATÁRIO).  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 60 (sessenta) quilos de capim dourado, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 18/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado Mumbuca (DONATÁRIO). Palmas - TO, 10 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/041749 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição (DONATÁRIO).  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 06 (seis) unidades de pranchas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 19/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição (DONATÁRIO). Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/115401 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Esperantina (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 33 (trinta e três) metros lineares de vigotas, caibros, ripas e ripão, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 20/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Esperantina (DONATÁRIO). Palmas - TO, 21 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/115098 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Familiar Jerusalém (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 08 (oito) unidades de mourão e 30 (trinta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 21/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Familiar Jerusalém (DONATÁRIO). Palmas - TO, 02 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/126173 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Chapada de Areia (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 170 (cento e setenta) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 22/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia (DONATÁRIO). Palmas - TO, 10 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/128675 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Polícia Militar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 40 (quarenta) unidades de vigotas e 26 (vinte e seis) unidades de ripão, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 23/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante da Polícia Militar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas - TO, 10 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/127198 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 26/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação de Voluntários de Arapoema (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 50 (cinquenta) unidades de vigotas, 60 (sessenta) unidades de ripão e 50 (cinquenta) unidades de caibros, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 24/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação de Voluntários de Arapoema (DONATÁRIO). Palmas - TO, 22 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/142234 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação de Mulheres Amor e Justiça (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 12 (doze) unidades de esteios, 55 (cinquenta e cinco) unidades de vigotas e 50 (cinquenta) unidades de caibros, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 25/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação de Mulheres Amor e Justiça (DONATÁRIO). Palmas - TO, 06 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 28/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/164063 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 28/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAGRO (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 200 (duzentas) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 26/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Secretaria de Agricultura e Pecuária (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 29/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/172428 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 29/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Agência Gurupiense de Desenvolvimento (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 200 (duzentas) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 27/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento (DONATÁRIO). Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 30/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/171270 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 30/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 15 (quinze) unidades de mourão, 70 (setenta) unidades de vigotas e 50 (cinquenta) unidades de caibros, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 28/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 31/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/170780 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 31/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Pequizeiro (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 08 (oito) unidades de mourões e 70 (setenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 29/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Pequizeiro (DONATÁRIO). Palmas - TO, 25 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/180738 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 32/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 100 (cem) unidades de vigotas retorcidas e 15 (quinze) unidades de mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 30/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Esportiva Fortes (DONATÁRIO). Palmas - TO, 25 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 33/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/189664 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 33/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado Mumbuca (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 144 (cento e quarenta e quatro) quilos de capim dourado, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 31/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado Mumbuca (DONATÁRIO). Palmas - TO, 18 de outubro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 35/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/203771 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 35/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Ananás (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 500 (quinhentas) unidades estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 33/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 003317-2023**

ACT 002/2023 (PROCESSO SGD 2023 40310 000049) TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS E O WWF-BRASIL, NO ÂMBITO DO PROJETO PRÓ-ESPÉCIES.

DOADOR: WWF-BRASIL

DONATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a DOAÇÃO de todos os bens móveis solicitados pelo BENEFICIÁRIO para a implementação do projeto "Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - GEF Pró-Espécies, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

**Anexo I - Lista Descritiva de Imobilizados**

Produto	CNPJ	NF	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
IMB-EQP-PERFURADOR DE SOLO	26.990.192/0001-14	2.544	01	R\$ 1.137,68	R\$ 1.137,68
IMB-EQP-MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	26.990.192/0001-14	2.544	01	R\$ 10.656,60	R\$ 10.656,60
IMB-EQP-ESTUFA	26.990.192/0001-14	2.544	01	R\$ 69.444,41	R\$ 69.444,41
IMB-VEI-VEÍCULO AUTOMOTOR	26.990.192/0001-14	2.558	01	R\$ 218.331,00	R\$ 218.331,00
Total					R\$ 299.569,69

**RURALTINS****PORTARIA Nº 109/2023/GABPRES, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades Local de Execução de Serviços - ULES, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GRECILENE PEREIRA BONFIM DOS SANTOS - nº Funcional 11834706/1 para responder interinamente pela chefia da Unidade Local de Execução de Serviços - ULES de Chapada de Natividade deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

**JUCETINS****PORTARIA/JUCETINS Nº 75/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantinense consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para inscrição de 03 (três) servidores no curso "Aplicação da nova retenção do imposto de renda para Estados e Municípios + preenchimento e transmissão da EFDREINF e DCTFWEB" a ser realizado pelo Instituto Saturnino Bastos LTDA, nos dias 20 e 21 de novembro de 2023 em Palmas-TO, visando à atualização e aperfeiçoamento dos servidores públicos da área financeira.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/000129, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "F", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Instituto Saturnino Bastos, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer e nº 48/2023/PROREG, exarado pela Procuradoria Regional da Junta Comercial do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de 03 (três) inscrições no curso "Aplicação da nova retenção do imposto de renda para Estados e Municípios + preenchimento e transmissão da EFDREINF e DCTFWEB", no valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), em favor do Instituto Saturnino Bastos - CNPJ nº 19.804.976/001-45.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 14 de novembro de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 503/2023/GABREITOR,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 246/2023/PROREGRAD.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2023, MYLLENA SOARES AMARAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU - 5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 508/2023/GABREITOR,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 189/2023/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ANTUNES ABUD, matrícula funcional nº 830073, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA - Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ANTUNES ABUD, matrícula funcional nº 830073, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA - Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 509/2023/GABREITOR,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 190/2023/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de novembro de 2023, RAVENA SAMARA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Gerencia de Unidade Avançada do Programa TO Graduado em Arapoema/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE  
DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, marcada para o dia 20/05/2023 às 14h00, sendo o objeto a execução de obras para implantação da ponte em concreto armado, prolongamento da Av. Teotônio Segurado, pista sentido Sul - Palmas -TO, sobre Córrego Santa Bárbara, instruída no processo nº 2023038256, em razão da impugnação apresentada, sem tempo hábil para julgamento.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de dezembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 093/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, instruído no processo nº 2023054940.

O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**ALIANÇA DO TOCANTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023-FME  
- OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de serviço de propaganda volante, através de carro com som e equipamentos de áudio para conectar instrumentos, microfone, mesa de som digital, painel de led e grid de alumínio porta banner, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CONTRATADA: CONTRATO Nº: 041/2023-FME - NELSON VARGAS SOARES 84002123120, CNPJ sob nº, 31.681.079/0001-97. VALOR: Valor Total estimado de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 14 de novembro de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.  
- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: - CONTRATO Nº: 042/2023-FME - JULIO CESAR CARVALHO JORGE - CNPJ/MF sob o nº 50.038.885/0001-96. VALOR: Valor Total estimado de R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

**ALVORADA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/FME  
REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2023/FME**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/FME, CUJO O OBJETO É A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE ADESIÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/TO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 E NA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, INTEGRANDO O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU JUNTADA. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23, empresa Detentora: BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.445.758/0001-06, valor total aderido: R\$ 1.528.821,00. Data da assinatura 14 de novembro de 2023. Vigência 90 dias.

ALVORADA/TO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**BOM JESUS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, através de sua Comissão de Licitações, torna público que fará realizar na sala de licitações, situado à Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global. Tomada de Preços nº 003/2023. Processo Administrativo nº 1145/2023. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para a realizar a manutenção de estradas vicinais no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme termo de convênio nº 38960.000074/2022, firmado entre o governo do estado do Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO e prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO. Abertura: 07/12/2023 (sete de dezembro de dois mil e vinte e três), às 10h (dez horas).

O edital estará disponível no site: [www.bomjesus.to.gov.br](http://www.bomjesus.to.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.to.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.to.gov.br).

Bom Jesus do Tocantins/TO, 20 de novembro de 2023.

Daniela Neves Lima Piaulino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COLINAS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023/PMCO/TO  
PROTOCOLO Nº 8015/2023**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria no Processo de execução, prestação de contas do Contrato de Financiamento Nº 0515.351-62/2019 - FINISA, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA SETOR PÚBLICO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, 1.445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte (20) dias do mês de novembro de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023, oriundo do TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 045/2023, e PROCESSO PM-PA Nº 1151/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do parque de exposições de Pedro Afonso, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA KONKRE, inscrita no CNPJ: 47.825.045/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 1.704.961,66 (um milhão setecentos e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir da sua assinatura.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 045/2023, oriunda do PROCESSO PM-PA Nº 1151/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do parque de exposições de Pedro Afonso, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. ADJUDICADO: CONSTRUTORA KONKRE, inscrita no CNPJ: 47.825.045/0001-69. VALOR: R\$ 1.704.961,66 (um milhão setecentos e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). DATA: 09 de novembro de 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação da TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 045/2023, oriunda do PROCESSO PM-PA Nº 1151/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do parque de exposições de Pedro Afonso, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. HOMOLOGADO: CONSTRUTORA KONKRE, inscrita no CNPJ: 47.825.045/0001-69. VALOR: R\$ 1.704.961,66 (um milhão setecentos e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). DATA: 20 de novembro de 2023.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de novembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PONTE ALTA DO BOM JESUS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 006/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar obra de construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0601.598-59/2023 CAIXA - PROGRAMA FINISA), que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar Federal nº 123/2006. A abertura do certame se dará no dia 08 dezembro de 2023, às 08:00h (oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Silmara dos Santos Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Abenicio Francisco Bolina, inscrito no CPF Nº \*\*\* 689 \*\*\*-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Santa Fé, Desmembrada dos Lotes Nºs 27 e 31, Loteamento Serrinha, localizada no município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Aroldo Alves Resende, CPF: 158.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura no sistema extensivo com endereço na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Lote 53 do Loteamento Gameleira, nº 13, Município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUMIR EUGÊNIO SCARAMAL CPF: xxx.552.xxx-04 requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Vão Livre, Imbituva, São Jorge e Parte dos Lotes 42, 94, 95, 96 e 98, constituída pelo Loteamento Tranqueiro Grande, no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, CARLOS CESAR MORGUETA, CPF: 015.XXX.318-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA LOTE 62, 62A e 07, em MIRANORTE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CLAUD JOSÉ WILBERT, inscrito no CPF: xxx.294.xx9-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura, no imóvel rural denominado como Lote 38 do Loteamento Santa Maria, 2ª Etapa (Matrícula 19), localizada no município de Santa Maria do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DSS - COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-42, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 233/2022 para a atividade de transporte de resíduos perigosos. A DSS está localizada na Avenida Aquarela Musical, nº 153, Setor Parque Sonhos Dourado, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ENIO NOGUEIRA BECKER, inscrito no CPF nº 142.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de OBRAS CIVIS LINEARES DIQUES - Fazenda Lago Verde, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA VIVA DEUS propriedade de EMILIA ACACIO LUZ CPF: 618. \*\*\*. \*\*\*-20, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento, localizada no município de Paraíso do Tocantins -TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O FRIGORÍFICO PIRACEMA LTDA, inscrito no CNPJ: 09.504.784/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as renovações das Licenças de Operação (LO) de Barramento e Piscicultura, que atesta a operação da atividade de piscicultura em barramento, implantando na Fazenda Alternativa I, situada no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

João Lima da Cruz, CPF: xxx.359.xxx-97, torna público que cedeu à MINERAÇÃO SANTA MONICA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.290.676/0001-93, a titularidade do Processo Naturatins 1589-2004 - 2004/40311/001589 com LO emitida nº 04/2023, extração de Areia, Cascalho e Granito, Fazenda Santa Monica, Zona Rural de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LEOMAR DE MELO QUINTANILHA, CPF: xxx.xx4.431-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade AGROPECUÁRIA, situada na FAZENDA CANADÁ, Zona Rural, no município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor RAFAEL BARSCH, cadastrado no CPF sob o nº 849.xxx.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Lavagem de veículos em geral no LAVA JATO MARIKINHA, localizado na estrada da balisa, km 23,5, zona rural do município de Cariri do Tocantins, Fazenda Marikinha. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Rodolfo Braga Barros CPF: xxx.010.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e AEF para a atividade de Pecuaría de Corte, na Fazenda Formosa, Lote 14, Do Loteamento Rio Pium, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas/TO, a LMP e a LMI das obras de substituição do trecho aéreo do Coletor Tronco Sussuapara e da Linha de Recalque Capim Dourado, Plano Diretor de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VANDERLEI ASSINCK CPF nº 507.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e DUI na Fazenda Boa Sorte - Ramada, matrícula 1864 e Fazenda Santa Rosa, matrícula 1804, situada na zona rural de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VANDERLEI ASSINCK CPF nº 507.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e DUI na Fazenda Ramada III, matrículas 4573, 4574 e 4572, situada na zona rural de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**CONVOCATÓRIA****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IBAPE -TO, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus associados Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 16:00h (dezesseis) horas, em primeira convocação, e às 16:30h (dezesseis e trinta) horas, em segunda e última convocação do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023 (quinta-feira), às 16:00 horas de FORMA VIRTUAL, com a ordem do dia:

1) DISSOLUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DO IBAPE - TO;

2) BAIXA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PALMAS DO IBAPE - TO.

\*O acesso para a participação na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA se dará através do link Meet Google, que será disponibilizado via e-mail e/ou WhatsApp para a participação do associado.

ENG. ELVAN LEÃO COSTA  
Presidente do IBAPE - TO